



Diário Oficial

Nº 12.452 - Ano XLIX

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 21.139 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 2º:

11150 DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.122.1005.4032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000 GERAL TOTAL	RS 30.000,00

LEIA-SE NO ARTIGO 2º:

11150 DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.392.1005.1033 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000 GERAL TOTAL	RS 30.000,00

DECRETO Nº 21.144 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1003.4026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000 SAÚDE - GERAL	RS 550.000,00
10.301.1003.4022 ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000 SAÚDE - GERAL	RS 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 575.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000 ATENÇÃO BÁSICA	RS 575.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2020

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
TARCISIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** nº **PMC.2020.00052496-11/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.145 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.522.796,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 3.522.796,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, §1º inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
05.312.193 RECURSOS P/ COMB.AO CORONAVIRUS - FNDE - PNAE - MP - 455/09	RS 1.696.260,00

II - nos termos do artigo 4º, §1º inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
01.312.000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	RS 1.826.536,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 3.522.796,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FÍSICA	
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL	RS 1.826.536,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
05.233.193 RPNAE - PNAE - ENSINO MÉDIO - FNDE - PNAE - MP 455/09	RS 329.250,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
05.283.193 RPNAE - PNAE - CRECHE - FNDE - PNAE - MP 455/09	RS 370.900,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
05.284.193 RPNAE - PNAE - PRÉ-ESCOLA - FNDE - PNAE - MP 455/09	RS 190.260,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
05.285.193 RPNAE-PNAE-ENSINO FUNDAM-FNDE- PNAE - MP 455/09	RS 805.850,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	RS 3.522.796,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2020

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
TARCISIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** nº **PMC.2020.00052679-38/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

PMC.SEI Nº: 2020.00029497-36

Assunto: Banco de áreas Verdes (BAV) - Reserva - Área Pública - Praça 7 do Bairro das Palmeiras.

Diante das manifestações precedentes, as quais não indicam óbice algum, autorizo a reserva da Área de Praça 07, Quarteirão 16860, com 1.563,50 m², do Loteamento Bairro Palmeiras, para integrar o Banco de Áreas Verdes - BAV. Publique-se.

Após à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para anotações no Cadastro, com a posterior remessa à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para as demais providências de sua alçada.

Campinas, 29 de outubro de 2020

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00012504-46

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Termo de Contrato nº 131/2018 - Prorrogação Contratual

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA-T para o Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON, Departamento de Defesa Civil de Campinas e Centro Integrado de Monitoramento de Campinas - CIMCamp.

Diante do cumprimento dos apontamentos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nos despachos 3050771 e 3052119, **RATIFICO** a renovação da garantia contratual, comprovada a vantajosidade econômica e administrativa da prorrogação, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 15.291/05, e posterior autorização quanto à prorrogação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e ordenação da despesa no valor total de R\$ 49.286,88 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em cumprimento ao disposto no art. 18 do mesmo Decreto.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente na sequência, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos / Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para elaboração do Termo Contratual pertinente e demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

Processo Administrativo nº PMC.2020.00030126-14

Interessado: SMASDH

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (doc. SEI 2986591) **RATIFICO** como condição de eficácia dos atos, face ao disposto no artigo 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que também atendidos os requisitos dos incisos I, II, e III do mesmo artigo, a contratação direta para a locação do imóvel localizado à Praça Hideyo Nouguchi nº 40 - Novo Botafogo, nesta cidade, de propriedade da Sra Alice Campo Dall'Orto, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.810.908-82 e da Sra Patrícia Dall'Orto Volpe Zambom, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.977.968-23, para abrigar a instalação do DAS Norte, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, mediante o valor locativo mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, devendo o mesmo ser elaborado nos termos de praxe, consoante minuta previamente aprovada junto aos autos nº 09/10/35.170 PG, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:**PMC.2020.00031776-13**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão nº 229/2020 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de gêneros alimentícios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3055637, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3055638, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01,02,05 e 06**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 229/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **03**(R\$ 5,70),**04**(R\$ 8,50),**07**(R\$ 5,70) e **08**(R\$ 8,50), ofertados pela empresa adjudicatária **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20**.

Campinas, 29 de outubro de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 291/2020-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00039141-38-

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para a Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 17/11/20 às 09h do dia 18/11/20 - **Abertura das Propostas do item 01 a 04:** a partir das 09h do dia 18/11/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 18/11/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 288/2020-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2020.00040736-17-

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento de instrumentos de mão para uso nos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 16/11/20 às 09h do dia 17/11/20 - **Abertura das Propostas do item 01 a 03:** a partir das 09h do dia 17/11/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 17/11/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 287/2020 -Eletrônico -Processo Administrativo:**PMC.2020.00037264-80-

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação da compra de passagens rodoviárias - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 18/11/20 às 09h30min do dia 19/11/20 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 19/11/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 19/11/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais

com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ CAMPINAS - SP**RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - SEGMENTO UNIVERSIDADES, QUE SE APRESENTARAM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMPAZ - (Mandato 2020-2022)**

A Comissão Eleitoral, constituída pelos membros da Equipe Executiva conforme deliberação do pleno do COMPAZ na sua reunião dia 07 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º e seus parágrafos, do Edital Eleitoral publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 28/09/2020, que dispõe sobre os documentos e a respectiva análise das inscrições para o registro das candidaturas,

CONSIDERANDO as inscrições das candidaturas com vistas ao preenchimento das vagas para Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil - segmento Universidades, no COMPAZ;

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral conforme seu respectivo Edital;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos recursais do processo;

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no COMPAZ, segmento Universidades, Mandato 2020-2022,

sendo eleita:

INSTITUIÇÃO

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

Campinas, 28 de outubro de 2020

COMISSÃO ELEITORAL COMPAZ**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**

Matrícula: 126.839-2

MAIRANY GABRIEL

RG: M.805.716

GEZIEL ANTONIO DOS SANTOS

Matrícula: 132.660-0

CLEONE APARECIDA GARCIA

RG: 15.162.199-8

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para **Reunião Ordinária da Comissão**, a realizar-se por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, cujo link será oportunamente disponibilizado aos representantes. Dia: **05/11/2020 (quinta-feira)**

Horário: **9h00****Pauta:**

- 1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;
- 2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 29 de outubro de 2020

FÁBIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado, em 29/10/2020, pela Secretária Municipal em Exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nos termos da Portaria nº 94.260/2020

SEI nº: **PMC.2020.00051422-13**Interessado: **SMASDH / NEPA**Objeto: **Prorrogação de Termo de Cooperação**

A vista das informações existentes neste expediente, e dos pareceres da Procuradora Descentralizada atuante nesta SMASDH, devidamente acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO o ADITAMENTO** do Termo de Cooperação nº 22/2018, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação da Universidade Estadual

EXPEDIENTEO Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVOEdições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITALEsta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de Campinas - NEPA/UNICAMP, para prorrogação da vigência de 31 de outubro de 2020 até 30 de outubro de 2022, visando a continuidade da execução do Objeto da Cooperação.

Fica a formalização do Termo de Aditamento, condicionada a apresentação de **DOCUMENTO RATIFICANDO O PLANO DE TRABALHO ANTERIORMENTE APRESENTADO, RESSALVADO O NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS, QUE PASSA A SER O APRESENTADO PELA ÁREA TÉCNICA.**

Publique-se.

Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 29 de outubro de 2020

GISLEIDE ABREU VIANA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Def. e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2020.00015547-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 026/2020 **Contratada:** Telefônica Brasil S.A. **CNPJ n.º** 02.558.157/0001-62 **Termo de Contrato n.º** 054/2020 **Termo de Aditamento n.º** 146/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir de 13/10/2020 **Valor:** R\$ 86.923,20 **Assinatura:** 13/10/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00048676-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 173/2020 **Ata de Registro de Preços n.º** 536/20 **Detentora da Ata:** LXL Business Ltda. **CNPJ n.º** 21.887.513/0001-36 **Objeto:** Registro de preços de aparelhos telefônicos IP **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 450,00) e 02 (R\$ 246,86) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/10/2020.

Processo Administrativo: 16/10/01255 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 204/16 **Contratada:** Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. **CNPJ n.º** 65.723.520/0001-78 **Termo de Contrato n.º** 151/16 **Termo de Aditamento n.º** 147/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 25/08/2020 **Valor:** R\$ 1.251.884,43 **Assinatura:** 25/08/2020.

Processo Administrativo: 16/10/43910 (PMC.2020.00035792-40) **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 07/2020 **Contratada:** Lagotela Eireli - EPP **CNPJ n.º** 20.368.585/0001-04 **Termo de Contrato n.º** 124/20 **Objeto:** Execução de obras de reforma da Praça de Esportes Dorival Daniel Waetge, na Vl. Formosa, Campinas/SP **Valor:** R\$ 326.405,97 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 29/10/2020.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00050909-91

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original PMC.2018.00020713-08

RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP
RUA TAMANDARÉ, N.º 463 - CENTRO
CEP 18.270-270 - TATUI / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.031.784/0001-34, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em Exercício, lançada no doc.2020475, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 076/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3.2, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00041110-21

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original PMC.2019.00013455-95

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
RUA ALCINO GUANABARA, N.º 2500 - HAUER
CEP 81.630-190 - CURITIBA / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.742.491/0001-33, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc.1942698, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 107/19, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00025454-81

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original PMC.2018.00020295-22

TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
RUA ENGENHEIRO JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, N.º 220 - MÓDULO A - CIDADE INDUSTRIAL
CEP 81.290-270 - CURITIBA / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.415.627/0001-52, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc.2574093, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00019055-81

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original PMC.201900003564-02

GUSTAVO NICOLINO - EPP
RUA NOVE DE JULHO, N.º 1252 - CENTRO
CEP 15.400-000 - OLÍMPIA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **GUSTAVO NICOLINO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.551.165/0001-45, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2600287, foi autorizada a abertura do

procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3, 17.3.2.2 e 17.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00018338-15
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2018.00035061-71

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA RUBENS DERKS, Nº. 105 - INDUSTRIAL
CEP 99.706-300 - ERECHIM/ RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2488701, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 129/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00016223-69
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2017.00043852-11

RIO PARDO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME
RUA DAS VIOLETAS, Nº.250 - LETRA A - VILA MASCHIETTO
CEP 13.720-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **RIO PARDO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.252.482/0001-03, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc.2591773, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 173/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00015129-38
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2017.00043852-11

BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP
RUA SANTA MÔNICA, Nº. 684 - PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ
CEP 06.715-865 - COTIA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.112.327/0001-60, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc.2575012, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 173/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00018692-59
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2019.00003564-02

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
RUA DAMARIS ROSA DE MENEZES MONTEIRO, Nº.136 - LINDÓIA
CEP 86.031-216 - LONDRINA / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.356.658/0001-91, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 2606837, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3, 17.3.2.2 e 17.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00018762-04
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2019.00018378-97

INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, Nº. 213 - SALA 01 - JARDIM FLAM-BOYANT
CEP 18.074-589 - SOROCABA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc.2574985, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 179/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00018762-04
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2019.0001837897

INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, Nº. 213 - SALA 01 - JARDIM FLAM-BOYANT
CEP 18.074-589 - SOROCABA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc.2574985, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 179/19, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3 e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios,

diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, COMUNICA:

1) A realização do 7º ENCONTRO EJA EM DEBATE, que ocorrerá nos dias, horários e locais conforme ANEXO ÚNICO deste comunicado.

2) As inscrições para participantes do 7º ENCONTRO EJA EM DEBATE serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br> até 03 de novembro de 2020 e deverão ser feitas por atividade, de forma independente.

3) Haverá certificação aos participantes por atividade e será enviada para o e-mail indicado na inscrição.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

7º ENCONTRO EJA EM DEBATE - NAED NOROESTE

CIDADE E POLÍTICA: Território da Esperança

Justificativa do Evento: O ENCONTRO EJA EM DEBATE é um evento que está em sua sétima edição e envolve as escolas da Região Noroeste e demais serviços do território para um debate sobre a Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da interseccionalidade. Neste ano a temática central do evento será CIDADE E POLÍTICA: Território da Esperança - um diálogo sobre as políticas públicas da Região Noroeste envolvendo as questões da EJA.

ATIVIDADE 1

Data: 04/11/2020

Horário: das 8h30min às 12h

Programação:

8h30 - Acolhida - Exposição de fotos: Cartografia Audiovisual da questão ambiental na Região do Campo Grande

8h45 - Abertura

9h - Mesa Redonda:

- Dejanira Fontebasso Marquesim - Supervisora Educacional do NAED Noroeste - Tema: A construção do território educativo

- Débora Mazza - Professora Drª da Faculdade de Educação da Unicamp - Tema: Políticas públicas no território educativo

- Elizabeth Maria Ximenes Lourenço - Coordenadora do CRAS Satélite Iris - Assistente Social Especialista em Psicopedagogia Institucional - Tema: Intersetorialidade e controle social

10h15 - Intervalo

- Rubem Borges Fialho Junior - Médico sanitariano, Docente do curso de medicina da PUCCampinas, Tutor do Programa Mais Médicos para o Brasil e Coordenador do CS integração-Secretaria de Saúde - Campinas SP - Tema: O SUS e o cenário atual

- Rosa Lira Peres Sales - Professora da EMEF Sylvania Simões Magro e integrante de movimentos culturais da Região Noroeste de Campinas - Tema: A preservação da cultura popular

11h - Palavra aberta

12h - Encerramento

Local: Considerando a situação de pandemia o evento acontecerá no formato on-line transmitido via Youtube pelo canal:

SME NAED Noroeste NAED Noroeste <https://www.youtube.com/channel/UCAv-yb2H2rz4zNaSKNDp9kA>

Público-alvo:

1) professores e gestores das EMEFs e EJAs do NAED Noroeste, gestores da Ed. Infantil do NAED Noroeste e profissionais dos demais serviços garantidores de direitos que fazem parte da Rede Intersetorial da Região Noroeste.

2) demais profissionais da Educação da SME interessados na temática

Vagas: ilimitadas

Carga horária: 3h30min

ATIVIDADE 2

Data: 11/11/2020

Horário: 19h às 21h30.

Programação:

19h - Acolhida - Exposição de fotos: Cartografia Audiovisual da questão ambiental na Região do Campo Grande

19h15 - Abertura

19h30 - Mesa redonda:

-Cláudia Oliveira - Co-Fundadora da Minha Campinas -

Tema: Participação Social no Sistema Político

-Soeli Alves Monteiro Gava - Moradora do bairro Satélite Íris - Tema: A experiência de participação no território

-Com a palavra os estudantes representantes das EMEFs/EJA da Região Noroeste - Tema: Trajetórias como estudantes da EJA e moradores da Região

20h30 - Vídeo: Cidade e a política

20h35 - Palavra aberta

21h20 - Vídeo: Sabiás do Concórdia

21h30 - Encerramento

Local: Considerando a situação de pandemia o evento acontecerá no formato on-line transmitido via Youtube no canal:

SME NAED Noroeste NAED Noroeste

<https://www.youtube.com/channel/UCAv-yb2H2rz4zNaSKNDp9kA>

Público-alvo:

1) estudantes, professores e gestores das EMEFs/EJA do NAED Noroeste e Rede Intersetorial.

2) demais estudantes das EMEFs/EJAs de Campinas e demais profissionais da Educação da SME interessados na temática

Vagas: ilimitadas

Carga horária: 2h30min

COMUNICADO SME Nº111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, COMUNICA:

1) A realização do 6º ENCONTRO DE GESTORES "Relações com a comunidade e com o território em tempos de Covid", que ocorrerá nos dias, horários e locais conforme ANEXO ÚNICO deste comunicado.

2) As inscrições para participantes do 6º ENCONTRO DE GESTORES "Relações com a comunidade e com o território em tempos de Covid" serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br> até 22 de novembro de 2020.

3) Haverá certificação aos participantes e será enviada por meio do e-mail indicado na inscrição.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

6º ENCONTRO DE GESTORES "Relações com a comunidade e com o território em tempos de Covid"

Justificativa do Evento: Nascido a partir dos anseios das equipes gestoras das escolas da região Noroeste, o 6º ENCONTRO DE GESTORES se propõe a promover o diálogo e a reflexão em torno da possibilidade da escola expandir seus muros, fortalecendo laços intersetoriais e fomentando o território educativo num contexto de pandemia.

Data: 25/11/2020

Horário: das 8h às 12h

Programação:

8h - Abertura da Sala e recepção dos inscritos

8h30 - Abertura Oficial do Evento

8h45 - Apresentação Cultural

9h - Conversa com: Professora Dra Helena Singer; Professora Marília Santis; Representante da Equipe Gestora do CIMEI 29 - CEI João Vialta e CEI Maria de Lourdes Dória Passos; e Representante da Equipe Gestora da EMEFEI Padre Francisco Silva.

Temática: Relações com a comunidade e Território Educativo em tempos de Covid

Após as falas iniciais haverá um diálogo entre os participantes da sala *Google Meet*.

Local: Considerando a situação de pandemia o evento acontecerá no formato on-line pela plataforma *Google Meet*

e transmitida via Youtube. Próximo ao evento será disponibilizado aos inscritos o endereço de acesso do Google Meet vi e e-mail de inscrição e em folder de divulgação o canal do Youtube.

Público-alvo: Equipes Gestoras e Supervisores Educacionais das Unidades Educacionais localizadas na NAED Noroeste

Vagas: 100

Carga horária total: 4h

RESOLUÇÃO SME Nº010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos Agentes de Educação Infantil Efetivos e aos Monitores Infantojuvenis-I Efetivos, Função Pública, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da ResoluçãoSME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.225, de 07 de março de 1997, que autoriza o poder executivo municipal a conceder licença aos servidores do município para participação em eventos ligados à profissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 2, de 19 de abril de 2004, que estabelece normas para o trabalho e remanejamento, de ofício, de Monitores I junto às Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 19 de setembro de 2018, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 106, de 07 de outubro de 2020, que estabelece a Classificação Funcional pós-recursos em primeira e segunda instâncias dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 108, de 15 de outubro de 2020, que homologa as listas de classificação funcional pós recursos em primeira e segunda instâncias dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português, conforme comunicado SME nº 106, de 07 de outubro de 2020, publicado em DOM de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2020.00048498-52,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a formação em serviço, a organização do trabalho e a atribuição de Agrupamentos, Turmas e local de trabalho aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I, que atuam na Secretaria Municipal de Educação, SME.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho de trinta e duas horas semanais, do Agente de Educação Infantil e do Monitor Infantojuvenil-I, far-se-á da seguinte maneira:

I - trinta horas, atuando com crianças em turno de seis horas diárias na Unidade Educacional, UE, de acordo com os turnos definidos pela Resolução SME nº 08, de 19 de setembro de 2018; e

II - duas horas, destinadas ao Horário de Formação dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis-I, HFAM.

Art. 3º A atribuição deve ser realizada por ofício para os Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procedem conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Para efeito desta Resolução, a UE sede do servidor corresponde ao Centro de Custo, CC, no qual ele está lotado.

Art. 5º Os resultados do processo de atribuição 2020-2021, vigoram em conformidade com o início do Calendário Escolar para 2021.

Art. 6º Deve ser dada a ciência do horário de formação, HFAM, aos Agentes de Educação Infantil e Monitor Infantojuvenil-I para o ano letivo subsequente, antes do início da atribuição.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO

Art. 7º As duas horas semanais destinadas ao HFAM devem ser cumpridas na sua integralidade, sem fracionamentos, em horário comum a todos os Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I da UE, organizadas em consonância com o Projeto Pedagógico, e podem:

I - ser realizadas em grupos de estudo, grupos de trabalho, cursos nas UEs, nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, ou organizados pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, da Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - excepcionalmente ser agrupadas quinzenalmente, mediante planejamento da Equipe Gestora da UE e aprovação da Equipe do Naed ou conforme proposta da SME; e

III - ser destinadas exclusivamente à frequência ao curso de Licenciatura em Pedagogia, mediante:

- solicitação formal do servidor, por meio de formulário próprio, ANEXO II desta Resolução, com a ciência da Equipe Gestora da UE;
- apresentação de declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior e comprovante de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre; e
- comunicação imediata à equipe gestora em caso de desistência e/ou abandono do curso.

Art. 8º Outros cursos não previstos no Art. 7º desta Resolução, mas que tenham inequívoca relação com a área de atuação dos Agentes de Educação Infantil/Monitores Infantojuvenis-I, devem ser submetidos à aprovação do titular da SME, mediante justificativa da relevância da formação pelo Diretor Educacional, parecer da Supervisão Educacional e aquiescência do Representante Regional.

Parágrafo único. Para a solicitação de que trata o *caput* os interessados devem protocolizar o pedido em formulário próprio, ANEXO III, e tomar ciência do despacho do titular da SME, na direção da UE.

Art. 9º As duas horas de HFAM do Agente de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis-I devem ser planejadas e organizadas coletivamente, e:

I - incluídas no Projeto Pedagógico da UE;

II - avaliadas, de acordo com o calendário escolar homologado, por todos os envolvidos no processo; e

III - reorganizadas, sempre que se fizer necessário, com a devida autorização da Equipe do Naed.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 10. A fixação dos horários de turnos de trabalho dos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I ocorre na seguinte conformidade:

I - primeiro turno: das 7h às 13h; e

II - segundo turno: das 12h às 18h.

§ 1º O remanejamento ou a alteração do turno/horário atribuídos conforme incisos deste artigo podem ocorrer desde que haja a estrita necessidade de melhor atendimento às crianças da UE, a concordância entre o Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil-I e a Equipe Gestora, parecer do Supervisor Educacional e a anuência do Representante Regional do Naed.

§ 2º O excepcional remanejamento ou alteração de turnos/horários, nas condições descritas no § 1º deste artigo, devem ser temporários, justificados, lavrados em ata em livro próprio e assinado pelas partes.

CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO

Art. 11. A atribuição aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I deve:

I - respeitar a classificação geral dos servidores da SME conforme divulgado no Comunicado SME nº 106, de 07 de outubro de 2020;

II - considerar as restrições dos servidores inseridos no Programa de Reinscrição Funcional, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, DPSS, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, SMRH, atestadas pelo Parecer Médico Ocupacional, PMO; e

III - obedecer ao cronograma que consta do ANEXO I.

Parágrafo único. Os Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I em processo de reinscrição funcional, considerados "aptos com restrição" não são considerados para fins da composição das proporcionalidades na organização de agrupamentos dos CEIs disposta pela Resolução SME nº 08, de 19 de setembro de 2018.

Art. 12. A atribuição aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I ocorre em duas FASES:

I - FASE I: na UE, sob a responsabilidade da Equipe Gestora, na presença de todos os AIEs e Monitores Infantojuvenis-I, de acordo com o planejamento para 2021; e

II - FASE II: no Sistema Informatizado da SME, para os servidores que perderam o local de trabalho devido à reorganização da UE e que não se removeram para outra vaga.

§ 1º na FASE I são atribuídos turno, agrupamento e turma e as vagas remanescentes são disponibilizadas, após o concurso anual de remoção, para a FASE II.

§ 2º O processamento das indicações realizadas na FASE II ocorre com base na classificação dos servidores, na ordem das prioridades indicadas e tem seu resultado divulgado no Sistema Informatizado da SME.

§ 3º Os agrupamentos e turmas podem ser reatribuídos em qualquer período do ano letivo em função das demandas de organização da UE.

CAPÍTULO V DOS AFASTAMENTOS

Art. 13.O servidor incluído no Programa de Reinscrição Funcional, atuando fora da função de seu cargo, em Licença para Tratamento de Saúde, LTS, ou em Licença Família, LF, por um período igual ou superior a doze meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2018 a 31/07/2020, tem sua jornada garantida, mas não o local de trabalho.

§ 1º Entende-se por "fora da função de seu cargo" o servidor que, em razão das restrições apontadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, DPSS, no Atestado de Saúde Ocupacional, ASO, esteve impedido de atuar como titular de cargo nos agrupamentos, turmas e locais de trabalho que lhe foram atribuídos.

§ 2º O período, citado no *caput* deste artigo, é contado incluindo-se férias e recesso escolar, ainda que as LTS e LFs tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 3º O servidor citado no *caput* deste artigo, ao retornar à função de seu cargo, deve apresentar-se à CGP, com o Atestado do serviço médico da Prefeitura Municipal de Campinas, PMC, indicando que está apto para retornar à sua função e cumprir os seguintes procedimentos:

I - atuar em local provisório indicado pela CGP até o final do ano letivo;

II - participar da FASE II, caso não tenha se removido.

Art. 14. Ao fim da sessão de atribuição da FASE I para Agentes de Educação infantil, Monitores Infantojuvenis-I a autoridade competente realiza a atribuição, ao servidor, respeitando a seguinte ordem:

I - àquele que esteve em LTS ou LF por um período igual ou superior a noventa dias, de forma consecutiva ou não, no período de 01/08/2019 a 31/07/2020; e

II - àquele incluído no Programa de Reinscrição Funcional que esteve atuando fora da função de seu cargo por um período inferior a doze meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2018 a 31/07/2020.

§ 1º A atribuição aos servidores, citados nos incisos deste artigo, ocorre após a atribuição feita aos seus pares.

§ 2º Na inexistência de agrupamentos, turmas e locais de trabalho para atribuição ao Agente de Educação Infantil e Monitor Infantojuvenil-I que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos deste artigo, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - ser orientado, pela equipe gestora da UE, sobre a possibilidade de participar do concurso anual de remoção; e

II - participar obrigatoriamente da FASE II de atribuição, caso não tenha se removido.

Art. 15. Excetua-se do disposto nos artigos 13 e 14 desta Resolução, os servidores descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Compete ao Diretor Educacional:

I - dar ciência por escrito e orientar sobre o disposto nesta Resolução;

II - coordenar o processo de atribuição na UE;

III - registrar no Sistema Informatizado da SME, o resultado da atribuição da FASE I;

IV - garantir a formação dos servidores da UE de acordo com as demandas apontadas pelo Projeto Pedagógico;

V - receber, conferir e arquivar no prontuário do servidor, os documentos comprobatórios de matrícula e de frequência relativos à formação;

VI - emitir parecer sobre os pedidos de dispensa do HFAM de que trata o Art. 7º desta Resolução, observando os seguintes procedimentos:

a) encaminhar ao Naed o formulário, ANEXO II, em até três dias imediatos à solicitação do interessado;

b) acompanhar a tramitação da solicitação;

c) dar ciência do resultado ao interessado;

d) arquivar o formulário no prontuário do servidor;

VII - analisar e emitir parecer sobre as solicitações de que trata o Art. 23 desta Resolução, assegurando o adequado funcionamento do CEI.

Art. 17. Compete ao Supervisor Educacional:

I - orientar as Equipes Gestoras sobre o disposto por esta Resolução;

II - validar o quadro de atribuição de Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I da FASE I, no Sistema Informatizado da SME;

III - validar as informações exportadas da FASE I para o Concurso Anual de Remoção e FASE II do processo de atribuição, no Sistema Informatizado da SME;

IV - acompanhar e orientar o processo de atribuição aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis-I das UEs sob sua supervisão; e

V - emitir parecer sobre as solicitações de que trata o Art. 8º desta Resolução e encaminhar o formulário para despacho do Representante Regional, em até três dias após a data do recebimento.

Art. 18. Compete ao Representante Regional:

I - acompanhar o processo de atribuição aos servidores de que trata esta Resolução, dos respectivos Naeds; e

II - analisar as solicitações para dispensa de HFAM de que trata o Art. 8º desta Resolução e:

a) devolver para as UEs as solicitações indeferidas; ou

b) encaminhar ao titular da SME as solicitações deferidas e, após concluídos os processos, devolvê-los às UEs.

Art. 19. Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP:

I - coordenar, centralmente, o processo de atribuição em todas as suas fases;

II - realizar o levantamento das vagas existentes de Agentes de Educação Infantil de Monitor Infantojuvenil-I para o concurso de remoção de livre escolha e para a FASE II;

III - presidir comissão de recurso quando nomeado em Portaria pelo titular da SME.

Art. 20. Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF:

I - planejar e oferecer cursos de formação aos servidores, em consonância com as diretrizes da SME, centralizada ou descentralizadamente, de acordo com as demandas apontadas no Projeto Pedagógico; e

II - planejar e oferecer curso de formação específico para os Agentes de Educação Infantil ingressantes.

Art. 21. Compete ao Agente de Educação Infantil e ao Monitor Infantojuvenil-I:

I - tomar ciência do disposto por esta Resolução;

II - comparecer à FASE I de atribuição;

III - acessar o Sistema Informatizado da SME, com o login e senha pessoal, fazer as indicações, concluir e gravar a operação para que a atribuição seja processada, nas fases da atribuição em ambiente virtual, quando for o caso;

IV - cumprir o HFAM no horário previsto pela UE;

V - no caso de dispensa autorizada do horário de HFAM, conforme disposto nos artigos 7º e 8º desta Resolução, manter a equipe gestora informada sobre sua frequência e aproveitamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Excepcionalmente e enquanto durarem as medidas de controle para prevenção da Infecção Humana pelo SARS CoV-2 - COVID19 as sessões de atribuições presenciais previstas por esta Resolução poderão, a critério da autoridade responsável pela atribuição, ser realizadas remotamente, por meio do aplicativo Google *Hangouts Meet*, mediante:

I - obediência ao cronograma estabelecido por esta resolução;

II - convocação prévia de todos os interessados e divulgação do endereço eletrônico para acesso a reunião;

III - gravação da sessão;

IV - registro em ata e demais procedimentos previstos para as sessões presenciais.

Art. 23. As solicitações de licença para participação em eventos ligados à profissão nos termos da Lei nº 9.225, de 07 de março de 1997, deverão ser encaminhadas à chefia imediata em formulário próprio, conforme ANEXO IV, em duas vias, no prazo de no mínimo quinze dias de antecedência do evento.

Parágrafo único. A aprovação para participação em eventos de que trata o caput está condicionada às possibilidades de organização da UE para a manutenção do adequado atendimento.

Art. 24. Todos os atos previstos nesta Resolução podem ser efetuados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do procurador e observando-se o disposto no Art. 185, inciso VIII, da Lei nº 1.399, de 8 de novembro de 1955.

Art. 25. Para o processo informatizado de atribuição estão disponíveis:

I - um manual relativo aos procedimentos a serem adotados, que consta no endereço eletrônico <https://segp.campinas.sp.gov.br>; e

II - auxílio da CGP, via endereço eletrônico sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br, para orientações.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela titular da SME.

Art. 27. Integram esta Resolução:

I - ANEXO I - Cronograma das ações;

II - ANEXO II - Formulário de dispensa para cursar o curso de Pedagogia;

III - ANEXO III - Formulário de solicitação de dispensa do HFAM para cursar outros cursos;

IV - ANEXO IV - Formulário de solicitação de dispensa para participação em eventos.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Esta Resolução revoga a Resolução SME nº 09, de 24 de outubro de 2019.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITOR INFANTOJUVENIL I - 2020/2021			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
FASE I - ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS/TURMAS PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITOR INFANTOJUVENIL I COM O DEVIDO REGISTRO NO SISTEMA INFORMATIZADO DA SME E EM LIVRO PRÓPRIO DA UE	09 E 10/11/2020	UE SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	EQUIPE GESTORA SUPERVISORES EDUCACIONAIS
CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	09 A 11/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SUPERVISORES EDUCACIONAIS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	12/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
REMOÇÃO (CONSULTAR RESOLUÇÃO ESPECÍFICA)			
FASE II - INDICAÇÃO DE VAGAS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITORES INFANTO-JUVENIS I QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO	02 E 03/12/2020, ATÉ AS 12H	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONITORES INFANTOJUVENIS I
PROCESSAMENTO DA FASE II	04/12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITORES INFANTOJUVENIS I QUE NÃO INDICARAM VAGAS NA FASE II	09 /12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DA FASE II	10/12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP IMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Departamento Pedagógico

ANEXO II FORMULÁRIO DE DISPENSA PARA CURSAR O CURSO DE PEDAGOGIA

Assunto: Solicitação de dispensa das duas horas semanais destinadas a atividades de formação dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I, HFAM, conforme disposto no Art. da Resolução SME nº de de 20.....

À
Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil

Venho por meio desta solicitar que as duas horas semanais de formação dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I, HFAM, sejam destinadas para frequentar o curso de licenciatura em PEDAGOGIA, da (nome da IES) no qual estou devidamente matriculado(a), desde de de 20.....

Declaro estar ciente de que:

- 1) a utilização do HFAM para esta finalidade se trata de uma medida excepcional e não permanente e que, uma vez aprovada, dependerá de comprovação semestral da minha matrícula, frequência e aproveitamento, por meio de declaração emitida pela IES;
- 2) a equipe gestora do CEI poderá me convocar, a qualquer tempo, para participar do horário de HFAM semanal, nas situações em que considerar de maior prioridade para o Projeto Pedagógico do CEI;
- 3) é de minha responsabilidade informar a equipe gestora sobre toda ocorrência que venha impedir minha frequência ao curso.

Campinas, de de

Assinatura do Servidor	
Nome Completo e Legível	Matrícula:
CEI de lotação	Centro de Custo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de
Educação
Secretaria Municipal de Educação
Departamento Pedagógico

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E DISPENSA DO HFAM (OUTROS CURSOS)

Assunto: Solicitação de dispensa das duas horas semanais destinadas a atividades de formação dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I, HFAM, conforme disposto no Art. da Resolução SME nº de de de 20.....

À
Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil
.....

Venho por meio desta solicitar autorização para usufruir as duas horas semanais de HFAM para frequentar o curso de da (nome da IES) no qual estou devidamente matriculado, desde de de 20.....

Declaro estar ciente de que:

- 1) a utilização da HFAM para esta finalidade se trata de uma medida excepcional e não permanente e que sua aprovação, pelo titular da SME, depende da inequívoca relação do curso com a minha área de atuação;
- 2) uma vez aprovada, dependerá de comprovação semestral da minha matrícula, frequência e aproveitamento, por meio de declaração emitida pela Instituição responsável pela oferta do curso;
- 3) a equipe gestora do CEI poderá me convocar, a qualquer tempo, para participar do horário de HFAM semanal, nas situações em que considerar de maior prioridade para o Projeto Pedagógico do CEI;
- 4) é de minha responsabilidade informar a equipe gestora sobre toda ocorrência que venha impedir minha frequência ao curso.

Campinas, de de

Assinatura do Servidor:		
Nome Completo e Legível:	Matrícula:	
Nome do CEI:	Centro de Custo:	
Justificativa da relevância da formação para a atuação do servidor:		
Identificação e assinatura do Diretor Educacional:		
...../...../20.....		
Parecer do Supervisor Educacional:		
Identificação e assinatura do Supervisor Educacional:		
...../...../20.....		
Despacho do Representante Regional:	Autorização do Titular da SME:	Ciência do Solicitante:
Identificação e assinatura do Representante Regional:/...../20...../...../20.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de
Educação
Secretaria Municipal de Educação
Departamento Pedagógico

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Assunto: Solicitação de licença para participação em eventos ligados à profissão, nos termos da Lei nº 9.225, de 07 de março de 1997.

À
Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil
.....

Venho por meio desta e com base na justificativa lavrada abaixo solicitar autorização para participar do evento cujo material de divulgação está anexo.

Declaro estar ciente de que:

- 1) a aprovação da minha participação, pela chefia imediata, depende da inequívoca relação do evento com a minha área de atuação e desde que não haja prejuízo para a oferta do atendimento educacional à população;
- 2) uma vez aprovada, é de minha responsabilidade apresentar o certificado de participação, emitido pela Instituição responsável pela realização do evento, em data imediata ao meu retorno ao trabalho.

Campinas, de de

Assinatura do Servidor:	
Nome Completo e Legível:	Matrícula:
Nome do CEI:	Centro de Custo:
Justificativa da relação do evento com a área de atuação do servidor:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Parecer da Equipe Gestora:	
.....	
.....	
.....	
.....	
() Defiro	() Indefero
Identificação e assinatura do Diretor do CEI:	
...../...../20.....	

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profa. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 9ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 5 de Novembro de 2020 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h30 em primeira chamada e 9h00 em segunda chamada

LOCAL: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa reunião acontecerá em sala virtual, por videoconferência. Para isso cada conselheiro (Titular e Suplente) deve baixar o aplicativo Hangouts Meet.

PAUTA:

- Aprovação da Ata - 8ª Reunião Ordinária de 2020
- Criação do Centro de Educação Infantil no Jardim Nova Europa
- Decreto 10502 - referente à Educação Especial - CMDCA

Informes:

- Centro de Educação Infantil no Jardim Telesp
- Centro de Educação Infantil no Jardim Shangai
- Centro de Educação Infantil no Jardim Londres

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas

COMUNICADO SME Nº112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando os Termos do Edital de Chamamento Público nº 02, publicado em 01 de setembro de 2020, COMUNICA que, em decorrência do alto volume de propostas apresentadas, a publicação do resultado preliminar do processo de seleção com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das Organizações da Sociedade Civil ocorrerá até o dia 09/11/2020.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agravamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.525, de 27 de fevereiro de 2012, que altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos";

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 001, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 19, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da organização do trabalho dos Professores Efetivos Adjuntos I e II;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, que institui as matrizes curriculares para as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas e define carga horária mínima de funcionamento diário das Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 17 de janeiro de 2017, que fixa normas para o cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e classificação dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, SME;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 19 de setembro de 2018, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09, de 27 de setembro de 2018, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos servidores ingressantes na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, por meio dos concursos para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre o processo de atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho aos Professores de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professor Bilingue e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 106, de 07 de outubro de 2020, que estabelece a Classificação Funcional pós-recursos em primeira e segunda instâncias dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infanto-juvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 108, de 15 de outubro de 2020, que homologa as listas de classificação funcional pós recursos em primeira e segunda instâncias dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infanto-juvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português, conforme comunicado SME nº 106, de 07 de outubro de 2020, publicado em DOM de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a organização, a avaliação e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias, CONSIDERANDO o contido no processo SEI Nº PMC.2020.00048499-33,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais, UEs, aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC:

I - substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis, TJs;

II - titulares de cargo Adjuntos I e II;

III - Professores Bilíngues;

IV - Professores de Educação Básica: PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV, em regimes jurídicos;

a) Titular de cargo efetivo;

b) Função Pública; ou

c) Função Atividade.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução os Professores Substitutos em Situação de Processos Transitados em Julgado Estáveis, TJs, são denominados Professores Substitutos.

Art. 2º A atribuição em regime de substituição de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais, UEs, deve ocorrer em duas FASES, por meio do Sistema Informatizado da SME, no endereço eletrônico <https://segp.campinas.sp.gov.br>:

I - FASE INICIAL:

a) aos Professores Substitutos, conforme disponibilidade de Agrupamentos, Ciclos, Turmas e Aulas; e

b) aos Professores Adjuntos I e II, conforme ANEXOS II e III, respectivamente;

II - FASE CONTÍNUA, aos Professores Substitutos e Professores Adjuntos I e II.

§ 1º Para os Professores Substitutos de Educação Especial, a atribuição na FASE INICIAL é realizada por meio do Sistema Informatizado da SME, juntamente com os outros Professores Substitutos, de acordo com o cronograma contido no ANEXO I e o disposto no Art. 4º desta Resolução.

§ 2º Para os professores Adjuntos II de Educação Especial a atribuição na FASE INICIAL é realizada por meio do Sistema Informatizado da SME, logo após o processamento da atribuição aos Professores Substitutos de Educação Especial, de acordo com o cronograma contido no ANEXO I e o disposto no Art. 4º desta Resolução.

Art. 3º A atribuição, em regime de substituição obedece aos seguintes critérios:

I - Na FASE INICIAL:

a) Agrupamentos e Ciclos, Turmas, na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para Professores Substitutos;

b) Aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na EJA, para Professores Substitutos;

c) Blocos de UEs, para Professores Adjuntos I e II, exceto Adjuntos II de Educação Especial;

d) Blocos de UEs em substituição, para Professores Substitutos de Educação Especial e Professores Adjuntos II de Educação Especial;

e) Locais de exercício, para Professores Substitutos;

f) Locais de exercício para Professores Adjuntos I e II reinseridos fora da função;

g) Locais de exercício para Professores Adjuntos I reinseridos na função que se encontram impedidos de suplementar jornada.

II - Na FASE CONTÍNUA:

a) Turmas, na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para Professores Substitutos e Professores Adjuntos I;

b) Aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na EJA, para Professores Substitutos e Professores Adjuntos II.

Parágrafo único. Na FASE CONTÍNUA, para os casos em que as necessidades de substituição não forem totalmente supridas pelos Professores Substitutos e Professores Adjuntos I e II, o titular da CGP deve disponibilizá-las aos Professores de Educação Básica, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Professor Bilíngue, devidamente habilitados, para suplementar jornada nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A atribuição em regime de substituição aos Professores Substitutos de Educação Especial e Professores Adjuntos II de Educação Especial respeita a classificação obtida na atualização anual dos dados pessoais e funcionais, é realizada pelo Sistema Informatizado da SME, primeiramente aos Professores de Educação Especial Substitutos e, em seguida, aos Professores Adjuntos II de Educação Especial.

§ 1º A atribuição, na FASE INICIAL, ocorre na data indicada no cronograma que consta do ANEXO I desta Resolução e deve estar em consonância com os locais de trabalho, UEs ou Blocos de UEs, indicados por comissão instituída por Portaria da SME, conforme ANEXO II da Resolução SME nº 09, de 27 de outubro de 2020.

§ 2º Na FASE CONTÍNUA, em função das demandas apontadas pelo Núcleo de Educação Especial da CEB, os locais de trabalho, UEs ou Blocos de UEs podem ser reorganizados.

§ 3º Na FASE CONTÍNUA, para os casos em que as necessidades de substituição não forem totalmente supridas pelos Professores Substitutos de Educação Especial e Professores Adjuntos II de Educação Especial, o titular da CGP deve disponibilizá-las aos PEB IV, para suplementar jornada nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A atribuição, em regime de substituição, é realizada com base:

I - na classificação obtida por meio da atualização anual dos dados pessoais e funcionais, dos Professores Substitutos; e

II - na lista dos Adjuntos I e II aptos ao processo de atribuição e respeitada a pontuação obtida na atualização anual dos dados pessoais e funcionais.

CAPÍTULO II DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 6º Para os efeitos desta Resolução a atribuição em regime de substituição compreende:

I - aulas cujos Professores titulares de cargo estejam impossibilitados de ministrá-las e classificam-se em:

a) faltas eventuais, previstas e imprevistas;

b) afastamentos com menos de trinta dias;

c) afastamentos com mais de trinta dias; e

II - aulas cujos cargos estejam temporariamente vagos.

Art. 7º As substituições decorrentes do descrito nas alíneas a e b do inciso I do Art. 6º desta Resolução são atribuídas prioritariamente aos Professores Adjuntos I e II alocados nos blocos de UEs atribuídos na FASE INICIAL.

Art. 8º As substituições decorrentes do descrito na alínea c do inciso I e no inciso II do Art. 6º desta Resolução são atribuídas nas fases inicial e contínua prioritariamente aos Professores Substitutos.

CAPÍTULO III

A ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Seção I

Fase Inicial

Art. 9º Na FASE INICIAL:

I - todos os Professores Substitutos, inclusive os de Educação Especial, devem acessar o Sistema Informatizado da SME com sua senha pessoal e fazer as indicações mediante a disponibilidade do quadro de Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Aulas existentes, concluir e gravar a operação;

II - anualmente a CGP ratifica no Sistema Informatizado da SME a continuidade dos Professores Adjuntos I e II nos blocos que não sofreram alterações de sedes.

§ 1º Os critérios para atribuição na FASE INICIAL estão descritos no Art. 3º desta Resolução.

§ 2º As indicações de Agrupamentos, Turmas, Ciclos e Aulas, pelos Professores Substitutos, devem ocorrer em número equivalente à ordem de classificação do professor.

§ 3º Nas situações em que houver mais de um Professor Adjunto I ou II, no mesmo centro de custo, e a reorganização dos blocos indicar a perda de sede, a prioridade de permanência é do professor com maior classificação e os professores de menor classificação funcional perdem o bloco e podem participar do concurso anual de remoção de livre escolha.

§ 4º Os Professores Adjuntos I e II que perderem sede em função da reorganização dos blocos devem ser orientados em tempo hábil, pelo Representante Regional, para que tenham possibilidade de participar do concurso anual de remoção por livre escolha.

§ 5º Aos Professores Substitutos e Professores Adjuntos I e II que não procederem de acordo com o indicado neste artigo a atribuição é realizada por ofício.

§ 6º Não havendo Aulas/Turmas para serem atribuídas, o Professor Substituto permanece na UE onde se encontra em exercício no ano anterior, podendo ser encaminhado para atuar em outras UEs, pelo titular da CGP, de acordo com as demandas apontadas pelas Equipes Gestoras, até que ocorra nova convocação para participar de atribuição no Sistema Informatizado da SME.

Art. 10. A organização do trabalho dos Professores Adjuntos I e II no Bloco de UEs atribuído na FASE INICIAL é orientada conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

Art. 11. A sede dos Professores Adjuntos I e II está indicada no bloco atribuído na fase inicial, permanecerá a mesma durante o ano letivo para fins do controle de frequência, o horário e o cumprimento do TDC.

§ 1º O horário de TDC da sede será referência para análise de acúmulo de empregos públicos.

§ 2º O TDC pode ser realizado em outra UE na qual o professor atua em substituição ou em jornada suplementar de trabalho docente.

Art.12. Os blocos de UEs, que permanecerem vagos, após a realização da FASE INICIAL do processo de ratificação dos blocos dos Professores Adjuntos I e II, são disponibilizados no concurso anual de remoção de livre escolha do qual podem participar os Professores Adjuntos I e II que:

I - desejam concorrer à remoção para outro bloco de UEs;

II - não tiveram blocos atribuídos no ano letivo de 2020 por estarem em processo de reinserção funcional; e

III - perderam sede em função de reorganização dos blocos.

Parágrafo único. A CGP realiza a atribuição por ofício aos Professores Adjuntos I e II de que tratam os incisos II e III deste artigo e que não se removeram.

Art. 13. A escola atribuída na Fase Inicial será a UE de lotação do Professor Substituto para o ano seguinte.

Seção II

Fase Contínua

Art. 14. A FASE CONTÍNUA se realiza a partir da segunda quinzena após o início do ano letivo e ocorre sempre que houver qualquer afastamento de titular de cargo por período superior a trinta dias.

Parágrafo único. Nesta fase todo Professor Substituto que não estiver com Aula/Turma atribuída ou estiver com a jornada incompleta compõe lista de atribuição.

Art. 15. A lista de atribuição para Professores Substitutos, na FASE CONTÍNUA, é publicada no Sistema Informatizado da SME às terças e quintas-feiras, pela CGP, conforme necessidade de substituição.

Art. 16. Na FASE CONTÍNUA observa-se o disposto no Art. 3º desta Resolução e devem ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I - o Professor Substituto que não estiver com Aula/Turma atribuída ou estiver com jornada incompleta deve acessar o Sistema Informatizado da SME, com sua senha pessoal, na periodicidade indicada no Art. 15 desta resolução e, constatando seu nome na lista de atribuição:

a) faz as indicações, até às 14 horas, mediante a disponibilidade do quadro de Aulas/Turmas existentes, conclui e grava a operação, observando a ordem de classificação;

b) verifica o resultado da atribuição e se apresenta, no dia subsequente, na UE em que teve Aulas/ Turmas atribuídas;

II - para as Turmas de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) todos os Professores Substitutos que constam da lista de cada sessão de atribuição devem fazer as indicações em número suficiente às vagas disponibilizadas e de acordo com sua classificação;

b) após esgotada a lista de Professores Substitutos e as atribuições por ofício, persistindo Aulas/Turmas sem substituição, o Diretor Educacional da UE sede solicita à CGP a alocação da substituição, no Sistema Informatizado da SME, para o Professor Adjunto I do Bloco da sua UE, respeitada a ordem de prioridades indicada no Art. 24 desta Resolução;

c) após esgotada a lista de Professores Substitutos e as atribuições por ofício, persistindo turmas sem substituição, o titular da CGP convoca os Professores Adjuntos I para sessão de atribuição, respeitada a alocação nos blocos e a ordem de classificação.

III - para as turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA:

a) todos os Professores Substitutos que constam da lista de cada sessão de atribuição devem fazer as indicações, por componente curricular, em número suficiente às vagas disponibilizadas e de acordo com sua classificação;

b) após esgotadas a lista e as atribuições por ofício de cada componente curricular para os Professores Substitutos e as atribuições para Professores Adjuntos em vagas disponíveis em seus blocos, persistindo aulas sem substituição, o titular da CGP convoca os Professores Adjuntos II para sessão de atribuição de aulas remanescentes, respeitada a ordem de classificação;

IV - o encerramento da substituição das Aulas/Turmas atribuídas na FASE CONTÍNUA é concomitante ao término do período do afastamento do titular.

§ 1º Ao Professor Substituto indicado na lista de cada sessão de atribuição que não proceder de acordo com o indicado no inciso I, a atribuição é realizada por ofício.

§ 2º Nas situações em que ocorrer prorrogação de afastamento do titular, a continuidade das substituições é analisada e autorizada, quando for o caso, pelo titular da CGP.

§ 3º Após a cessação da substituição, o Professor Substituto está apto a compor outras listas para as sessões de atribuição subsequentes.

§ 4º Não havendo Aulas/Turmas para serem atribuídas, o Professor Substituto permanece na UE onde se encontra em exercício, podendo ser encaminhado para atuar em outras UEs, pelo titular da CGP, de acordo com as demandas apontadas pelas Equipes Gestoras, até que ocorra nova convocação para participar de atribuição no Sistema Informatizado da SME.

Art. 17. Os Professores Adjuntos I e II interessados em suplementar jornada, em período contrário ao do bloco atribuído na FASE INICIAL e os PEBs I, II, III, IV e Professor Bilingue interessados em suplementar jornada em componentes curriculares para os quais são habilitados podem participar das sessões de atribuição contínua de que tratam a alínea c do inciso II e a alínea b do inciso III do Art. 16 desta resolução.

§ 1º A atribuição de que trata o caput respeita a ordem de classificação dos professores participantes da sessão e ocorre:

I - para Professores Adjuntos I e II, somente após a consulta de interesse aos Professores Adjuntos convocados pela CGP;

II - para os PEBs I, II, III, IV e Professor Bilingue somente após a consulta de interesse aos Professores Adjuntos convocados pela CGP e aos Professores Adjuntos I; e

III - interessados em suplementar jornada, em período contrário ao do bloco atribuído na FASE INICIAL.

§ 2º A atribuição de jornada suplementar, aos Professores Adjuntos e aos PEBs I, II, III, IV e Professor Bilingue ocorre, apenas, se todos os Professores Adjuntos convocados pela CGP declinarem das substituições.

§ 3º A atribuição em regime de substituição aos Professores Adjuntos I e II convocados pela CGP nos termos da alínea c do inciso II e da alínea b do inciso III, do Art. 16 desta resolução, ou em suplementação de jornada nos termos do § 2º deste artigo, deve observar a manutenção da UE sede e assegurar, após o encerramento da substituição, o imediato retorno do Professor Adjunto às atividades no bloco que lhe foi atribuído na FASE INICIAL.

Art. 18. Nas sessões de atribuição aos Professores Adjuntos I e II convocados pela CGP e aos interessados em suplementar jornada, de acordo com a alínea c do inciso II e a alínea b do inciso III, do Art. 16 e com o Art. 17 desta Resolução, respectivamente, o titular da CGP adota os seguintes procedimentos:

I - primeiro consulta os Professores Adjuntos convocados sobre o interesse em assumir a substituição nos locais e termos apresentados;

II - nos casos em que houver manifestação de interesse, a atribuição aos Professores Adjuntos convocados deve respeitar a ordem de classificação;

III - nos casos em que não houver manifestação de interesse, pelos Professores Adjuntos convocados, os mesmos devem:

assinar termo de declínio;

b) permanecer na sessão e aguardar a finalização da atribuição aos Professores Adjuntos que se declararam interessados em suplementar jornada, em período contrário ao bloco atribuído na FASE INICIAL, até que o titular da CGP a declare encerrada;

III - nos casos em que não houver Professores Adjuntos interessados em suplementar jornada em período contrário ao do bloco atribuído na FASE INICIAL, ou estes forem em número insuficiente para a demanda de substituição apresentada, os convocados tomam ciência das necessidades de substituição de aulas/turmas e de componente curricular e, respeitada a ordem de classificação:

a) podem declinar da substituição, desde que haja Professor Adjunto I ou II do mesmo componente curricular com classificação inferior e que não esteja em exercício de substituição; ou

b) têm as Aulas/Turmas atribuídas por ofício quando forem candidatos únicos ou o último classificado.

Parágrafo único. Para as atribuições de que tratam o caput, o titular da CGP adota os critérios indicados no Art. 25 desta Resolução, exceto quando persistirem Aulas/Turmas para serem atribuídas e Professores Adjuntos I ou II sem exercício de substituição, nestes casos, o dever do poder público na oferta de ensino deve prevalecer e o titular da CGP realiza as atribuições por ofício.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO PROFESSOR ADJUNTO

Art. 19. Os cargos efetivos de Professores Adjuntos I e II destinam-se à substituição das funções de docência sempre que se configurar ausência, a qualquer título, dos Professores de Educação Básica, PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV, titulares de cargo:

I - os Professores Adjuntos I atuam em substituição aos PEBs I e PEBs II;

II - os Professores Adjuntos II atuam em substituição:

a) às ausências dos PEBs III dos componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA;

b) aos PEBs III dos componentes curriculares de Educação Física, de Arte e de Inglês dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

c) aos PEBs IV, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e na EJA.

Art. 20. O titular de cargo de Professores Adjunto I e II tem sua jornada de trabalho semanal definida de acordo com o bloco de UEs atribuído na FASE INICIAL:

I - nos blocos constituídos por CEIs, EMEFs e EMEJA, a jornada será de 15/20 horas-aula semanais, cujo TDA será cumprido em um único período e o TDC no contra-turno; ou

II - nos blocos constituídos por Emefeis, 24/32 + 08 horas-aula semanais em período integral.

Art. 21. A jornada semanal de 15/20 horas-aula é composta por:

I - quinze horas-aula correspondentes ao Trabalho Docente com Aluno, TDA;

II - duas horas-aula de Trabalho Docente Coletivo, TDC;

III - três horas-aula de Trabalho Docente de Preparação de Aulas, TDPA.

§ 1º O horário de trabalho do Professor Adjunto com jornada 15/20, sem aulas atribuídas, deve ser distribuído em todos os dias da semana, nas três primeiras horas-aula de TDA, do seu período de trabalho.

§ 2º As horas-aula atribuídas aos Professores Adjuntos I e II, que excederem às quinze horas-aula de TDA, têm retribuição pecuniária por hora ministrada, na forma de Carga Suplementar de Trabalho Docente, CSTD, conforme disposto no Art. 23, §1º da Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007.

§ 3º O período diário de trabalho dos Professores Adjuntos I e II comporta até três horas-aula de CSTD, quando houver ausências de PEBs, a qualquer título.

§ 4º A jornada de 15/20 horas-aula somada às horas-aula da CSTD, não deve ultrapassar o limite de quarenta horas-aula semanais.

Art. 22. A jornada semanal de 24/32 + 08 horas-aula, na Emefei, é composta por:

I - vinte e quatro horas-aula correspondentes ao TDA;

II - duas horas-aula correspondentes ao TDC;

III - quatro horas-aula correspondentes ao Trabalho Docente de Formação, TDF;

IV - três horas-aula correspondentes ao Trabalho Docente Entre Pares, TDEP;

V - seis horas-aula correspondentes ao TDPA;

VI - uma hora-aula correspondente ao Trabalho Docente Individual, TDI.

Art. 23. Os Professores Adjuntos I e II têm um bloco de UEs atribuído, na FASE INICIAL, com uma UE sede e devem respeitar a ordem de prioridades para atuação conforme o disposto no Art. 24 desta resolução.

Parágrafo único. A Equipe Gestora da UE sede é responsável pela manutenção do prontuário, organização da vida funcional e controle de frequência/pagamento do Professor Adjunto.

Art. 24. A atuação dos Professores Adjuntos deve obedecer a seguinte ordem de prioridade:

I - substituição em afastamento inferior a trinta dias;

II - substituição em afastamento superior a trinta dias;

III - substituição em ausência eventual;

IV - atuação na UE no apoio à docência.

§ 1º A ordem de prioridades deve ser observada para todas as UEs que constam do bloco atribuído ao Professor Adjunto, vetada a possibilidade de qualquer outra atividade preceder à substituição de ausências de Professores.

§ 2º A atribuição ao Professor Adjunto I, nos termos do indicado no inciso II deste artigo, é efetivada pelo Diretor Educacional da UE sede do bloco, mediante autorização do titular da CGP e após esgotadas todas as possibilidades de atribuição aos Professores Substitutos na FASE CONTÍNUA.

§ 3º A atribuição ao Professor Adjunto II, nos termos do indicado no inciso II, é efetivada pelo titular da CGP e após esgotadas todas as possibilidades de atribuição aos Professores Substitutos na FASE CONTÍNUA.

Art. 25. Nas situações em que as ausências de Professores não forem supridas e estiverem esgotadas todas as possibilidades de atribuição, fica facultado ao titular da CGP, na FASE CONTÍNUA, convocar para a atribuição, a qualquer tempo, Professores Adjuntos de outros blocos, considerando a seguinte ordem de prioridades:

I - para Professor Adjunto I:

a) a proximidade das UEs;

b) o acúmulo legal deferido de cargos;

c) o período atribuído na FASE INICIAL;

d) a classificação.

II - para Professor Adjunto II:

a) o componente curricular;

b) o acúmulo legal deferido de cargos;

c) o período atribuído na FASE INICIAL;

d) a proximidade das UEs;

e) a classificação.

Parágrafo único. Nas situações em que, esgotadas todas as possibilidades, persistirem aulas sem atribuição e Professor Adjunto sem exercício de substituição o dever do poder público na oferta de ensino prevalece e o titular da CGP realiza estas atribuições por ofício.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Art. 26. Os Professores Substitutos atuam na substituição das funções de docência sempre que se configurar ausência, a qualquer título, dos titulares de cargo e de acordo com a sentença de sua reintegração:

I - na Educação Infantil;

II - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - nos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA; ou

IV - na Educação Especial.

Art. 27. O Professor Substituto cumpre jornada de trabalho semanal de 15/20, 20/27, 24/32 ou 30/40 horas-aula, de acordo com a sentença de sua reintegração.

§ 1º A atribuição em substituição na FASE INICIAL define o período de atuação para as atribuições da FASE CONTÍNUA.

§ 2º A alteração de período, nas sessões de atribuição da FASE CONTÍNUA, pode ocorrer mediante estrita necessidade de atendimento às demandas de substituição e concordância do Professor.

Art. 28. O Professor Substituto atua obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I - substituição de Professor em afastamento superior a trinta dias;

II - substituição de Professor em afastamento inferior a trinta dias que não foi suprida pelo Professor Adjunto do bloco;

III - substituição de Professor em ausência eventual que não foi suprida pelo Professor Adjunto do bloco;

IV - atuação na UE no apoio à docência.

Art. 29. Os Professores Substitutos de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sem atribuição de Turmas devem cumprir sua carga horária nas UEs indicadas pela CGP, realizando substituições eventuais e apoio à docência.

Art. 30. Ao longo do ano letivo, na FASE CONTÍNUA, os Professores Substitutos que não estiverem com Turmas/Aulas atribuídas devem, obrigatoriamente, participar das sessões de atribuição, por meio do Sistema Informatizado da SME, conforme disposto no Art. 16 desta Resolução.

§ 1º As atribuições de que trata o caput devem considerar o acúmulo legal deferido de cargos.

§ 2º Os Professores Substitutos que não participarem das sessões de atribuição têm a atribuição efetivada por ofício pelo titular da CGP.

CAPÍTULO VI DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 31. Os Professores Adjuntos I e II afastados do exercício do cargo, nos termos do Art. 66 da Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, têm a atribuição do local de exercício realizada pelo titular da CGP.

Art. 32. O Professor Substituto e os Professores Adjuntos I e II incluídos no Programa de Reinserção Funcional, atuando fora da função de seu cargo, em Licença para Tratamento de Saúde, LTS, ou Licença Família, LF, por um período igual ou superior a doze meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2018 a 31/07/2020, têm sua jornada de trabalho garantida, mas não o local de trabalho.

§ 1º O período, citado no *caput* deste artigo é contado incluindo-se os períodos de férias e de recesso escolar, ainda que as LTS e/ou LFs tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 2º O Professor Substituto e os Professores Adjuntos I e II para retornarem à função do cargo, devem apresentar-se à CGP com o Laudo do INSS ou com o Atestado de Saúde Ocupacional, ASO, do Departamento de Saúde do Servidor, DPSS, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, SMRH, da Prefeitura Municipal de Campinas, PMC, respectivamente, indicando que estão aptos para retornar à sua função.

§ 3º Entende-se por "fora da função de seu cargo" o Professor que, em razão das restrições apontadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, DPSS, no Atestado de Saúde Ocupacional, ASO, esteve impedido de atuar como titular de cargo nas Aulas/Turmas que lhe foram atribuídas.

Art. 33. Excetuam-se do disposto nos artigos 31 e 32, os servidores descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 34. Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP:

- I - coordenar, executar, orientar e acompanhar o processo de atribuição em todas as suas FASES;
- II - alterar a jornada de trabalho dos Professores Adjuntos I e II, no Sistema Informatizado da SME, decorrente do processo de atribuição;
- III - alterar o Centro de Custo dos Professores Adjuntos I e II no Sistema Informatizado da SME;
- IV - encaminhar à SMRH as alterações de Centro de Custo e Jornada de Trabalho dos Professores Adjuntos I e II;
- V - atribuir, por ofício, os Blocos/Aulas/Turmas para Professores Substitutos e Professores Adjuntos I e II que não procederem conforme o disposto por esta Resolução;
- VI - disponibilizar no Sistema Informatizado da SME as UEs indicadas como locais de exercício na FASE INICIAL;
- VII - indicar representante para presidir a Comissão de Recursos, quando necessário;
- VIII - presidir a comissão de avaliação do processo de atribuição;
- IX - analisar as situações de substituições superiores a trinta dias na Educação Infantil e no Ensino Fundamental/EJA, que demandam a atuação de Professores Adjuntos I e II, quando for o caso e efetuar a alocação no Sistema Informatizado da SME;
- X - convocar, a qualquer tempo, Professores Adjuntos I para realocação em Blocos, quando for o caso;
- XI - convocar, a qualquer tempo, Professores Adjuntos II para atribuição de substituições acima de trinta dias, quando for o caso;
- XII - acompanhar a inserção realizada pelas Equipes Gestoras das UEs, no Sistema Informatizado da SME das situações de necessidades de substituição acima de trinta dias;
- XIII - prover suporte técnico durante todas as FASES da atribuição;
- XIV - inserir no Sistema Informatizado da SME os blocos de UEs;
- XV - divulgar no Sistema Informatizado da SME as listas de Professores convocados para atribuição na FASE CONTÍNUA;
- XVI - disponibilizar lista de necessidades de UEs nas sessões de atribuição para Professores Adjuntos I e II;
- XVII - informar ao Naed os nomes dos professores Adjuntos I e II que perderam sede em função de reorganização dos blocos;
- XVIII - realizar a ratificação, no Sistema Informatizado da SME, dos blocos a serem atribuídos aos Professores Adjuntos I e II.

Art. 35. Compete ao Diretor Educacional:

- I - dar ciência e orientação aos Professores Substitutos e Professores Adjuntos I e II sobre o disposto por esta Resolução;
- II - inserir no Sistema Informatizado da SME as necessidades de substituição acima de trinta dias;
- III - encaminhar à CGP, no prazo indicado no cronograma que consta do ANEXO I, as planilhas de acúmulo de cargos;
- IV - decidir sobre as prioridades de atuação do Professor Adjunto com sede na UE, nos termos desta Resolução;
- V - comunicar ao Professor Adjunto, com antecedência, sempre que possível, as necessidades de substituição considerando os fatores de planejamento e as condições de deslocamento;
- VI - responsabilizar-se pelo controle da frequência e pelo prontuário:
 - a) dos Professores Substitutos com turmas ou apoio à docência atribuídos na UE, na FASE INICIAL e
 - b) dos Professores Adjuntos com sede na UE;
- VII - acionar, quando necessário, os Professores Adjuntos com sede em outras UEs, respeitada a ordem de prioridade de UEs do bloco;
- VIII - emitir declaração de frequência aos Professores Adjuntos com sede em outra UE, que atuam em substituições eventuais;
- IX - acompanhar e orientar o trabalho do Professor Adjunto, nos termos desta Resolução;
- X - atribuir ao Professor Adjunto I, quando Diretor da UE sede do bloco, as necessidades de substituição acima de trinta dias, esgotados os Professores Substitutos das demais escolas que compõem seu bloco, nos termos do indicado no inciso II do Art. 24 desta resolução, mediante autorização do titular da CGP.

Art. 36. Compete ao Supervisor Educacional:

- I - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição aos Professores Substitutos e Professores Adjuntos I e II nas UEs sob sua responsabilidade;
- II - atuar em caso de impasses na hora da atribuição realizada pelos Diretores das UEs sedes de blocos; e
- III - participar das comissões de recursos e avaliação, quando designado.

Art. 37. Compete ao Representante Regional do Naed:

- I - responsabilizar-se pela definição dos blocos de UEs;
- II - definir com a CGP as demandas para local de exercício;
- III - assegurar o cumprimento do disposto por esta Resolução;
- IV - designar Supervisor Educacional para compor comissões de recursos e de avaliação;
- V - encaminhar as demandas não previstas por esta Resolução;
- VI - dar ciência aos professores Adjuntos I e II que perderam sede em função de reorganização dos blocos, e orientá-los, em tempo hábil, para que possam participar do concurso anual de remoção de livre escolha.

Art. 38. Compete ao Professor:

- I - tomar ciência de todas as disposições previstas por essa Resolução;
 - II - acessar, conforme o disposto por esta Resolução, o Sistema Informatizado da SME, indicar suas opções mediante a disponibilidade do quadro de aulas existentes, concluir e gravar a operação;
 - III - comparecer, no dia subsequente à atribuição, às UEs nas quais teve aulas atribuídas;
 - IV - comparecer às sessões de atribuição para as quais for convocado;
 - V - atuar em rigoroso cumprimento dos critérios e ordens de prioridades, dispostos por esta Resolução;
 - VI - informar à Equipe Gestora da UE sede todas as situações que demandam seu deslocamento para as demais UEs do bloco em que atua;
 - VII - apresentar na UE sede todas as declarações de substituições em outras UEs do bloco.
- Parágrafo único. A atribuição deve ser por ofício ao Professor que não proceder conforme descrito no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Após a finalização de cada sessão de atribuição não é possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados.

Art. 40. O professor, independentemente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, está sujeito a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX, do Art. 64, da Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991.

Art. 41. O Professor Adjunto I atuando nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deve substituir os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Inglês em caso de ausência dos Professores dessas áreas específicas.

Art. 42. Os recursos administrativos a respeito do disposto por esta Resolução, não têm efeito suspensivo.

Art. 43. Os casos omissos são resolvidos pelo titular da SME, após parecer do titular da CGP.

Art. 44. Integram esta Resolução:

- I - ANEXO I - Cronograma;
- II - ANEXO II - Blocos de Adjuntos I; e;
- III - ANEXO III - Blocos de Adjuntos II.

Art. 45. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Esta Resolução revoga a Resolução SME nº 11, de 24 de outubro de 2019.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - 2020/2021			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO E CONFERÊNCIA DOS BLOCOS DE PROFESSOR ADJUNTO I E II	03 A 04/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	REPRESENTANTES REGIONAIS TITULAR DA CGP
FASE INICIAL			
RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DOS ADJUNTOS I E II QUE NÃO TIVERAM PERDA DE SEDE	04/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP
DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA FASE INICIAL	04/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP
DIVULGAÇÃO AOS PROFESSORES E AOS NAEDS DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM SEDE	05/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP
CIÊNCIA AO PROFESSOR ADJUNTO I E II QUE PERDERAM SEDE	05/11/2020	NAEDS	REPRESENTANTES REGIONAIS
CONFERÊNCIA DOS BLOCOS ATRIBUÍDOS E NÃO ATRIBUÍDOS AOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II	05 E 06/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP REPRESENTANTES REGIONAIS
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	09/11/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM A SEDE E NÃO SE REMOVERAM	02/12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP
ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS			
INSERÇÃO DAS VAGAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E SALDO DAS FASES ANTERIORES	15 A 16/12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	TITULAR DA CGP EQUIPES GESTORAS
INDICAÇÃO DE VAGAS DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS – TRANSITADOS EM JULGADOS ESTÁVEIS	17 A 18/12/2020 ATÉ AS 12H	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	PROFESSORES SUBSTITUTOS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	18/12/2020 A PARTIR DAS 12 H	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO PARA PROFESSORES ADJUNTOS II – ED. ESPECIAL			
INDICAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ADJUNTOS II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	21/12/2020 ATÉ AS 12 H	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	PROFESSORES ADJUNTOS II – ED. ESPECIAL
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	21/12/2020 A PARTIR DAS 12 H	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROFESSORES ADJUNTOS II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	22/12/2020	SISTEMA INFORMATIZADO DA SME HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	IMA
ATRIBUIÇÃO CONTÍNUA			
A PARTIR DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021		PROFESSORES DEVIDAMENTE HABILITADOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO GERAL - ATRIBUIÇÃO 2021 POR BLOCO DE ESCOLAS | ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES ADJUNTOS I.

ANEXO II

BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I					2021
Nº BLOCO	JORNADA 2021	PERÍODO	NAED	TDC	FORMAÇÃO DOS BLOCOS
BLOCO 001	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 001 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0264 - CEI PROFª ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES E0262 - CEI PROFª JOSÉ VILLAGELIM NETO
BLOCO 002	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H ÀS 19H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 002 E0287 - EMEF ANGELA CURY ZÁKIA (SEDE) E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA E0264 - CEI PROFª ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES
BLOCO 003	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 003 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 004	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 004 E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS (SEDE) E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E0266 - CEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO

BLOCO 005	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 005 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 006	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 006 E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0219 - EMEF PROFº CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 007	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 007 E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0262 - CEI PROFº JOSÉ VILLAGELIM NETO
BLOCO 008	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 008 E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 009	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 009 E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA (SEDE) E0268 - CEI FADINHA AZUL E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES
BLOCO 010	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 010 E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE (SEDE) E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 011	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 011 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 012	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 012 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 013	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 013 E0246 - CEI PROFº GESSY GABRIEL M. DE CAMARGO (SEDE) E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 014	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 014 E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS (SEDE) E0246 - CEI PROFº GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA
BLOCO 015	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 015 E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS (SEDE) E0261 - CEI PFTO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 016	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 016 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA E0266 - CEI PROFº NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 017	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 017 E0266 - CEI PROFº NOEMIA CARDOSO ASHBAR (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0267 - CEI PROFº HILTON FEDERICCI E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCHIO
BLOCO 018	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 018 E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE) E0267 - CEI PROFº HILTON FEDERICCI E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA E0266 - CEI PROFº NOEMIA CARDOSO ASHBAR
BLOCO 019	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 019 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE S. CAMARGO (SEDE) E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCHIO
BLOCO 020	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 020 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0197 - CEI CASINHA FELIZ

BLOCO 021	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H ÀS 19H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 021 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA
BLOCO 022	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 022 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE
BLOCO 023	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 023 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0197 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 024	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 024 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0219 - EMEF PROFº CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 025	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 025 E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE) E0266 - CEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZÁKIA
BLOCO 026	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 14H ÀS 15H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 026 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS
BLOCO 027	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 027 E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 028	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 028 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 029	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H ÀS 13H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 029 E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0226 - EMEF ELVIRA MURARO
BLOCO 030	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 030 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 031	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 031 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 032	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 032 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 033	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 033 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 034	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 034 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 035	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12:45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 035 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0266 - CEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 036	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 036 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 037	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 037 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS
BLOCO 038	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 6ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 038 E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO (SEDE) E0266 - CEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0262 - CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCHIO
BLOCO 039	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 039 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 040	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 040 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 041	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 041 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 042	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 042 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)

BLOCO 043	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 043 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 044	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 044 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 045	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 045 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 046	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 046 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 047	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 047 E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 048 E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO
BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 049 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0414 - EMEF PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
BLOCO 050	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 050 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 051	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 051 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
BLOCO 052	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 052 E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0376 - CEI AURORA SANTORO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
BLOCO 053	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 053 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO
BLOCO 054	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 054 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 055	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 055 E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO

BLOCO 057	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 057 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR RUI DE ALMEIDA BARBOSA E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 058	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 058 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0383 - CEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 059	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 059 E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0378 - CEI DRCLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 060 E0378 - CEI DRCLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 061	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 061 E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 062	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 062 E0411 - EMEF/EJA DR EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - EMEF DEP JOÃO HERRMANN NETO E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 063	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 063 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 064	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 064 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 065	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 065 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA SOUSA PEREIRA (SEDE) E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0414 - EMEF/EJA PROFª SILVIA SIMÕES MAGRO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 066	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 066 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
BLOCO 067	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 067 E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 068	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 068 E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0397 - CEI SILVIA FERNANDA BONNI E0413 - EMEF/EJA PELEÃO VALLERIE E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI

BLOCO 069	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0397 - CEI SILVIA FERNANDA BONNI
BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROFOCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 071	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 071 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROFOCTÁVIO CESAR BORGHI E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO
BLOCO 072	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 072 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 073	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 073 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES
BLOCO 074	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 074 E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGDIO SETUBAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 075	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 075 E0411 - EMEF/EJA DR EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA LEÃO VALLERIE E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 076 E0413 - EMEF/EJA LEÃO VELLERIE (SEDE) E0411 - EMEF/EJA DR EDSON LUÍS CHAVES E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 077	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 077 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA
BLOCO 078	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 078 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 079 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0414 - EMEF SYLVIA SIMÕES MAGRO E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS
BLOCO 080	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 080 E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PELEÃO VALLERIE E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0411 - EMEF/EJA DR EDSON LUÍS CHAVES E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO

BLOCO 081	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA
BLOCO 082	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 082 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 083	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 083 E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0393 - CEI PEQUENO PRINCEPE E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0398 - CEI GASPARZINHO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
BLOCO 084	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 084 E0414 - EMEF/EJA PROFª SILVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 085	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 085 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI CHAPEUZINHO VERMELHO
BLOCO 086	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 086 E0411 - EMEF/EJA DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN
BLOCO 087	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 087 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
BLOCO 088	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 088 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 089	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 089 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 090	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 090 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA
BLOCO 091	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 091 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT
BLOCO 092	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 092 E0125 - CEI REGENTE FEIJO (SEDE) E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO E0130 - CEI DR MARIO GATTI
BLOCO 093	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 093 E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO (SEDE) E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA E0141 - EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO E0107 - CEI PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 094	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 094 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA

BLOCO 095	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 095 E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO
BLOCO 096	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12:55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 096 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 097	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 097 E0123 - CEI PINOQUIO (SEDE) E0120 - CEI PAPAÍ NOEL E0121 - CEI REINO ENCANTADO
BLOCO 098	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 098 E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO
BLOCO 099	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 099 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 100	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 100 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 101	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 101 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 102	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 102 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0136 - CEI VILA OLIMPIA
BLOCO 103	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 103 E0101 - CEI ADAO EMILIANO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLIMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA
BLOCO 104	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 104 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0103 - CEI BETY PIERRO E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 105	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 105 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO (SEDE) E0136 - CEI VILA OLIMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO
BLOCO 106	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 106 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES
BLOCO 107	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 107 E0101 - CEI ADÃO EMILIANO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0136 - CEI VILA OLIMPIA
BLOCO 108	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 108 E0143 - EMEFEI/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 109	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 109 E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFª MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 110	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 110 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 111	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 111 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0127 - CEI PROFª MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES

BLOCO 112	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 112 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0115 - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA
BLOCO 113	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 113 E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA (SEDE) E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0115 - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
BLOCO 114	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 114 E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO (SEDE) E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
BLOCO 115	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 115 E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0107 - CEI PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 116	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 116 E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 117	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 117 E0141 - EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0107 - CEI PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI E0106 - CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 118 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA
BLOCO 119	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 119 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
BLOCO 120	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 120 E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO (SEDE) E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
BLOCO 121	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 121 E0121 - CEI REINO ENCANTADO (SEDE) E0123 - CEI PINÓQUIO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0120 - CEI PAPAÍ NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
BLOCO 122	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 122 E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 123	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 123 E0113 - CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS (SEDE) E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO E0120 - CEI PAPAÍ NOEL
BLOCO 124	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 124 E0103 - CEI BETY PIERRO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 125	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 125 E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES

BLOCO 126	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 126 E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN
BLOCO 127	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 127 E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN E0124 - CEI PROF JORGE LEME
BLOCO 128	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 128 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
BLOCO 129	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 129 E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0120 - CEI PAPAÍ NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 130	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 130 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 131	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 131 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 132	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 132 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO
BLOCO 133	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 133 E0125 - CEI REGENTE FEIJO (SEDE) E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO
BLOCO 134	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 134 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 135	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 135 E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 136	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 136 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 137	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 137 E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES (SEDE) E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0338 - CEI HELENA NOVAES RODRIGUES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 138	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 138 E0338 - CEI PROFª HELENA NOVAES RODRIGUES (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 139	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 139 E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES (SEDE) E0338 - CEI PROFª HELENA NOVAES RODRIGUES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA E0343 - CEI TANCREDO NEVES
BLOCO 140	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 140 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA
BLOCO 141	15/20	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 141 E0353 - EMEFEI PROFª ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE)
BLOCO 142	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 142 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 143	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 143 E0353 - EMEFEI PROFª ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE)

BLOCO 144	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 144 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0335 - CEI GENTE AMIGA E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ
BLOCO 145	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 145 E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 146	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 146 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 147	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 147 E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES
BLOCO 148	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 148 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 149	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 149 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0354 - EMEF EMÍLIO MIOTTI
BLOCO 150	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 150 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 151	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 151 E0313 - CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL E0330 - CEI SNOOPY E0331 - CEI ESTRELINHA
BLOCO 152	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10:30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 152 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE)
BLOCO 153	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10:30 ÀS 12:10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 153 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE)
BLOCO 154	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18:30 ÀS 20:10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 154 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES A. DE VASCONCELLOS (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0303 - CEI PROFª SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
BLOCO 155	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 155 E0303 - CEI PROFª SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS E0340 - CEI DRª MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO
BLOCO 156	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 156 E0303 - CEI PROFª SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0340 - CEI DRª MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO
BLOCO 157	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 157 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA
BLOCO 158	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 158 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE)
BLOCO 159	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 159 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA
BLOCO 160	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 160 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0313 - CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO
BLOCO 161	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 161 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 162	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 162 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 163	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 163 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 164	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 164 E0351 - EMEF/EJA CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 165	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 165 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)

BLOCO 166	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 166 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE)
BLOCO 167	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 167 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 168	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 168 E0351 - EMEF/EJA CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO
BLOCO 169	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 169 E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 170	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 170 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
BLOCO 171	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10:30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 171 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 172	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 172 E0313 - CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 173	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 173 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 174	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 174 E0313 - CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA
BLOCO 175	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 175 E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA (SEDE) E0340 - CEI DRª MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI
BLOCO 176	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 176 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 177	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 177 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE)
BLOCO 178	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 178 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS (SEDE) E0313 - CEI PROFª THERMUTIS ARAUJO MACHADO
BLOCO 179	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10:30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 179 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
BLOCO 180	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 180 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES E0335 - CEI GENTE AMIGA
BLOCO 181	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 181 E0354 - EMEF EMÍLIO MIOTTI (SEDE)
BLOCO 182	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 182 E0354 - EMEF EMÍLIO MIOTTI (SEDE)
BLOCO 183	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 183 E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI VERDE E AMARELO
BLOCO 184	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 184 E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0235 - EMEF PROFEDNEI GORI
BLOCO 185	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 185 E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE (SEDE)
BLOCO 186	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 186 E0215 - EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
BLOCO 187	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 187 E0193 - CEI VERDE E AMARELO (SEDE) E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0227 - EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO

BLOCO 188	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 188 E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST (SEDE) E0193 - CEI VERDE E AMARELO E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 189	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 189 E0227 - EMEF PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI VERDE E AMARELO E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
BLOCO 190	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 190 E0227 - EMEF PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI VERDE E AMARELO E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 191	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 191 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROFª EDNEI GORI E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 192	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 192 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA C. PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROFª EDNEI GORI E0193 - CEI VERDE E AMARELO
BLOCO 193	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 193 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 194	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H45 ÀS 13H25	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 194 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 195	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H45 ÀS 13H25	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 195 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 196	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H45 ÀS 13H25	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 196 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 197	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 197 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 198	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 198 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 199	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 199 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0215 - EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 200	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 200 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
BLOCO 201	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 201 E0172 - CEI IRMÃ DULCE (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0204 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 202	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 202 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 203	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 203 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0215 - EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 204	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 204 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 205	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 205 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO
BLOCO 206	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 206 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES

BLOCO 207	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 207 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
BLOCO 208	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 208 E0235 - EMEF PROFª EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 209	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 209 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE)
BLOCO 210	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 210 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES
BLOCO 211	15/20	INTEGRAL	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 15:10 ÀS 16:50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 211 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE)
BLOCO 212	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 212 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0163 - CEI ESTHER VIANNA
BLOCO 213	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 213 E0163 - CEI ESTHER VIANNA (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0220 - EMEF PROFª ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 214	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 214 E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA VMAGRO JUNIOR
BLOCO 215	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 215 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
BLOCO 216	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 216 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 217	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 217 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 218	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 218 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 219	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 219 E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0220 - EMEF PROFª ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
BLOCO 220	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 220 E0220 - EMEF PROFª ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
BLOCO 221	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 221 E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 222	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 222 E0208 - CEI RECANTO INF. V. RICA ALAÍDE L. SANTIAGO (SEDE) E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 223	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 223 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 224	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 ÀS 20H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 224 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES
BLOCO 225	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 225 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 226	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 226 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA

BLOCO 227	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 227 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 228	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 228 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 229	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 229 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 230	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 230 E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 231	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 231 E0194 - CEI CARROSSEL (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA
BLOCO 232	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 232 E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
BLOCO 233	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 ÀS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 233 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 234	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 12H30 ÀS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 234 E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 235	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H40 ÀS 14H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 235 E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE) E0215 - EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 236	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 236 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 237	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 237 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 238	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 238 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 239	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 239 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 240	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 240 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 241	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 241 E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE (SEDE) E0276 - CEI CARLOS GOMES E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL
BLOCO 242	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 242 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 243	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 243 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGIDIO SETUBAL (SEDE) E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 244	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 244 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 245	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 245 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE

BLOCO 246	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 246 E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 247	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 247 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ (SEDE) E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA E0384 - CEI PROF OTÁVIO CEZAR BORGHI E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 248	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 1105 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 248 E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA E0384 - CEI PROF OTÁVIO CEZAR BORGHI
BLOCO 249	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 249 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0390 - CEI PROFª HERMÍNIA RICCI
BLOCO 250	15/20	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 250 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 251	15/20	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 251 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 252	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 ÀS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 252 E0218 - EMEF PROF. VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF PROFª. GENY RODRIGUEZ
BLOCO 253	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 253 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 254	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 254 E0230 - EMEF PROFª. GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0218 EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
BLOCO 255	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 255 0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
BLOCO 256	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 256 E0318 - CEI CORUIJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAI0 DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 257	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10:30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 257 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI
BLOCO 258	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 258 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUIJINHA
BLOCO 259	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 259 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO
BLOCO 260	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 19H ÀS 20:40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 260 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 261	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 261 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0335 - CEI GENTE AMIGA E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ
BLOCO 262	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 262 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 263	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 ÀS 20H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 263 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES
BLOCO 264	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 264 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE

BLOCO 265	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 265 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR E0163 - CEI ESTHER VIANNA
BLOCO 266	15/20	TARDE	SUL	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 266 E0215 - EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 267	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2021 267 E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO GERAL -
ATRIBUIÇÃO 2021 POR
BLOCO DE ESCOLAS
| ATRIBUIÇÃO DE
PROFESSORES ADJUN-
TOS II.

ANEXO III

BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS II						2021
Nº BLOCO	JORNADA 2021	PERÍODO	NAED	TDC	FORMAÇÃO DOS BLOCOS	
BLOCO 001	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 08H50 ÀS 10H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 001 E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE (SEDE)	
BLOCO 002	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 08H50 ÀS 10H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 002 E0296 - CEMEJA PAULO FREIRE (SEDE)	
BLOCO 003	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 003 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	
BLOCO 004	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 004 E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO (SEDE) E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	
BLOCO 005	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 005 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	
BLOCO 006	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H ÀS 19H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 006 E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA (SEDE) E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO	
BLOCO 007	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 09H50 ÀS 11H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 007 E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	
BLOCO 008	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 008 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)	
BLOCO 009	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 009 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)	
BLOCO 010	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 010 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)	
BLOCO 011	24/32+08	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 ÀS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 011 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)	

BLOCO 012	15/20	NOTURNO	LESTE	TDC: 4ª FEIRA – 17H20 ÀS 19H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 012 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE) E0295 - CEMEFEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 013	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA – 18H ÀS 19H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 013 E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA (SEDE) E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO
BLOCO 014	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA – 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 014 E0286 - EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO (SEDE) E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 015	15/20	NOTURNO	LESTE	TDC: 2ª FEIRA – 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 015 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA E0295 - CEMEFEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI
BLOCO 016	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA – 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 016 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
BLOCO 017	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA – 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 017 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 018	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA – 16H20 ÀS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 018 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE E0414 - EMEF/EJA SYLVIA SIMÕES MAGRO
BLOCO 019	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA – 17H ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 019 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 020	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA – 19H15 ÀS 20H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 020 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 021	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA – 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 021 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 022	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA – 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 022 E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 023	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA – 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 023 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 024	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA – 19 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 024 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 025	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA – 19H15 ÀS 20H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 025 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES

BLOCO 026	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 026 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE
BLOCO 027	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 027 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
BLOCO 028	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 028 E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO
BLOCO 029	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 029 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 030	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 030 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 031	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 031 E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO
BLOCO 032	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 032 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 033	15/20	NOTURNO	NOROESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 033 E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO
BLOCO 034	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 034 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO
BLOCO 035	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H15 ÀS 11H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 035 E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI (SEDE)
BLOCO 036	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 036 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 037	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 037 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 038	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 038 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 039	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H20 ÀS 19H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 039 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 040	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 040 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 041	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 041 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 042	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 042 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO
BLOCO 043	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 043 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 044	24/32+08	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 ÀS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 044 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 045	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 045 E0144 - EMEF/EJA PE NARCISO VIEIRA EHREMBERG (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 046	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 046 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHREMBERG
BLOCO 047	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H15 ÀS 11H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 047 E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO

BLOCO 048	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 048 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG
BLOCO 049	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 049 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 050	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H20 ÀS 19H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 050 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO
BLOCO 051	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 051 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 052	15/20	NOTURNO	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 052 E0143 - EMEF/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE) E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 053	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 053 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR (SEDE)
BLOCO 054	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 054 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0360 - EJA EMEFEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 055	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 055 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0360 - EJA EMEFEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 056	15/20	NOTURNO	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 17H ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 056 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE)
BLOCO 057	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 057 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE)
BLOCO 058	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 058 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE)
BLOCO 059	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H ÀS 16H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 059 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H ÀS 16H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 060 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE)
BLOCO 061	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 061 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 062	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 062 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 063	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 063 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO
BLOCO 064	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 064 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES A. DE VASCONCELLOS (SEDE)
BLOCO 065	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 065 E0360 - EJA EMEFEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE)
BLOCO 066	15/20	NOTURNO	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 066 E0359 - EMEFEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 067	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 067 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 068	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 068 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 069	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 069 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 070	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H30 ÀS 18H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 070 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 071	15/20	NOTURNO	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 071 E0360 - EJA EMEFEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 072	15/20	NOTURNO	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 17H ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 072 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO (SEDE) E0360 - EJA EMEFEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
BLOCO 073	15/20	NOTURNO	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 17H ÀS 18H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 073 E0359 - EMEFEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)

BLOCO 074	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 074 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
BLOCO 075	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 6ª FEIRA - 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 075 E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H05 ÀS 14H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 076 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO
BLOCO 077	15/20	TARDE	SUL	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12:00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 077 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 078	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H05 ÀS 14H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 078 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 079	15/20	TARDE	SUL	TDC: 6ª FEIRA - 10H20 ÀS 12:00	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 079 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS (SEDE) E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 080	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 09H50 ÀS 11H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 080 E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE) E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 081	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 09H50 ÀS 11H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 081 E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE) E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 082	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 082 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
BLOCO 083	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 083 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
BLOCO 084	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 084 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 085	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 085 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 086	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 086 E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0215 - EMEF VIOLETA DORIA LINS
BLOCO 087	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 08:40 ÀS 10:20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 087 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 088	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 08:40 ÀS 10:20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 088 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0232 - EJA PIERRE BONHOMME, CEMEFEJA E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 089	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 089 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO

BLOCO 090	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 090 E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 091	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 091 E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 092	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 08H40 ÀS 10H20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 092 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 093	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H05 ÀS 14H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 093 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME
BLOCO 094	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 08H40 ÀS 10H20	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 094 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 095	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 17H10 ÀS 18H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 095 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0223 - EMEF/EJA GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO
BLOCO 096	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 096 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 097	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H ÀS 11H40	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 097 E0224 - EMEF LEONOR SAVO CHAIB (SEDE) E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
BLOCO 098	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 098 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE)
BLOCO 099	24/32+08	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 099 E0353 - EMEFEI PROFª ELZA MARIA PELLEGRINI AGUIAR (SEDE)
BLOCO 100	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 6ª FEIRA - 17H15 ÀS 18H55	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2021 100 E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo Nº:** 2020.00000498-35**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 022/2020

Objeto: Registro de Preços para Contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula e diários de classe, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 26/2020, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2018.00033337-21**Interessado:** TGR EMPREENDIMENTOS LTDA**Código Cartográfico:** 3461.41.19.0001.00000

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **mantenho a decisão que deixou de conhecer** do pedido de impugnação de lançamento de IPTU e Taxas para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, e a Súmula 397 invocada não coloca o envio do carnê ao contribuinte como a **única forma** de notificar o contribuinte, mas sim que o envio do carnê de cobrança do valor devido a título de IPTU ao endereço do contribuinte **configura a notificação presumida** do lançamento do tributo. Em assim sendo, perfeitamente válida a notificação expedida através do

Diário Oficial do Município por expressa disposição legal, em especial, o disposto nos artigos 21, IV, 22, III e 29, I da Lei Municipal 13.104/2007, sendo nula qualquer decisão por parte de um agente público que negue vigência, a aplicação ou eficácia da lei municipal, nos termos do art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de janeiro de 2020
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2020.00050975-95
 Interessado: FERNANDO BEHMER
 Código Cartográfico: 3263.21.05.0176.01001

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Procuração, cédula de identidade e CPF do proprietário do imóvel de código cartográfico **3263.21.05.0196.01001**.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 29 de outubro de 2020
DANIELA YUMI YAMAMOTO
 Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição
 Referência: Protocolo nº _____

Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em ____/____/____ (colocar a data do recebimento)

DANIELA YUMI YAMAMOTO
 Agente Fiscal Tributário

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2017 / 003 / 06742
 Interessado(a): MARIA DE FÁTIMA NALLIN
 Código Cartográfico: 4311.61.09.0115.01001

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores c/c o art. 2º, IV, "a" da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** (Emissão 03/2017) para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 e 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 29 de outubro de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2015 / 003 / 15474
 Interessado(a): MARIA HELENA NIEDERAVER
 Código Cartográfico: 3421.43.30.0001.02019

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores c/c o art. 2º, IV, "a" da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, **DEIXO DE CONHECER o pedido de isenção de IPTU** para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 e 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 29 de outubro de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016 / 3 / 21018
 Interessado (a): NEUZA CÂNDIDA IAMANAKA
 Cartográfico: 3334.34.32.0187.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado nos artigos 3º e 4º, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 2º, IV, "a" da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU** por Amparo Social ao Idoso, para os exercícios de 2018 e 2019, pois o (a) Interessado (a) comprova que é Beneficiário (a) do INSS desde 23/07/2008 e preenche todos os requisitos legais, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 29 de outubro de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016 / 3 / 15145
 Interessado (a): MIRIAM AMIN TEIXEIRA PINTO
 Cartográfico: 4312.13.99.0209.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado nos artigos 3º e 4º, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 2º, IV, "a" da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU** para Aposentado (a) a partir de 2017, pois o (a) Interessado (a) comprova que é Aposentado (a) desde 11/06/2016 e preenche todos os requisitos legais. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 29 de outubro de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2020.00046605-71
 Interessado: ANTONIO JOAQUIM DE MORAES-CPF 023.074.728-00
 Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nº 3461.24.32.0001.0000 (matricula nº 21460/3º CRI) e nº 3461.24.32.2778.00000 (matricula nº 21.461/3º CRI) transmitidos pelo sócio Antonio Joaquim de Moraes - CPF 023.074.728-00, conforme 6ª Alteração Contratual da empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA, CPF 46.041.091/0001-04**, datada de 01/12/2018 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 22/02/2019, documento **2939128, sob condição resolútoría** de que período de dois anos anteriores e dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (22/02/2019), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 5º, inciso I, e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2020.00046599-99
 Interessada: LILIAN & BORTOLETO ADM PATRIMONIAL DE BENS E PART. LTDA.- CNPJ: 38.303.972/0001-28

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, bens imóveis de cartográficos nº 3451.62.00.0001.03029 (matricula nº 240.033/3º CRI) e nº 3451.62.00.0001.17023 (matricula nº 226.845/3º CRI) transmitidos pelos sócios Lilian Maria Assis da Silva Bortoleto - CPF 120.791.738-98 e Osvaldo Bortoleto - CPF 803.956.608-82, conforme Contrato Social da empresa **LILIAN & BORTOLETO ADM PATRIMONIAL DE BENS E PART. LTDA.** datada de 05/08/2020 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 01/09/2020, documento 2938898, **sob condição resolútoría** de que período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (05/08/2020), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 5º, inciso I, e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00041905-91
 Interessado: IBIRAPUERA I INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ: 28.911.892/0001-00
 Cartográfico: 3431.12.39.0363.01001 - R. Jair Andrade e Silva, 192, Ap. 18, Torre A, Campinas/SP

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel de cartográfico nº 3431.12.39.0363.01001 (R. Jair Andrade e Silva, 192, Ap. 18, Torre A, Campinas/SP) em face do Contrato Particular com caráter de Escritura Pública, de 28/04/2020, de Distrato ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (3041854), tendo em vista não ter sido verificada a ocorrência da incidência do ITBI, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº

12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2020.00049345-31

Interessada: S2L PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.294.505/0001-89

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, **dos bens imóveis de cartográficos nº 3414.44.31.0535.01001 (matricula 89.464/3º CRI) e nº 3423.12.46.0501.01009 (matricula 50.209/1º CRI)**, que tem como transmitentes as pessoas físicas Luiz Gonzaga Moraes - CPF 969.114.178-72 e Silvia Aparecida Nogueira Moraes - CPF 968.467.048-68e **do bem imóvel de cartográfico nº 3423.12.60.0001.01028 (matricula 133.287/1º CRI)**, que tem como transmitente a pessoa física Livia Nogueira Moraes, CPF 331.745.918-21, conforme Contrato Social da empresa **S2L PARTICIPAÇÕES LTDA**, datado de **01/08/2020** e Registrada na Junta Comercial do ESTADO DE SAO PAULO em **01/09/2020**, documento **2992257**, **sob condição resolutória** de que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**01/08/2020**), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2020.00050334-31

Interessada: V VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.214.450/00001-50

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica **do bem imóvel de cartográfico nº 3452.32.37.0504.01001 (matricula 167.014/3º CRI)**, que tem como transmitente as pessoas físicas José Clóvis Vieira - CPF 051.947.198-92 e Oneida Francisca de Vasconcelos Vieira - CPF 019.874.998-83, Contrato Social da empresa **V VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA** datada de **03/06/2020**e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em **25/08/2020**, documento **3014528**, **sob condição resolutória** de que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**25/08/2020**), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 29 de outubro de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2020.00050359-99

Interessado: RONALDO FERRAROTTO/CENTRO ESPÍRITA SANTUÁRIO NOSSO LAR BEZERRA DE MENEZES

Cartográfico: 3414.32.53.0708.01001

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3414.32.53.0708.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, **para o exercício de 2021**, visto ser 2021 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2021**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, §2º. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 29 de outubro de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2020.00041493-62

Interessado: CARLA FORTE MONTEFUSCO - CPF/CNPJ: 263.095.908-20

Assunto: Cancelamento e Restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de cancelamento da guia **863953**, de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º, em face da não concretização do negócio jurídico, conforme Matrícula nº 33060, anexada no doc. nº **3008839**e o **reconhecimento de crédito** no valor de **1.863,1509 UFICs**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida GER, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 29 de outubro de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2020.00045661-25

Interessado: MANUEL CORREIA LAMEIRA

Código Cartográfico: 3263.33.20.1704.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 1.518,1964 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única e parcelas do lançamento do IPTU/Taxa do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº 3263.33.20.1704.00000 nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme informação do setor competente **2923556**, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 29 de outubro de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2020.00050334-31

Interessada: V VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.214.450/00001-50

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica **do bem imóvel de cartográfico nº 3452.32.37.0504.01001 (matricula 167.014/3º CRI)**, que tem como transmitente as pessoas físicas José Clóvis Vieira - CPF 051.947.198-92 e Oneida Francisca de Vasconcelos Vieira - CPF 019.874.998-83, Contrato Social da empresa **V VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES LTDA** datada de **03/06/2020**e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em **25/08/2020**, documento **3014528**, **sob condição resolutória** de que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**25/08/2020**), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 29 de outubro de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
6134572	38.024.390/0001-02	ADENIR DA SILVA FERREIRA 21557729808	19/10/2020
2885522	19.498.927/0001-21	ADRIANO SOUZA COSTA 08438010695	22/10/2020
6284981	39.419.739/0001-78	ALAE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA 28599202855	20/10/2020
6127053	38.021.808/0001-28	ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 41460680880	20/10/2020
5491045	33.737.957/0001-74	ANA JULIA MARIANO 43782835816	19/10/2020
5563267	34.178.259/0001-49	ANDRE DE ALMEIDA SOUZA 22134810831	19/10/2020
5493595	33.766.862/0001-89	ANDREIA APARECIDA GARCIA FORINI 28087409809	23/10/2020
4156331	26.556.979/0001-72	ANTONIO CICERO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 21867675897	19/10/2020
4575059	28.723.236/0001-75	ANTONIO INACIO DA SILVA 26196191810	19/10/2020
4032900	25.396.746/0001-97	ANTONIO MARCOS DA SILVA 42422137865	21/10/2020
6091334	37.776.279/0001-00	APARECIDA DAS GRACAS MANOEL 26196333895	20/10/2020
4898265	30.446.373/0001-51	BRUNA DE OLIVEIRA FERNANDES 44179130807	21/10/2020
3007600	20.260.663/0001-52	BRUNO AUGUSTO GIANNI DA COSTA 22155064829	23/10/2020

4361059	27.592.418/0001-91	CAMILA BAESSA DA SILVA 44010735848	20/10/2020
4855248	30.261.780/0001-94	CAMILA CAROLINA DA COSTA 39083940829	23/10/2020
5778654	35.464.037/0001-55	CARLOS ALBERTO HONORATO 13799066870	24/10/2020
5573637	34.219.756/0001-48	CARLOS EDUARDO ANTUNES DE GODOY 22070349845	20/10/2020
5966256	36.637.293/0001-60	CAROLINE ALEXSANDRA DE ALMEIDA 39537922880	21/10/2020
5479576	33.686.317/0001-82	CAROLINE LIMA PENHALVES 42618299833	23/10/2020
5875811	36.051.740/0001-02	CASSIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA 21964985803	22/10/2020
5924979	36.369.278/0001-88	CAUANA CAROLINE PEREIRA DA COSTA 14249612627	20/10/2020
5656893	34.684.798/0001-50	CIRSA APARECIDA LIMA 29765348886	22/10/2020
3837114	24.188.196/0001-58	CLAUDIA SANTANA DA SILVA 21616928875	23/10/2020
5519098	33.919.784/0001-05	DANIEL GUSTAVO RIBEIRO MACHADO 21245813846	19/10/2020
6088430	37.729.646/0001-14	DENILSON DA CUNHA SAMPAIO 98730754291	24/10/2020
6182917	38.317.598/0001-10	DINOVALDO NASCIMENTO BARBOSA 35254256869	22/10/2020
3865290	24.369.116/0001-60	EDER DE LUCENA SCAQUETTI 37272813830	22/10/2020
5944210	36.504.293/0001-91	EDNA LIMA DE OLIVEIRA 32990636854	20/10/2020
3887138	24.493.069/0001-62	EDUARDA DO CANTO 02478009889	21/10/2020
4914007	30.583.968/0001-59	ELAINE CRISTINA LOUREIRO OLIVEIRA 13781177866	19/10/2020
6086985	37.708.142/0001-18	ELIAS MARQUES DE LIMA 37079646120	21/10/2020
6016286	37.110.188/0001-30	ELLEN DE FREITAS ZEITOUNI 10999087878	19/10/2020
5775442	35.409.628/0001-20	ELVIS LUIZ MISSIO 21652582860	23/10/2020
4657942	29.195.587/0001-13	ERICA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA 22840714817	19/10/2020
5483174	33.727.514/0001-00	FABIO ROGERIO GONCALVES 28022951870	19/10/2020
4907132	30.527.127/0001-24	FELIPE HENRIQUE DIAS 38358668856	21/10/2020
4270436	27.134.192/0001-85	FERNANDO CARDOSO CHOBA 37636047829	24/10/2020
5307988	32.731.383/0001-64	FLAVIA PINHEIRO PEREIRA 40729027805	20/10/2020
5418925	33.395.756/0001-36	FLAVIO LUCIO 45077868867	21/10/2020
6080308	37.676.331/0001-56	FRANCIS ALEX DE LIMA 27218412890	19/10/2020
6068740	37.557.679/0001-24	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 63594420434	19/10/2020
6269770	39.344.901/0001-36	GABRIEL LEITE FURTADO E CARVALHO 11141448602	24/10/2020
5519772	33.929.148/0001-64	GABRIELA CORTECIONI GONCALVES SANTANA DE OLIVEIRA 43064323865	23/10/2020
5936985	36.457.791/0001-20	GEIZA AMORIM NEVES 30763591858	19/10/2020
6077730	37.631.673/0001-50	GIRCELIA AVELINO DANTAS SILVA 05650182485	24/10/2020
5834082	35.826.969/0001-09	GISELE CRISTINA DE PAULA SANTOS 22564456820	22/10/2020
6274080	39.386.220/0001-30	GUSTAVO HENRIQUE BASTOS FERNANDES 48463170803	22/10/2020
6225390	38.973.787/0001-40	HENRIQUE PINHEIRO SAMAJAUSKAS 45545240861	25/10/2020
6151264	38.158.843/0001-93	IARA APARECIDA MUNTUANI 07014529609	21/10/2020
6281583	39.391.497/0001-51	ILSON ROSA ESMERIO 27516223808	22/10/2020
5755379	35.263.131/0001-46	ISABELLE VELOSO PILOT 40173217800	22/10/2020
3752445	23.676.127/0001-20	ISAIAS MOREIRA DE ALMEIDA 26552766807	23/10/2020
4018044	25.298.694/0001-16	JEFFERSON VIEIRA 31351959883	23/10/2020
5875200	36.053.450/0001-90	JESSICA RODRIGUES MARTINS 42599721890	19/10/2020
5259975	32.481.128/0001-00	JOAO VICTOR DE BRITO AMADI 40697149870	23/10/2020
5935466	36.430.701/0001-08	JOSE APARECIDO HUNZIKER 07158475891	21/10/2020
4450930	28.073.998/0001-73	JOSE DE ALENCAR FILHO 10180910841	19/10/2020
5967619	36.663.467/0001-69	JOSIANE SILVA DOS SANTOS 14171760674	20/10/2020
5908388	36.229.655/0001-83	JOVAIR DOS SANTOS JUNIOR 18198797807	19/10/2020
5913942	36.304.049/0001-85	JOYCI NUNES DOS SANTOS 33316756876	20/10/2020
6287212	39.440.588/0001-30	KAREN LOUZADA 28971940816	23/10/2020
4100336	26.238.764/0001-03	KEZIA DE OLIVEIRA CAVALLINI 47473256890	21/10/2020
6206093	38.454.180/0001-54	LETICIA DA SILVA RIBEIRO DA CRUZ 47601245861	20/10/2020
5645140	34.634.225/0001-11	LETICIA GABRIELLE LAURINDO VELLIDO 46218070808	22/10/2020
5826381	35.791.149/0001-10	LETICIA SANCHEZ FERRACIOLI 41981623876	20/10/2020
5798400	35.587.347/0001-67	LIVIA RODRIGUES YAHAGI 63602105253	19/10/2020

5562147	34.159.331/0001-90	LIZIA PIRES FAVARON 23325478867	20/10/2020
5357128	33.037.232/0001-73	LOURDES LEMOS PINTO 43454607949	22/10/2020
6012280	37.080.053/0001-70	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES 12818299608	22/10/2020
6224920	38.926.334/0001-63	LUCAS GABRIEL FERREIRA MIGLIORINI 49716046855	20/10/2020
5813867	31.841.986/0001-56	LUCAS NEVES PEREIRA 41011594838	20/10/2020
6111084	37.884.600/0001-70	LUCIANA GONCALVES DA SILVA 36905596850	22/10/2020
3939855	24.826.486/0001-80	MANOEL ISIDORO NETO 68367155815	21/10/2020
4690230	29.340.836/0001-17	MANOEL LIMA DOS SANTOS 19959279880	19/10/2020
6238408	39.256.558/0001-78	MARCIO HENRIQUE THEZOLIN 15036354818	19/10/2020
5552974	34.090.130/0001-84	MARCIO JOSE COSTA 26584717852	22/10/2020
4513738	21.728.160/0001-21	MARCOS EDUARDO SASSI 21631103890	19/10/2020
5899974	36.212.968/0001-29	MARCOS VINICIUS CARENZI 37396736803	20/10/2020
5155061	31.925.267/0001-13	MARCUS VINICIUS DIAS CABRAL 39694724821	19/10/2020
5766656	35.355.349/0001-20	MARIA BEATRIZ XAVIER 37603027691	20/10/2020
5863554	35.971.604/0001-60	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA 27850345894	22/10/2020
5751071	35.163.264/0001-40	MARIANA MAR 44798934828	21/10/2020
6054277	37.472.274/0001-93	MARIZA DAVID PEREIRA 38998815249	21/10/2020
6273106	39.378.510/0001-32	MATHEUS BAO DE OLIVEIRA CINTRA 45324390860	19/10/2020
6140572	38.054.928/0001-21	MIGUEL RIBEIRO POSSATO 43131532840	22/10/2020
6000959	36.991.856/0001-13	PATRICIA GONCALVES STEIN 05310632166	23/10/2020
5915341	36.301.740/0001-05	PATRICIA HELENA PEREIRA PASCOA 15851480831	20/10/2020
5555957	34.129.647/0001-30	PEDRO BARDUO MAGALHAES 42098390866	20/10/2020
5797578	35.573.778/0001-74	PRISCILA TABLAS CAVALCANTI 32986691803	22/10/2020
5985129	36.844.257/0001-77	RAFAEL ALVES DA SILVA 08578289404	23/10/2020
6195040	38.413.458/0001-45	RAFAEL ANDERSON TEIXEIRA 36420575869	25/10/2020
5873690	36.030.867/0001-37	RAFAELA DIAS PARPINEL 03605843140	20/10/2020
6099114	37.813.009/0001-21	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA 04712832312	20/10/2020
2795280	18.922.333/0001-33	RAMON RODRIGUES VENTURATTO 36000486863	22/10/2020
5861454	35.941.380/0001-43	RAQUEL PATRICIA FERNANDES MESQUITA SILVA 24197942818	19/10/2020
2067633	14.206.912/0001-29	REGINA BERTO DOS SANTOS VIEIRA 19038724802	19/10/2020
5179980	32.055.221/0001-53	ROSA MIRYAN NEVES CORNELIO 09191819709	19/10/2020
5726352	35.054.350/0001-15	RUBIA MACEDO MELO 49114248859	19/10/2020
5787394	35.530.759/0001-60	SANDRO SOUZA FIGUEIREDO 04130710575	20/10/2020
5614279	34.456.333/0001-41	SANTA DE FATIMA PAULINO 27857031895	21/10/2020
5111757	31.677.773/0001-30	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS SILVA 86597191404	19/10/2020
2905396	19.628.420/0001-45	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS APOLINARIO 11542077818	19/10/2020
5344859	32.976.707/0001-24	SILVIA BALDOINO DE VASCONCELOS 21328548821	22/10/2020
5211190	32.236.287/0001-40	TANIA REGINA RUBIM DE TOLEDO 32406478858	19/10/2020
5698081	34.909.042/0001-61	TASSIO DESTEFANI DE SOUZA VALIATTI 14761321784	19/10/2020
6080677	37.682.199/0001-95	TATIANE CRISTINA VIEIRA 50383562813	19/10/2020
5896746	36.159.167/0001-47	THAIS CRISTINA CHIREGATTO 40160399831	23/10/2020
5326036	32.866.975/0001-93	TIAGO HENRIQUE ROSINI 41358551804	25/10/2020
5467403	33.652.087/0001-30	VANESSA CRISTINA PIMENTA DE ANDRADE 26802807840	20/10/2020
5356750	33.032.917/0001-27	VIVIANE DE SOUZA BRAGA ANDRADE 29877012847	19/10/2020
6072127	37.614.316/0001-83	WAGNER ALESSANDRO DE OLIVEIRA 28909663804	20/10/2020
6206271	38.459.133/0001-01	WARLEY FERNANDES DOS SANTOS 45813303863	20/10/2020
6029850	37.274.097/0001-30	WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS 30842274898	23/10/2020
6183026	38.319.127/0001-40	WLADIMIR RUY TAVEIROS FILHO 08494733818	20/10/2020

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20,

inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4293436	21.073.909/0001-40	ALEXANDRO REIS SILVA 90012119687	19/10/2020
4853652	30.227.133/0001-66	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA EBNER LOPES 43142916806	21/10/2020
5974852	36.712.603/0001-63	ANDRE LUIZ FRE LE PETIT RAMOS 32449545883	22/10/2020
5119715	31.707.205/0001-35	ANGELICA PERALTA SECCO 39660459823	23/10/2020
5162670	31.938.793/0001-18	BIANCA PEREIRA DE SOUZA 06481667593	19/10/2020
5571120	27.843.841/0001-17	CAMILA LOPES SEIXAS 36703588899	22/10/2020
5462886	33.052.998/0001-27	CAROLINE ESTELA GONSALES 37986184884	21/10/2020
4376269	27.667.004/0001-84	CLAUDIO ROBERTO GALLI 07977711826	23/10/2020
5874858	36.049.741/0001-04	DHIEGO HENRIQUE BERNARDES 37495571870	20/10/2020
6222030	38.655.435/0001-47	ERICK PATRIK MARCAL DOS SANTOS 48640838860	21/10/2020
6068812	37.560.186/0001-43	GILBERTO ROSSI 17716689894	22/10/2020
5966116	36.634.683/0001-86	JEIME CRISTINA TAKAHASHI AKAMINE 30696009803	20/10/2020
4132572	24.749.542/0001-20	JULIANA ANGELA DA SILVA SANTOS 38532678823	24/10/2020
6209378	38.538.444/0001-58	KELI CARDOSO DOS SANTOS 37844151803	21/10/2020
6006183	37.016.137/0001-44	LUCAS MINUCCI DE MORAIS 43593268825	22/10/2020
6153240	38.190.744/0001-99	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR 33976789860	20/10/2020
5896452	36.152.685/0001-39	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA 04262048837	19/10/2020
3375200	22.571.028/0001-11	MARIA LUCIA DOS SANTOS 04414198607	23/10/2020
4864425	30.303.362/0001-12	PRISCILLA CHIAVEGATTO 34699957889	23/10/2020
5817250	35.706.941/0001-20	TAMARA GONZAGA DE OLIVEIRA 05461275508	21/10/2020
4063058	26.016.406/0001-56	WASHINGTON SENA RIBEIRO DE SOUSA 48194672805	21/10/2020
3288129	21.975.472/0001-30	WITAILMA PAES DOS SANTOS IRENO 13781186857	21/10/2020

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
6300324	39.479.708/0001-02	ADAUTO CANDIDO DE OLIVEIRA 76909611853
6306012	39.522.583/0001-56	ADEMIR VALINI RAMOS 22481964829
6300286	39.479.446/0001-86	ADILSON APARECIDO JACCOMO JUNIOR 41014775825
6311660	38.636.133/0001-21	ADRIANA DE FATIMA SILVA LOPES 15036371828
6305687	39.518.984/0001-32	ADRIANA KARINA PIZZICO 25768090819
6305393	39.517.041/0001-95	ADRIANA MARIA FERREIRA 83301844634
6307876	39.537.979/0001-77	ADRIANA MOITINHO DO NASCIMENTO 37146829880
6307400	39.533.525/0001-28	ADRIANA SOUZA CAMPIOTO 10116646829
6306187	39.523.761/0001-63	ADRIANO GONCALVES 17388409807
6302122	39.493.229/0001-40	ADVALDO DIVINO DA SILVA 10053928890
6306993	39.530.641/0001-93	AILTON DOS ANJOS LIBARINO 22980926809
6307493	39.533.961/0001-05	ALESSANDRA MENDES 41975153839
6299660	39.475.092/0001-00	ALESSANDRO PIRES DA SILVA 39953170819
6303170	39.499.909/0001-71	ALEX XAVIER DA SILVA 43504142820
6300162	39.478.710/0001-67	ALEXANDRE BRIENZA ROCHA 16745813866
6300502	39.480.831/0001-43	ALEXANDRE CESAR CARDOSO 12039242830

6298940	39.469.829/0001-73	ALEXANDRE HENRIQUE ESTEVES MARCON 36452741896
6299768	39.475.654/0001-07	ALEXANDRE VENDRAMINI 19563723856
6306420	39.525.607/0001-20	ALINE AMORIM SANTOS DE QUEIROZ 11446612694
6299148	39.471.129/0001-13	ALINE CRISTINA DINIZ 34344318889
6298869	39.468.854/0001-32	ALINE CRISTINA MOLINA 42935678877
6301452	39.486.920/0001-05	ALINE KAWANO DE ALMEIDA SANTOS 38760907843
6305350	39.516.762/0001-80	ALINE LUIZ MENDES 21765533813
6300782	39.482.421/0001-31	ALINE PEREIRA DA SILVA 40056519842
6298761	39.467.692/0001-18	ALLAN CLAUDIO DE ARAUJO 13811284835
6303250	39.500.130/0001-29	ALTAIR JOSE DE MORAIS 07960259836
6302181	39.493.471/0001-14	AMANDA ELLEN RODRIGUES SILVA 07503000350
6303463	39.502.294/0001-95	AMANDA FRANCIELI DE CAMPOS SOUZA RAMOS 32252494832
6302955	39.498.453/0001-25	AMANDA LAILA PEREIRA DOS SANTOS 33869897805
6298729	39.467.449/0001-08	AMANDA SANCHES DE CASTRO 39328010837
6307191	39.532.334/0001-41	AMER SALHAH 23827019869
6308970	39.548.858/0001-20	AMERSON MIELLE MASSARIOLLI CORREA 34095636874
6305270	39.516.302/0001-52	AMILTON RENATO FAZIO 26577454825
6305741	39.519.732/0001-28	ANA BEATRIZ PIMENTEL 47830544875
6310087	38.433.366/0001-27	ANA LUCIA ALVES VERDELHO 18809451856
6308309	39.541.314/0001-37	ANA LUCIA DE CARVALHO MATOS 22656623804
6309100	39.549.629/0001-20	ANA PAULA RODRIGUES GEROSA 37666828810
6302530	39.496.221/0001-38	ANA ROSA MAGALHAES PEREIRA DA SILVA 22135128848
6301258	39.485.177/0001-60	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA 35495166817
6309291	39.550.935/0001-87	ANDERSON TONIOL PINHEIRO 22305659822
6307094	39.531.491/0001-32	ANDRE PEREIRA ALVES 31188779877
6303820	39.505.372/0001-05	ANDREIA APARECIDA DO ROSARIO SILVA 28127638846
6305091	39.515.624/0001-87	ANDREIA CRISTIANE RANGEL 25268943871
6301193	39.485.001/0001-09	ANDREIA SIMONE BRISTOTTI 17202935899
6307078	39.531.456/0001-13	ANDRES DAVID GARCIA CARABALLO 07512185103
6307264	39.532.662/0001-48	ANDRESSA VERONICA CARMO DE BARROS 42133905863
6299164	39.471.358/0001-38	ANDREY TORRES DE LIMA 42309898813
6309739	39.553.154/0001-46	ANGELICA DE CASSIA BARBOSA 36198718840
6309798	39.553.370/0001-91	ANGELO SANTOS SILVA 44231824835
6301517	39.488.073/0001-00	ANNA ESTHER LOPES SILVA 15080504730
6311679	26.149.121/0001-93	ANSELMO LUIZ ABREU 04407616890
6303196	39.499.937/0001-99	ANTONIA ALVES BEZERRA 88032922334
6303137	39.499.883/0001-61	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA 71718494300
6303110	39.499.782/0001-90	ANTONIA MARIA DA SILVA 94920508387
6309194	39.550.242/0001-94	ANTONIO JOSE DA SILVA 06617243870
6303293	39.500.916/0001-46	ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR 16840692892
6309410	39.551.574/0001-93	ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO 11248458877
6302203	39.493.696/0001-70	APARECIDO DONIZETI DE PAULA 04642121897
6308813	39.547.772/0001-83	ARON EUGENIO OLIVEIRA SILVA 51235768864
6311687	39.549.013/0001-50	AUGUSTO CESAR MARTINS STUCHI 42317545860
6306594	39.527.522/0001-81	AUGUSTO MACHADO RAMOS 42971316840
6301118	39.484.682/0001-90	BARBARA RODRIGUES 81936397072
6309232	39.550.580/0001-26	BEATRIZ DE FARIA CARNIEL 35801437860
6302149	39.493.293/0001-21	BENEDITO APARECIDO LEME JUNIOR 33849396894
6300804	39.482.707/0001-17	BIANCA GIMENES ZORZAN 50698581814
6305970	39.522.157/0001-12	BIANCA GOMES COSTA 11099129605
6308830	39.547.988/0001-49	BIANCA JERONYMO REGATIERI SILVA 47212998850
6301150	39.484.856/0001-15	BRUNA BARBOSA FRANCA 48891601837
6299105	39.471.044/0001-35	BRUNA GARCIA GIUBILEI 40003940888

6308600	39.546.188/0001-03	BRUNO ANDREI RODRIGUES DA SILVA 43863769848
6302068	39.491.509/0001-10	BRUNO DE ALMEIDA 41465530835
6302661	39.497.552/0001-92	BRUNO HENRIQUE LOPES NICOLUSI 43130890807
6305822	39.520.228/0001-48	BRUNO JOSE PRESTES DE OLIVEIRA SCANDOLEIRO 39065143823
6298800	39.468.398/0001-20	BRUNO KENJI OMASA MATSUZAWA 36566694811
6303870	39.505.924/0001-85	BRUNO LUAN DOMINGUES NOGUEIRA 44405712808
6300642	39.481.575/0001-09	BRUNO SILVA SANTOS 46737621856
6307540	39.534.488/0001-72	CAIO FIGUEIREDO RIBEIRO 48934310804
6304842	39.513.269/0001-07	CAIO HENRIQUE DE PAULA SILVA 43529868876
6302300	39.494.418/0001-38	CAIO RENATO MARCUCCI 35118487846
6305598	39.518.241/0001-62	CAMILA ALVES DOS SANTOS 39081545884
6310109	39.467.268/0001-73	CAMILA APARECIDA MARTINS CHRISPIM 22077254807
6306101	39.523.363/0001-47	CAMILA BUENO IVANOR 38544484816
6303358	39.501.753/0001-16	CAMILA DE ARAUJO NASCIMENTO RODRIGUES 37070564813
6299962	39.477.022/0001-82	CAMILA RUBO NOBRE DE FREITAS 42095156803
6303714	39.504.773/0001-40	CAMILA SPINETTI CAFASSO 41987486838
6299687	39.475.115/0001-78	CARIVALDO DA SILVA JUNIOR 00791035883
6301835	39.489.814/0001-77	CARLA RAISSA PEREIRA 44500633847
6308503	39.545.127/0001-21	CARLA SOARES 22116085829
6300960	39.483.758/0001-63	CARLOS ALBERTO FERREIRA SAMPAIO 23669236864
6311652	37.763.573/0001-87	CARLOS DA COSTA VEIGA COUTINHO 05591501990
6300308	39.479.539/0001-00	CARLOS DA SILVA 54746478830
6309518	39.552.176/0001-91	CARLOS DANILO SIQUEIRA SOARES 34677217882
6301479	39.487.092/0001-11	CAROLINA KASCHEL DA SILVEIRA FRANCO 34643204800
6308155	39.539.774/0001-20	CAROLINA TROMBETA REIS 21528073835
6302394	39.495.354/0001-90	CAROLINE DE SOUZA CHAGAS 48004005896
6304311	39.509.149/0001-36	CAROLINE MARQUES EVANGELISTA 47604317804
6305610	39.518.531/0001-06	CASSIA DE FATIMA NARDINO GOMES 46897266809
6298559	39.466.408/0001-99	CASSIO HENRIQUE SILVA 39241762802
6307990	39.538.635/0001-82	CATARINA COSTA ANDRADE 40838148883
6301924	39.490.502/0001-83	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA 96808500800
6307701	39.536.083/0001-73	CESAR APARECIDO ABRA 22608789897
6301576	39.488.228/0001-08	CESAR AUGUSTO DE PAULA 32048853803
6307116	39.531.573/0001-87	CICERA FERREIRA SANTOS 46017604880
6301231	39.485.128/0001-28	CLAUDIO ANTONIO QUILIMARTE 17392273876
6306683	39.528.667/0001-05	CLAUREM PAULUS CEOLIN MARQUES 00704417901
6308872	39.548.174/0001-29	CLEONIRA MARIE HONDA DA SILVA 02505790817
6301070	39.484.491/0001-29	CRISTIANA IZIDIO DE NOVAIS 21638061890
6300200	39.478.957/0001-83	CRISTIANO APARECIDO GAMA 26744626809
6305121	39.515.686/0001-99	DAIANE BATISTA MOURA 38791940842
6300847	39.483.041/0001-11	DAIANE YARA MARTINS 32443938883
6303595	39.503.284/0001-74	DALVA APARECIDA DOMINGOS BUENO 11921638850
6310001	38.308.056/0001-80	DANIEL HENRIQUE BISPO 42737686822
6306209	39.523.919/0001-03	DANIEL KATZ BONELLO 41288910886
6302513	39.496.118/0001-98	DANIEL RICARDO FERNANDES 31802183809
6302688	39.497.660/0001-65	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA 43148684818
6309852	39.553.747/0001-02	DANIELA ILARIA PINHEIRO 33308604809
6309216	39.550.312/0001-04	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA 41280753889
6305059	39.515.302/0001-38	DANIELE HONORINO DA SILVA 42585466825
6303218	39.499.964/0001-61	DANILLO LEAL CRESPO 37291864852
6308031	39.538.885/0001-12	DANILO CESAR RIBEIRO 33518852884
6304338	39.509.276/0001-35	DANILO LIMA BUENO 39825374870
6308139	39.539.550/0001-19	DAVID ALVES 42809484880

6302432	39.495.893/0001-29	DAVID CRISTIANO BRITO 27247109831
6302106	39.492.131/0001-79	DAYANA BRUNA CARNIO 36198527824
6307671	39.536.036/0001-20	DAYANE DOS SANTOS 34820509888
6299326	39.472.585/0001-88	DEBORA DAYANE SOARES DOS SANTOS 35260728840
6309640	39.553.020/0001-25	DEBORA DOS SANTOS LIMA 42271461863
6299040	39.470.658/0001-00	DEBORA SILVESTRE DOS SANTOS 52119182825
6304575	39.510.931/0001-75	DEBORAH CARNIER INHAUSER 39240740899
6310079	37.024.219/0001-30	DEBURAH DA SILVA TAGLIALEGNA 06716842489
6301002	39.484.063/0001-04	DELMAR COSTA LIMA 32630674860
6301878	39.490.111/0001-69	DENES DA CONCEICAO 60547604327
6300421	39.480.022/0001-31	DIEGO AUGUSTO DE JESUS MACEDO 40568259807
6304788	39.512.529/0001-20	DIEGO GOMES DA SILVA 44204015832
6309585	39.552.886/0001-11	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA 36056620808
6308198	39.540.477/0001-03	DIEGO SBERCI DA SILVA 22218144875
6300227	39.479.015/0001-10	DOUGLAS ALVES SALIM 03878329636
6309968	28.140.966/0001-43	DOUGLAS CAMPANELLA PAVANI 24800997844
6308171	39.540.164/0001-47	DOUGLAS HENRIQUE FERNANDES SILVA 39311890820
6301657	39.488.799/0001-42	DULCINEIA ROVIGATTI MASFERRER 10246154802
6305075	39.515.486/0001-36	EDER CAMPOS LINO 33366048859
6299369	39.472.801/0001-95	EDI APARECIDO RAIMUNDO NETO 36933634809
6299741	39.475.620/0001-12	EDILSON DONIZETE BUSCH 06070137965
6304591	39.511.116/0001-20	EDISON APARECIDO DE SOUZA 25742298862
6309399	39.551.513/0001-26	EDIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA 24557167837
6302785	39.498.004/0001-87	EDSON RODRIGUES FALCHIONI 06891555817
6298745	39.467.457/0001-46	EDVALDO MARQUES 08423196895
6301410	39.486.680/0001-30	EILTON PEREIRA DE SOUZA 26662441805
6301851	39.489.831/0001-04	ELAINE APARECIDA DE MATTOS VIEIRA MONTEIRO 10945481705
6306519	39.526.952/0001-89	ELIANA BRUNA VOLPI 08213920856
6308074	39.539.100/0001-26	ELIANDRE DOUGLAS BOTELHO VIEIRA 01800245904
6302084	39.491.656/0001-90	ELIANE PIEROBON ACCORSI 32534470817
6306306	39.524.859/0001-35	ELIANE SOARES DE JESUS SANTOS 02383103535
6303072	39.499.648/0001-90	ELIAS PEREIRA DE BARROS 21576322807
6307744	39.536.365/0001-70	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS 08818323679
6305334	39.516.648/0001-50	ELIEZER ROMEU LUZIA 43848142830
6300367	39.479.939/0001-16	ELIS LIANE SASTRE RIBEIRO 27478707823
6305954	39.521.891/0001-67	ELISANGELA MAISA DE OLIVEIRA 32179010885
6306918	39.529.812/0001-64	ELISETE DE JESUS BARRETO 10202680851
6301339	39.485.782/0001-31	ELIZABETH APARECIDA SIMIONATO DE OLIVEIRA 15855639860
6309011	39.548.985/0001-20	ELSIE HELENA TEIXEIRA CHAVES 27499331881
6302858	39.498.079/0001-68	EMANUELE CAROLINE DE SOUZA MEDINA 22620799864
6298532	39.465.825/0001-17	EMERSON HENRIQUE DA SILVA 27261843830
6302041	39.491.495/0001-34	EMILY SOUZA DA SILVA 48811701805
6306667	39.528.595/0001-98	ENEAS BARONI JR 07960167800
6299229	39.472.191/0001-20	ERICA DE ANDRADE BARBOSA 39869627862
6309330	39.551.093/0001-88	ERICK ALI ROMERO GODOY 70893915238
6301436	39.486.786/0001-34	ERIKA ANDRIAN PEIXOTO 02374165655
6309895	39.554.083/0001-04	ERISVALDO FRANCISCO DE JESUS 27721153808
6308449	39.543.463/0001-35	ESTER MAGALHAES SCHOTT 42676829840
6308996	39.548.941/0001-08	ESTEVAM CARVALHO DA SILVA 21754107818
6304613	39.511.355/0001-80	EUNICE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 10924634880
6307914	39.538.247/0001-00	EVA THAIS MORGE DE SOUZA 43046287801
6309836	39.553.695/0001-74	EVANDRO MATIOLI FOLI 30160023882
6303676	39.504.696/0001-29	EVERSON AUGUSTO NERVA 21662493886

6304133	39.507.647/0001-40	EVERTON FRANCISCO NERVA 22145996818	6308058	39.538.890/0001-25	HAYGNNER HENRIQUE CELESTINO 23710182875
6307639	39.535.669/0001-13	EZEQUIEL DOS SANTOS 49022511839	6300987	39.483.828/0001-83	HELEM LEANDRO DE ARAUJO 27480344813
6298656	39.467.205/0001-17	FABIANA MENESES CUSSOLIM 42904252835	6305415	39.517.450/0001-91	HELIASTER NASCIMENTO DE MORAIS 12692957482
6307850	39.537.905/0001-30	FABIANA SILVA RUBI DONADON 33481221800	6308384	39.541.902/0001-70	HELOISA MEDEIROS SILVA 44336612870
6303315	39.501.162/0001-49	FABIO ALVES RONDAO 34860031865	6305164	39.515.898/0001-76	HERGIA MARQUES DOS SANTOS 37232920890
6309933	27.900.821/0001-30	FABIO PFEIFER SCHENFERD 36405312801	6303528	39.502.884/0001-18	HIGOR FERNANDO HOLANDA 51124426892
6301371	39.486.223/0001-46	FABIO RODRIGUES CARVALHAES 36785662869	6306330	39.525.055/0001-50	HOZANA NEVES DE OLIVEIRA 16329540870
6309143	39.549.840/0001-43	FATIMA VIEGAS DE SOUZA 85810193587	6308708	39.546.975/0001-55	HUGO BARROS DA SILVA 12576399436
6309984	25.253.455/0001-40	FELIPE GABRIEL MARTINATI BISTAFFA 45379090800	6306748	39.528.834/0001-00	HYLKA DOI COSTA LIMA 06378545863
6309089	39.549.523/0001-27	FELIPE JESUS DE SOUSA 42596995808	6302289	39.494.348/0001-18	IDES FERREIRA DA SILVA 06656224490
6299601	39.474.979/0001-75	FELIPE ROSA TAXA 48897781870	6299261	39.472.300/0001-09	IGOR AUGUSTO DE LIMA 43333785838
6306845	39.529.189/0001-40	FERNANDO ABILIO SOARES 74693190187	6304214	39.508.372/0001-69	ILDINEI DE JESUS SANTOS 38643015806
6307310	39.532.917/0001-72	FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR 14531783760	6306241	39.524.445/0001-06	INGRID DE JESUS CAETANO 41475962827
6309046	39.549.072/0001-28	FERNANDO CESAR JUSTI 13732798852	6309976	28.229.628/0001-82	IRACI NASCIMENTO DE ALMEIDA 13781063852
6302890	39.498.157/0001-24	FERNANDO DE SOUZA VICENTE 34686777828	6304990	39.514.387/0001-30	IRACILDA VILAS BOAS 47078111249
6310028	00.262.324/0001-06	FERNANDO R BRANDAO	6302025	39.491.442/0001-13	ISABEL CRISTINA DE ABREU EVARISTO 99398559900
6310095	39.442.784/0001-43	FLAVIA MOREIRA PEDRO 70146256409	6300669	39.481.626/0001-00	ISABELA DE MORAIS RODRIGUES 50751976806
6302700	39.497.683/0001-70	FLAVIO CELESTE CASSIANO 10220609888	6306268	39.524.447/0001-03	ISABELA DOS SANTOS ALMEIDA 46775081863
6310010	35.927.621/0001-08	FLAVIO DA SILVA ROSA 31367014883	6300049	39.477.631/0001-31	ISADORA CRISTINA COSTA PRATA 38234529838
6307175	39.532.275/0001-01	FLAVIO EDUARDO COELHO DOS SANTOS 35486573898	6308660	39.546.600/0001-95	ISAIAS SOARES SALES 42369201827
6300529	39.480.917/0001-76	FLAVIO VICENTE REZENDE RIBEIRO 26122082830	6305555	39.517.863/0001-76	ITALO ALMEIDA 34397713855
6306136	39.523.497/0001-68	FRANCILENE ALVES DE ARAUJO 17192858889	6306284	39.524.750/0001-06	IVANETE CASTRO DOS SANTOS MAGNINI 19565393870
6299989	39.477.262/0001-87	FRANCIMARA SILVIA ESTEVAM 31648526810	6304435	39.509.874/0001-04	IVANILDO FERNANDES DOS SANTOS 86281609573
6305539	39.517.785/0001-00	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS 15469527808	6309062	39.549.444/0001-16	IVENS SAN TIAGO GIANCARLO JANUNZZI 21704097851
6309623	39.552.978/0001-00	FRANCISCO DE ASSIS GRANDO 04415719805	6306780	39.529.002/0001-08	IVO PEREIRA CAMPOS 04981665890
6300944	39.483.741/0001-06	FRANCISCO DE OLIVEIRA 05920830808	6298885	39.469.257/0001-22	IZEQUIEL CAMILO 26651173804
6299300	39.472.458/0001-89	FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS 96572388891	6307973	39.538.456/0001-45	JANAINA CLIVELARO 33616924820
6306446	39.526.003/0001-07	FRANCISCO RODRIGUES DE DEUS 15468129892	6301770	39.489.230/0001-00	JAQUELINE PEREIRA SOUZA 39169021805
6299563	39.474.722/0001-13	GABRIEL ALEXSANDRO SILVA DE MENEZES 44912646865	6309160	39.549.908/0001-94	JAREDE LEMES DOS SANTOS 33056844886
6299245	39.472.281/0001-10	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA 45162046817	6308422	39.543.415/0001-47	JEAN CARLOS CELAN DA SILVA 22584940876
6299008	39.470.238/0001-16	GABRIEL JOSE DOS SANTOS MUNHOZ 47054302800	6306861	39.529.327/0001-90	JEAN PAULO BATISTA SIQUEIRA 47262859803
6298826	39.468.538/0001-60	GABRIEL MALINCONICO AZEVEDO 47630119879	6304273	39.508.778/0001-41	JEFFERSON CARLOS BERTUZZI 31523219882
6305938	39.521.585/0001-20	GABRIELA MARIA FERREIRA GEBRIN 35016798826	6308589	39.545.880/0001-17	JEFFERSON FERMINO DE CASTRO 42034629833
6308325	39.541.630/0001-09	GEDEON CARDOSO ROSA 75972590182	6306063	39.523.250/0001-41	JENIFER SILVA DA COSTA 40041788869
6301312	39.485.723/0001-63	GENTIL FERNANDO SANTOS 15004086893	6303951	39.506.451/0001-30	JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA 93022530153
6303919	39.506.193/0001-92	GEORGE HEMERSON BATISTA SANCHES 88382575900	6300065	39.477.675/0001-61	JESSE LUIS DOS SANTOS 00404157670
6300707	39.481.859/0001-03	GERSIELE LIMA DE SOUSA 06507707309	6304761	39.512.313/0001-64	JESSICA CAROLINE FERREIRA 41415818878
6299342	39.472.752/0001-90	GESSICA CARDOSO SANTOS DA COSTA 41370818831	6305229	39.516.226/0001-85	JESSICA RODRIGUES DA SILVA LEME 40270711821
6303277	39.500.146/0001-31	GICELMA FERREIRA SOUZA 04799862588	6302998	39.498.517/0001-98	JESUS ITAMAR DAVID 09562065650
6309356	39.551.269/0001-00	GILDEONE NASCIMENTO DA SILVA 02354483546	6301673	39.488.985/0001-81	JHONATAS DOS SANTOS PINHEIRO 47885594807
6309666	39.553.040/0001-04	GIOVANA MARTINS DE CARVALHO FREITAS 44158764807	6309941	30.244.687/0001-71	JHONATAS MIRANDA FIRMINO DE SOUZA 43226405837
6300340	39.479.758/0001-90	GISELE CRISTINA SETE LEITE 27117220821	6308562	39.545.858/0001-77	JOAO BATISTA FLORENCIO 09673718806
6307833	39.537.734/0001-40	GISLENE DE SOUZA PINTO 40352802839	6304702	39.511.813/0001-81	JOAO DA SILVA OLIVEIRA 88194418534
6303099	39.499.741/0001-02	GIULIA MENESES CUCCO 49517522800	6304095	39.507.544/0001-80	JOAO MANOEL DA SILVA 10796025851
6308465	39.543.944/0001-40	GLAYCIELE DA SILVA MOREIRA 44181805832	6304290	39.508.856/0001-08	JOAO MARCOS FREITAS ALMEIDA 39480985810
6299725	39.475.452/0001-65	GLEICE MARIA CORREA 39673216819	6303650	39.504.392/0001-61	JOAO PAULO PELEGRINI DA SILVA 39289673800
6303501	39.502.696/0001-90	GRACIELE FERNANDA RIBEIRO FERREIRA 22113431807	6309534	39.552.178/0001-80	JOAO PEREIRA DE SOUZA 72143568800
6303013	39.499.204/0001-54	GRAZIELEN SABRINA DE SOUZA ASSIS 32634665857	6307299	39.532.824/0001-48	JOAO VICTOR LUIZ ALVES 47619979824
6301274	39.485.391/0001-17	GREICIRLANY NOGUEIRA DA SILVA 39751991803	6309496	39.552.132/0001-61	JOAQUIM DIONISIO FILHO 17250943634
6305245	39.516.242/0001-78	GUILHERME CARNICELLI GUIMARAES PEDRO 40155801848	6303480	39.502.487/0001-46	JOECIO BISPO DA SILVA 66638216520
6301355	39.486.059/0001-77	GUILHERME FRANCISCO DE ARRUDA 41072364808	6298923	39.469.582/0001-95	JOELMA SA SILVA 26180298874
6304680	39.511.723/0001-90	GUILHERME MARQUES GODOI 41346558892	6300464	39.480.268/0001-03	JOHANNA OLIMAR RODRIGUES CORREIA 23973275890
6306977	39.530.632/0001-00	GUSTAVO LOPES HIDALGO 44750891827	6299482	39.474.041/0001-55	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA ESTEVES DO NASCIMENTO 36719990802

6299946	39.476.949/0001-06	JONAS BIRUEL 9356288872
6307353	39.533.016/0001-03	JONAS OLIVEIRA SOARES 19553350879
6303331	39.501.553/0001-63	JONATAS ALVES RONDAO 32728875987
6308902	39.548.485/0001-98	JONATAS APARECIDO DA SILVA 22594033871
6300448	39.480.214/0001-48	JONATHAN DE JESUS MATOS 06444295696
6305016	39.514.470/0001-09	JONATHAN SOUSA DOS SANTOS 86201479511
6307760	39.536.778/0001-55	JOQUEBEDE NASCIMENTO BRAGA 11101285761
6303730	39.504.988/0001-61	JORGE ANDRE VIEIRA DOS SANTOS 10740828770
6310125	33.607.022/0001-73	JOSE ARNALDO SANTOS DA SILVA 70146535391
6303153	39.499.903/0001-02	JOSE AUGUSTO BALBINO 40051389851
6301495	39.487.419/0001-55	JOSE CARLOS DOS SANTOS 02969158825
6309810	39.553.386/0001-02	JOSE GOES DE OLIVEIRA NETO 22647794898
6305865	39.521.256/0001-80	JOSE HUMBERTO SCANDIUZZI 16010841615
6308724	39.547.184/0001-40	JOSE JEFFERSON COELHO BARBOSA 06197250365
6300189	39.478.761/0001-99	JOSE MENDES DE SOUZA 86898906887
6305709	39.518.992/0001-89	JOSE ROBERTO OLIVEIRA MARQUES 28390039885
6304974	39.514.337/0001-52	JOSE ROBERTO SERAFIM 01682488837
6306896	39.529.472/0001-71	JOSE THIAGO ALVES DA SILVA 36254588889
6304516	39.510.436/0001-66	JOSELIA SILVEIRA DE JESUS 35274529828
6307515	39.534.186/0001-02	JOSIANE ALVES DE JESUS 32908751801
6306721	39.528.710/0001-24	JOSIE MARIE DO VALLE MACHADO 39381762880
6309127	39.549.634/0001-33	JOSINETE LIMA DA SILVA 31166926885
6305660	39.518.860/0001-57	JOSUE QUIRINO DA SILVA 82031843834
6302491	39.495.946/0001-01	JOUZE TULIO GOMES FERNANDES 32666257819
6299407	39.473.902/0001-80	JOYCE DE FREITAS COUTO 08783363629
6301967	39.490.618/0001-12	JUAN CAETANO REZENDE 43322566897
6299423	39.473.982/0001-74	JULIA BERNARDES SANTANA DA SILVA 46433559808
6306810	39.529.120/0001-16	JULIA LIMA TAVARES 44794753896
6309275	39.550.719/0001-31	JULIA SAES MONTAGNER 36167271895
6309607	39.552.924/0001-36	JULIA TOLOTO TOLEDO CORREA 45139787830
6298591	39.466.542/0001-90	JULIA VIEIRA DE CAMARGO 48810768841
6303838	39.505.486/0001-55	JULIANA APARECIDA BIGUETI IAMARINO 29467669854
6300740	39.482.292/0001-81	JULIANA DARBELLO 28615146802
6302939	39.498.355/0001-98	JULIANA PIAZZON ATRA 25199953869
6299083	39.471.025/0001-09	JULIANO FOLETTO DOTTO 40155414801
6303854	39.505.640/0001-99	JULIANO JOSE DA SILVA 36320545844
6308686	39.546.753/0001-32	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BOTER 45765222803
6302246	39.493.949/0001-06	JULIO MINORO GONDO JUNIOR 38939745809
6305148	39.515.828/0001-18	JURACI APARECIDA FERREIRA DE ALCANTARA 24955358870
6302564	39.496.259/0001-00	JUSSARA GRANJA BARON 18427131836
6303056	39.499.608/0001-48	KARINA ANTUNES DE AGUIAR 28540119889
6304079	39.507.290/0001-08	KARINA DE ALMEIDA CLEMENTE 22054477850
6305318	39.516.630/0001-59	KARINA SILVEIRA GAZETA 28479516879
6298613	39.466.858/0001-81	KARYN PRISCILA DE MATTOS REAL 03088254111
6300928	39.483.690/0001-12	KAUAN SILVA DE SOUSA 44126073809
6302165	39.493.438/0001-94	KEILA CRISTINA DE ALMEIDA TOLEDO 35099320805
6306225	39.524.406/0001-09	KETULYN LARISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS CA- LATROIA 43633782800
6308783	39.547.544/0001-03	KEVIN ANTHONY HERAS MAZZINI 33279338808
6303447	39.501.939/0001-75	LARISSA ALMEIDA SILVA 31808768833
6300146	39.478.431/0001-01	LARISSA DO ESPIRITO SANTO STRAMANDINOLLI 48071020877
6302335	39.494.909/0001-89	LARISSA KEILA DAVID 42042133833
6309437	39.551.812/0001-60	LARISSA LIMA JUSTINO SILVA 38079802882
6308406	39.542.932/0001-00	LAURENT COELHO SOUZA 41124916890

6306934	39.530.057/0001-38	LAURICE FERREIRA MELLO DE ALENCAR 20379812878
6304451	39.509.905/0001-27	LEANDRO APARECIDO PEDRO 40292806841
6303773	39.505.242/0001-72	LEANDRO DA SILVA ANASTACIO 37245921830
6299865	39.476.412/0001-38	LEANDRO DO ESPIRITO SANTO 39767380850
6301690	39.488.987/0001-70	LEANDRO JHONATA GARCIA DUARTE 47201395823
6300260	39.479.315/0001-07	LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 06979273930
6303897	39.506.131/0001-80	LEILA ALVES DE OLIVEIRA 00468084347
6304052	39.507.242/0001-01	LENIR DA CRUZ FERREIRA 21756714886
6299440	39.474.019/0001-05	LEONARDO FACCIO 45981497874
6311709	38.143.903/0001-02	LEONARDO MARQUES MARSAIOLI 36884329831
6304800	39.512.809/0001-38	LEONARDO SANTOS FLORES 48434528827
6308546	39.545.695/0001-22	LESLEE YASMIN GIACOMO PAIVA 43866261829
6299709	39.475.190/0001-39	LETICIA CARVALHO DAL COLLETTI 43317567856
6302971	39.498.476/0001-30	LETICIA CORREA MATOS 49934027836
6307230	39.532.608/0001-00	LETICIA DE AGUIAR DIAS 42866490835
6311695	97.526.095/0001-13	LIGIA BURATO ZACHARIAS 34735172831
6298842	39.468.787/0001-56	LIGIA RAQUEL AUGUSTO MORAIS 25286321852
6307019	39.530.883/0001-87	LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA PAULO 32207510832
6302009	39.490.970/0001-58	LINDINALVA MARIA REIS BARBOSA XAVIER 69612633568
6302645	39.496.883/0001-08	LIVIA ATHAYDE PADOVANI 36767025810
6300901	39.483.669/0001-17	LOANA CRISTINA ANDREZA DE MELO 23137868890
6310133	38.122.950/0001-61	LOHANA COELHO VIANA 41002752850
6303374	39.501.836/0001-05	LOURDES APARECIDA LIMA DE MORAIS 05760864874
6301614	39.488.553/0001-70	LUAN CARLOS PAIOLA SPINA 40755496825
6307388	39.533.228/0001-82	LUANA GIULIANA SILVA NEVES 39878563863
6301983	39.490.898/0001-69	LUCAS ALVES DE SOUZA 49268285886
6302602	39.496.704/0001-32	LUCAS ARENHARDT CAVALCANTE 44986091824
6308279	39.541.224/0001-46	LUCAS CAMOLESI JIRARDI 22695137893
6299024	39.470.499/0001-36	LUCAS LOMBARDO DOS SANTOS 45150733890
6298982	39.470.215/0001-01	LUCAS SAMUEL CORREIA DA SILVA 45780077827
6304257	39.508.583/0001-00	LUDJANE BARBOSA 25360412801
6304150	39.507.749/0001-65	LUIS ANDRE PELLEGRINI MELONI 40920503802
6307817	39.537.351/0001-71	LUIS CLAUDIO BALAN DE CAMPOS 17388424873
6309470	39.552.052/0001-06	LUIS GUSTAVO RODRIGUES MARTINS 50487199804
6303617	39.504.257/0001-16	LUIS PAULO CESAR LEITE 23081105897
6299547	39.474.472/0001-11	LUIS PEREIRA DE ANDRADE 59863803553
6299903	39.476.660/0001-89	LUIS PHELIPE MEDINA FERREIRA 35594876847
6300588	39.481.248/0001-57	LUIZ FELIX DA SILVA 51337886491
6301754	39.489.219/0001-31	LUIZ FERNANDO GUEICHA 85410675800
6299920	39.476.788/0001-42	LUIZ FERNANDO MOREIRA 23081125812
6305512	39.517.782/0001-76	MAIRA LETICIA SANTOS 35459844860
6306373	39.525.181/0001-05	MANOEL PEREIRA DA ROCHA 27664311870
6299520	39.474.396/0001-44	MARA RUBIA CARVALHO BARBOSA 34820445898
6303030	39.499.471/0001-21	MARAIZA OLIVEIRA BARBOSA 22856109802
6307477	39.533.890/0001-32	MARCELA DE OLIVEIRA BARBOSA 32075437823
6306578	39.527.444/0001-15	MARCELLA ABBOD 33283760896
6300405	39.480.007/0001-93	MARCELO ALEXANDRE PEREIRA CARBONI 17285570893
6299067	39.470.918/0001-30	MARCIA ALVES DE LIMA 26065149802
6304176	39.508.012/0001-67	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 30958234876
6301819	39.489.763/0001-83	MARCIO DE SILLOS SOUZA 25320652810
6305725	39.519.209/0001-00	MARCIO NEVES BRAGA 94176035820
6302378	39.495.246/0001-17	MARCO AURELIO CORREA 39647286830
6304656	39.511.703/0001-10	MARCOS ANTONIO DE MORAIS OLIVEIRA 31510050809

6301096	39.484.669/0001-31	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS 50473022885	6306047	39.522.905/0001-67	NILZA APARECIDA FERREIRA 15733489880
6306543	39.527.032/0001-85	MARIA APARECIDA BARBOSA BATATA PEREIRA 04001845830	6299580	39.474.977/0001-86	NOEL DE SOUZA PEREIRA 11376489880
6300022	39.477.349/0001-54	MARIA CLARA MIGLIORINI ATTILIO 49876920820	6301797	39.489.603/0001-34	ODAIR MAGALHAES ALVES 27806652892
6308481	39.545.057/0001-01	MARIA CRISTINA SILVA COSTA 21582992827	6306080	39.523.258/0001-08	ODILIA DE FATIMA PEREIRA VEDRONI 97598402949
6300120	39.478.132/0001-69	MARIA DE FATIMA FERREIRA REGO 08401433894	6304010	39.507.175/0001-25	PAMELA CRISTINA MARQUES CAMPOS 36224083835
6301940	39.490.592/0001-02	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA 77599608834	6299385	39.473.621/0001-28	PAMELA RENATA REPA 39232325861
6298575	39.466.443/0001-08	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO DA CRUZ 41560616806	6302351	39.495.044/0001-75	PATRICIA PEREIRA FIDELIS 34071777800
6305997	39.522.361/0001-33	MARIA GABRIELA CASSIN MARTINES 44327023892	6300880	39.483.269/0001-01	PAULA TAIS FRANCO 38461636864
6305458	39.517.634/0001-51	MARIA GLEIDIVANIA FERREIRA DE SOUSA 06769017350	6307051	39.531.338/0001-05	PAULA VITORIA AMORIN 05738345126
6302262	39.494.152/0001-23	MARIA INAIE DE CARVALHO CAMARINHA 09485138881	6304478	39.510.039/0001-94	PAULO DE TARSO RIBEIRO 05476845844
6304532	39.510.570/0001-67	MARIA JULIA SOUZA CHINALIA 35018554860	6302416	39.495.662/0001-15	PAULO HENRIQUE DA CRUZ 21516343883
6308368	39.541.762/0001-30	MARIA LUIZA SANTOS DE BARROS 93173288815	6306462	39.526.344/0001-74	PAULO HENRIQUE DE BRITO 49545497874
6303390	39.501.889/0001-26	MARIA SANTANA CRUZ NONATO 32510713353	6309879	39.553.785/0001-65	PAULO SERGIO SANTOS CARDOSO 20173382819
6308112	39.539.396/0001-85	MARIANA AVILA DOMINGUES 41940047870	6309771	39.553.312/0001-68	PAULO VITOR DA SILVA 05552402901
6302726	39.497.873/0001-97	MARIANA CAMPOS CANERI 40596016832	6304745	39.512.115/0001-09	PEDRO ELIAS MOISES 40625484886
6304923	39.513.991/0001-41	MARILENE DE JESUS SANTOS SILVA 35461564801	6308015	39.538.737/0001-06	PEDRO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA ASSUN- CAO 40787423866
6308244	39.540.948/0001-75	MARINA IOCIFOVNA BOGDAN DE MAIZMAN 18211490846	6298966	39.469.856/0001-46	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA 46736413885
6309925	36.541.412/0001-86	MARISE BARAZAL DI MATTINA 16127729866	6307612	39.535.441/0001-23	PEDRO LUIZ JUSTO LOPES 65752961653
6304630	39.511.622/0001-10	MARLON DE OLIVEIRA 04514330841	6306640	39.528.087/0001-00	PEDRO PANNAIN BROCCHI 36585788826
6304869	39.513.374/0001-46	MATEUS POSCA AVENIENTE 37586150893	6300863	39.483.163/0001-08	PETERSON PEREIRA CASTRO 33083824823
6309950	28.243.933/0001-29	MATHEOS KALLEON DE FARIAS DE ANDRADE 43514841870	6308767	39.547.486/0001-18	PRISCILA CRISTINA MACHADO PACHECO 22456543823
6307213	39.532.582/0001-92	MATHEUS ALBERTO CAMPI 43400488879	6309313	39.551.008/0001-81	PRISCILA DO NASCIMENTO GOUVEIA 36077228893
6300626	39.481.563/0001-84	MATHEUS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA 42417912805	6305490	39.517.777/0001-63	PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES 39025795870
6301134	39.484.801/0001-05	MATHEUS VIEIRA BAIOCCHI 35956108819	6307795	39.537.077/0001-30	PRISCILA GOMES SILVA MIRITELLO 37926178896
6309259	39.550.679/0001-28	MAURICIO DE ALMEIDA VENERANDO 39492655896	6301177	39.484.861/0001-28	PRISCILA PEREIRA DA COSTA 42661548874
6304397	39.509.744/0001-71	MAYARA CLAUDINO DO NASCIMENTO SANTOS 41869790812	6303692	39.504.730/0001-65	PRISCILA SILVA KOMORI 35721393840
6307957	39.538.310/0001-08	MAYARA FERREIRA BARBOSA DO CARMO 43435077859	6304036	39.507.225/0001-74	RAFAEL DE FARIAS FERREIRA 46958679822
6308520	39.545.419/0001-64	MAYARA PITA SALVINI 40176823832	6307035	39.531.065/0001-07	RAFAEL FELIPE GIUBILEI BEZERRA 39274729804
6303757	39.505.204/0001-10	MAYARA TUON DE GODOY 44089719879	6301630	39.488.735/0001-41	RAFAEL JUNIOR QUEIROZ 42300233835
6305474	39.517.740/0001-35	MICHAEL CESAR PEREIRA 41063293871	6305431	39.517.531/0001-91	RAFAEL MARTINS DE ANDRADE 22962600808
6310044	36.268.989/0001-66	MICHAEL DAVID LIMA DA SILVA 60380751356	6300243	39.479.041/0001-48	RAFAEL OLIVEIRA DA ANUNCIACAO 44090551862
6300545	39.480.976/0001-44	MICHELLE BERNARDES DA ROCHA 38207357800	6301738	39.489.144/0001-99	RAFAELA AMBIEL CARIA 36146603899
6303994	39.506.908/0001-07	MICHELLE MARTINS ROMANGNOLI 47562225877	6308856	39.548.061/0001-23	RAFAELA CAMPOS BRAGA DA SILVEIRA 38411485811
6305881	39.521.320/0001-22	MIKE DE OLIVEIRA COUTINHO 40392681803	6300685	39.481.780/0001-74	RAMON JOSE COLOGI 33740369884
6309372	39.551.314/0001-18	MILENA MELO BEZZAN 46390039867	6309755	39.553.236/0001-90	RAQUEL ALVES FELIX 44514973882
6307426	39.533.861/0001-70	MILENA MORENO GONCALVES DA SILVA 31277708800	6302459	39.495.897/0001-07	RAQUEL FREITAS PAULINO BARBOSA 43511630894
6301045	39.484.450/0001-32	MIRELLE GRAZIELE LIMA DE SIQUEIRA 45255184802	6302912	39.498.240/0001-01	RAQUEL PORTO ALEGRE VALENTE FRANCO 08894747964
6305202	39.516.176/0001-36	MIRIVALDA OLIVEIRA SANTOS 60509520510	6299881	39.476.659/0001-54	REBECCA NATHALYA CORREA DE SOUZA 41586534874
6306950	39.530.226/0001-30	MONICA JOSE CLEMENTE 22564836810	6306616	39.527.823/0001-05	REGIANE FONSECA DIAS 21710118822
6309569	39.552.386/0001-80	MONIQUE FLORENCIO GOIS 39570760800	6308945	39.548.825/0001-80	REGINA ALVES TEIXEIRA DOMINGOS 34548616837
6304117	39.507.562/0001-61	MONIZE RAQUEL DE OLIVEIRA 23021768806	6303560	39.503.232/0001-06	REGINA APARECIDA DOS SANTOS GOMES 04567332806
6301711	39.489.015/0001-09	MURILO BRAGA 40441604811	6301029	39.484.273/0001-94	REGINA GONCALVES DA COSTA 13784031854
6300600	39.481.459/0001-90	MURILO LODOVICO 47190562885	6300723	39.481.946/0001-52	REINALDO ELARIO BLANCO 29413083851
6303633	39.504.305/0001-76	MYLENN BARBOSA MOTERANI 37791313820	6299784	39.475.773/0001-60	REINALDO MARCELO DA SILVA JUNIOR 46663574833
6300561	39.481.018/0001-98	NATACHA GARCIA OLIVEIRA 40036470848	6303935	39.506.213/0001-25	RENAN HORTA VANNUCHI 44695869861
6306705	39.528.705/0001-11	NATALIA AVELINO LEITAO 41583958878	6302823	39.498.055/0001-09	RENATA ADRIANE MENDES DA SILVA 34288062802
6304192	39.508.062/0001-44	NATALIA DE TOLEDO MALULI LAVORENTI 39104969898	6304907	39.513.987/0001-83	RENATA CAROLINA CASAGRANDE PASTRELLO SILVA 37050064874
6300006	39.477.290/0001-02	NATALICIO DAS VIRGENS LIMA 10359413846	6305377	39.516.962/0001-33	RENATO GOUVEIA LACERDA FERRAZ 26039665882
6306489	39.526.808/0001-42	NATASHA CAIXE 37336942873	6302874	39.498.099/0001-39	RENATO LUIS DA SILVA 18431683830
6299504	39.474.047/0001-22	NATHALIA COSTA SOARES BARBOSA 86082980581	6305806	39.520.171/0001-87	RICARDO EDUARDO CLEMENTE 44239588804
6307132	39.531.817/0001-21	NATHALIE GABRIELE DOS SANTOS 44116804835	6299180	39.471.415/0001-89	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA 10484301624
6307655	39.536.018/0001-48	NAYNA PATEL 21251571875	6309690	39.553.064/0001-55	ROBERSON CRISTIANO DE MORAES 30900483881
6304885	39.513.714/0001-39	NILO DAS CHAGAS DA SILVA 06847567490	6305571	39.517.943/0001-21	ROBERTO ALIAGA 26953703857

6302742	39.497.891/0001-79	RODOLFO ELIAS DE FARIA PIGHINI 22582731889
6310036	38.471.977/0001-60	RODRIGO CAVASSA DINIZ 34705486846
6302475	39.495.929/0001-74	RODRIGO JESUS DA SILVA SANTOS 33861120801
6301533	39.488.169/0001-78	RODRIGO UZUNA DELGADO 46534395835
6301550	39.488.216/0001-83	ROGERIO DE LIMA NORATO 22799841805
6309712	39.553.116/0001-93	ROGERIO RABELO DRUBSKY 03161031601
6300480	39.480.740/0001-08	ROMMEL JOSE TORRES RANGEL 23973130817
6302580	39.496.630/0001-34	ROSANGELA MARQUES 27204534808
6300820	39.482.830/0001-38	ROSELI CORDEIRO DE JESUS 26658490899
6300103	39.477.917/0001-17	ROSEMEIRE DA GLORIA DE OLIVEIRA 27758848818
6303803	39.505.369/0001-91	ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS 17944166845
6310052	37.043.136/0001-99	ROSICLEIA EVANGELISTA VIEIRA 43253723852
6307930	39.538.305/0001-97	ROSICLEIDE SANTOS DA SILVA 06017334522
6299644	39.475.034/0001-78	ROSINEI ESTEVAM DO NASCIMENTO 27706641821
6300383	39.479.948/0001-07	RUBIA NAVERO DA SILVA 33849031888
6299466	39.474.020/0001-30	SABRINA LIMA DE SOUZA 47718492850
6298907	39.469.372/0001-05	SABRINA SILVA DIAS 49391667830
6308341	39.541.648/0001-00	SABRINA VITA DE CARA 35075053807
6299806	39.475.784/0001-40	SAMUEL ALVES SANTOS 51058158821
6307892	39.538.055/0001-95	SAMUEL PEREIRA DE MOURA JUNIOR 22021049841
6304559	39.510.914/0001-38	SAMUEL REGIS CARDOSO 01412103975
6307728	39.536.261/0001-66	SANDERLI APARECIDA DA SILVA POLICARPO 31087719810
6298702	39.467.353/0001-31	SANDRA REGINA PERALTA 46634770115
6310117	27.834.931/0001-41	SANDRIQUE GHIZI DIAS 42885297867
6305849	39.520.509/0001-09	SARA DONATO GUSMAO ROMERO 26396064847
6301908	39.490.299/0001-45	SARAH OLIVEIRA COSTA MORAES 10901624640
6304419	39.509.747/0001-05	SCHEILA RODRIGUEZ PARRA 44382304890
6304370	39.509.743/0001-27	SERGIO FONTANA SIMENDES 13808973862
6304729	39.511.999/0001-79	SHIRLEI CRISTINA DA SILVA 26853657888
6306357	39.525.060/0001-63	SIDNEI AYRES JUNIOR 24883091848
6308090	39.539.253/0001-73	SIDNEI GOMES FIGUEREDO 20379835819
6302769	39.497.908/0001-98	SILVANA MENDES CASSIANO 14143850800
6302629	39.496.764/0001-55	SILVIANE PRIETO 25022713802
6307604	39.535.322/0001-70	SILVIO DE SOUSA ELIAS 22090469803
6308228	39.540.791/0001-88	SIMONE ANDREA DOS SANTOS 12054477842
6298788	39.467.771/0001-29	SIMONE APARECIDA DA SILVA TONIN 30576468835
6308627	39.546.449/0001-95	SONIA MARIA MILOVAN 04634394812
6307566	39.534.582/0001-21	STELA PERAZZOLO COERIN 34206946876
6307582	39.534.915/0001-12	TAIANA INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS 40204083869
6303978	39.506.713/0001-67	TAILAINA BEATRIZ MOREIRA DE GODOI 34543232828
6304494	39.510.162/0001-05	TATIANA SAO JOAO OLIVARI PEREIRA 21511167866
6308740	39.547.402/0001-46	TEDNEY CARLOS DE SOUZA LIMA 21637708858
6299202	39.471.621/0001-99	TELMA CRISTINA ROSSI VELOSO 05272474805
6302220	39.493.886/0001-98	THAIANI CAROLINE DE OLIVEIRA SIA 41078030820
6300766	39.482.317/0001-47	THAINA LEME VENERANDO 41525156861
6298630	39.467.015/0001-08	THAMY GONCALVES DA SILVA 44798999873
6303234	39.500.081/0001-24	THASSYA REGINA MORAIS DE OLIVEIRA 37084459880
6307337	39.533.008/0001-59	THIAGO DOS SANTOS 31741507871
6299628	39.475.000/0001-83	THIAGO MARCEL DE ANDRADE 25802803835
6305784	39.519.974/0001-11	THIAGO MELLO FERREIRA 28665556869
6301398	39.486.513/0001-90	THIAGO SKREBYS MARTINELLI 38050438805
6299849	39.476.272/0001-06	TIAGO DE MORAIS OLIVEIRA 34905403871
6299121	39.471.080/0001-07	TIAGO DE SOUSA 33145889842

6299288	39.472.320/0001-80	UMBERTO MARTORANO JUNIOR 05070884840
6306764	39.528.865/0001-60	VAGNER HENRIQUE ALVES MARTINS 43724084803
6303544	39.503.209/0001-03	VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA 05756630570
6305180	39.516.084/0001-56	VANDERLEI BERTOSO DA SILVA JUNIOR 21986571807
6304940	39.514.306/0001-00	VANESSA DE OLIVEIRA MENDES 40655101802
6299822	39.476.202/0001-40	VANESSA REGINA DIAS BUDIA 37604858805
6302807	39.498.052/0001-75	VANILSON ALVES SALGADO 52859835504
6306403	39.525.218/0001-03	VENERANDA TOLEDO BALARIN 32389999824
6304354	39.509.620/0001-96	VERONICA DA ROCHA CAMARGO 41191112888
6307442	39.533.881/0001-41	VICTOR GUSTAVO DE SOUZA 01682462870
6300081	39.477.870/0001-91	VICTOR LUIZ BUENO ELIAS 44543690893
6298680	39.467.351/0001-42	VICTORIA DE SOUSA AVILA 50297711822
6306152	39.523.645/0001-44	VILMAR RAMOS 36516589615
6305032	39.515.099/0001-08	VINICIUS FEITOZA PAES 36053211869
6307159	39.532.237/0001-59	WALLACE ANDERSON MAXIMILIAN XAVIER DOS SANTOS 41299260802
6301290	39.485.716/0001-61	WASHINGTON APARECIDO SOUSA DOS SANTOS 39290245867
6310060	26.016.406/0001-56	WASHINGTON SENA RIBEIRO DE SOUSA 48194672805
6305636	39.518.580/0001-49	WELLINGTON SANTANA 42759704890
6301592	39.488.353/0001-18	WERBETH GAMA SILVA 22012914896
6304826	39.513.107/0001-79	WESLEY MURILO GAVIAO OLIVEIRA 42222379814
6301215	39.485.126/0001-39	WESLEY ALVES FERNANDES 33138904823
6303412	39.501.901/0001-00	WESLEY CASTRO BATISTA 29982513826
6305768	39.519.884/0001-20	WILIAN FREDERICO RODRIGUES 22119146837
6305903	39.521.496/0001-84	WILLIAM DE JESUS SILVA 47286478893
6305296	39.516.433/0001-30	WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS 31216523894
6309453	39.552.043/0001-15	WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA 05579133812
6304230	39.508.515/0001-32	ZULEIDE BRESSAN GARBIN SANTOS 12028574852

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI: PMC.2019.00011518-04

Contribuinte: Ecocardio Ltda

Requerente: Luis Fernando Martinato de Camargo

Inscrição Mobiliária: 236977

Assunto: alteração cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente, de forma que **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pelo contribuinte e **DETERMINO** a alteração, ex officio, do regime de tributação ISSQN Ofício para o regime de tributação ISSQN Homologação a partir de **10/03/2010**, uma vez que não foram cumprimento os requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 2º, 3º e 4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2019.00000281-46

Contribuinte: Clinicanest Serviços Médicos em Anestesiologia S/S Ltda

Requerente: Leandro Marques Correa

Inscrição Mobiliária: 192.258-0

Assunto: alteração cadastral.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente, de forma que **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pelo contribuinte, especificamente a atualização do quadro societário, e **DETERMINO** a alteração, ex officio, do regime de tributação ISSQN Ofício para o regime de tributação ISSQN Homologação a partir de 22/12/2011 pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 3º e 4º, inciso III da Lei Municipal nº 12.392/2005. Ato contínuo, nos termos do art. 145, inciso II c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal 5.172/66, **REVISO**, ex officio, o lançamento relativo ao ISSQN Ofício, do exercício de 2020, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente de 6.000.000 UFICs.

Protocolo SEI: PMC.2020.00011135-61

Contribuinte: AMOO Assistência Médica Otorrino Oftalmológica de Campinas Ltda.

Requerente: Orlando Faria Junior

Inscrição Mobiliária: 290.958-8

Assunto: alteração cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **DEFIRO** com ressalvas as alterações cadastrais requeridas pelo contribuinte, de forma que **DETERMINO** o processamento do Documento de Informação Cadastral - DIC nº 2855/2020 revisado ex officio por esta Coordenadoria e acostado sob o nº 3058256. Ato contínuo, de acordo com a manifestação fiscal juntada ao presente, **DETERMINO** a alteração do regime de tributação para ISSQN Homologação, a partir de **06/06/2014**, uma vez que não estão cumpridos os requisitos estabelecidos pelo artigo 28, parágrafo 4º, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo SEI: PMC.2019.00039158-61

Contribuinte: NEOLIFE- Clínica Neonatologia Ltda.

Requerente:Issao Kikuti Filho
Inscrição Mobiliária:133.245-7
Assunto:alteração cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente, de forma que **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pelo contribuinte e **DETERMINO** a alteração, ex officio, do regime de tributação relativo ao ISSQN de Ofício para o regime de tributação por Homologação a partir de 25/03/2010 pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 3º e 4º, inciso III da Lei Municipal nº 12.392/2005. Ato contínuo, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2020, cancelando o crédito tributário de valor equivalente a 3.600,0000 UFIC, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo SEI: PMC.2019.00027446-63

Contribuinte: Valens Serviços Médicos Ltda

Requerente: Daniel Augusto Benitti

Inscrição Mobiliária: 197.261-8

Assunto: Solicitação de alteração cadastral para fins de lançamento do ISSQN de Ofício-Sociedade de Profissionais.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente, de forma que **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pelo contribuinte e **DETERMINO** a alteração, ex officio, do regime de tributação de ofício para o regime de tributação por Homologação a partir de 23/08/2011 pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 3º e 4º, incisos II e III da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2019.00035518-18

Contribuinte: JBV Serviços Médicos Ltda

Requerente: Beatriz Tenorio Batista de Carvalho

Inscrição Mobiliária: 442.331-3

Assunto: alteração cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente, de forma que **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pelo contribuinte e **DETERMINO** a alteração, ex officio, do regime de tributação referente ao ISSQN de Ofício para o regime de tributação por Homologação a partir de 03/07/2017 pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 3º e 4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 12.392/2005. Ato contínuo, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2020, cancelando as parcelas que se encontram exigíveis (não recolhidas).

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO do contribuinte: Condomínio Civil Voluntário do Unimart Shopping Campinas CNPJ: 14.592.173/0001-50, C.C.M.: 209671-4, da LAVRATURA dos Autos de Infrações e Imposições de Multas nº: 003514/2020 (Prot. nº 2020/03/00425), com emissão em 23/10/2020, 003515/2020 (Prot. nº 2020/03/00426), com emissão em 26/10/2020, 007441/2020 (Prot. nº 2020/03/00427), com emissão em 26/10/2020, no montante total de R\$ 17.526,50, 4.846,7989 UFIC's).

ERRATA

Retifica-se a publicação efetuada no Diário Oficial do Município de 28/10/2020, página 58, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ : "constituído por este AIIM"

LEIA-SE: "constituídos por estes AIIM's"

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, 21, inc. IV, 22, Inciso III, 23, 29, Inc. I, 30 e 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT), NOTIFICA o contribuinte: Inspirar Serviços Médicos S/S Ltda, CNPJ: 26.305.497/0001-40, C.C.M.: 411253-9, da LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 003518/2020, com emissão em 29/10/2020, no montante total de R\$ 102.979,57, 28.478,0763 UFIC's).

O contribuinte poderá pagar à vista, parcelar ou impugnar o crédito tributário constituído por este AIIM, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 21, inc. IV, 22, Inciso III, 23, 33 a 35 da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT).

O contribuinte poderá pedir vistas do processo por meio de agendamento através do telefone 3755-6000 ou seguir as orientações previstas para agendamento no endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/agendamento.php>

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, 21, inc. IV, 22, Inciso III e 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 (PPAT), NOTIFICA o contribuinte: Inspirar Serviços Médicos S/S Ltda, CNPJ: 26.305.497/0001-40, C.C.M.: 411253-9, do Encerramento da Fiscalização iniciada através da Notificação nº 0001 CSFM/DRM/ACR - 2019 e do TERMO DE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2020 - MAPA, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o qual abrangiu o período de outubro de 2016 a dezembro/2019, foram examinados ECD e notas fiscais de serviços prestados, foi constituído crédito tributário através da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 003518/2020.

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A propósito do contrato nº 115/20, vimos solicitar o comparecimento de representante da empresa G3 Polaris Serviços EIRELI., no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito a Av. Anchieta nº 200, 17º andar, Campinas, para assinatura da Ordem de Serviço para início da Execução das obras remanescentes de pavimentação e drenagem do bairro Vila Esperança.

Campinas, 28 de outubro de 2020

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR - SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 06/12/2020, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. R\$	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/26070	3Z JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.564.237/0001-84	84,2400	304,62	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2020/10/00062	A E C CENTRO DE CONTATOS S/A.	02.455.233.0001/04	504,8100	1.825,44	15/12/20	JUNHO/2020 A FEV/2021
2019/10/10697	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0041-06	101,3700	366,56	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

2014/10/00343	ACADEMIA 24HORAS LAGOA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO E ARTES MARCIAIS EIRELLI EPP.	17.819.497/0001-77	28,7400	103,93	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/29251	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.134.573/0001-21	63,1200	228,25	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/27216	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.805.272/0001-00	58,5300	211,65	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/15298	ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA.	17.643.888/0001-83	107,7840	389,76	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2010/10/00904	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	120,5100	435,78	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/00905	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	135,1500	488,72	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/00906	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	119,2500	431,22	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/08366	BROOKFIELD QOPP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.474/0001-26	71,1780	257,39	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2017/10/10919	BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	76.736.123/0001-57	389,4600	1.408,33	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/17914	CAIRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.973.796/0001-70	16,2000	58,58	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2017/10/17984	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.	00.360.305/0001-04	238,0500	860,81	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2015/10/43501	CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.904.863/0001-72	216,2100	781,84	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/07752	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	50,2200	181,60	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/00032	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0033-69	26,1000	94,38	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2007/10/24044	CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN.	04.783.281/0001-57	10,6764	38,61	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/33332	CLS TECNOLOGIA ANALITICA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.	02.837.536/0001-91	30,4800	110,22	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/31997	COLMEIA GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.047.959/0001-97	67,4448	243,89	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2010/10/13756	COLMEIA LIFE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	09.248.641/0001-34	40,9500	148,08	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/02573	CONDOMÍNIO CAMPINAS SHOPPING CENTER.	00.273.712/0001-84	42,8100	154,81	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/19793	CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE .	21.755.740/0001-08	111,0852	401,70	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/46001	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	80,6700	291,71	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/57555	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUMIERE.	22.031.922/0001-07	114,9300	415,60	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/02109	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEVIDEOU.	59.001.768/0001-22	97,8000	353,65	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/19577	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLIVA.	71.754.907/0001-94	12,1800	44,04	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/31797	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCE LA FONTAINE ST PAUL.	86.873.205/0001-05	84,5700	305,81	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/31595	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BENITO JUAREZ.	67.168.369/0001-89	211,5000	764,81	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/19576	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO VERDE.	67.157.370/0001-08	12,9600	46,86	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/19575	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DOURADA.	66.069.519/0001-34	7,2000	26,04	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

2014/10/36681	CONDOMÍNIO EMPRESARIAL BENJAMIN FRANKLIN.	17.887.933/0001-45	16,6800	60,32	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2009/10/39345	CONDOMÍNIO PIAZZA AFFARI.	14.071.182/0001-04	62,4900	225,97	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2004/11/00243	CONDOMÍNIO RESERVA JARDIM AMAZONAS.	21.614.582/0001-76	140,9100	509,54	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/41420	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA VERDE.	23.428.771/0001-80	7,0800	25,60	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2014/10/41421	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA VERDE.	23.428.771/0001-80	2,2800	8,24	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2011/10/47774	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELBOR HOME FLEX CAMBUÍ.	17.069.104/0001-55	76,7400	277,50	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/19010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JANDAIAS DO CAMBUÍ.	17.007.104/0001-20	46,0200	166,41	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/48750	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS.	23.465.025/0001-66	49,5900	179,32	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2015/10/43693	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS CACHOEIRA DAS PEDRAS .	29.081.057/0001-44	56,9700	206,01	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/30755	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS CANÁRIOS.	32.421.634/0001-04	55,4100	200,37	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/37990	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10A.	22.767.171/0001-83	97,9500	354,20	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/24216	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA.	01.526.306/0001-49	91,2000	329,79	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/31236	CONDOMÍNIO UNIC.	19.686.156/0001-04	212,6700	769,04	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/42909	COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA.	00.027.619/0001-90	10,1400	36,67	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/11/15333	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	04.370.282/0001-70	3.642,2400	13.170,70	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/26880	DESERET ENVIRONMENT RE-REFINO RECICLAGEM LTDA-ME.	10.381.217/0001-42	238,4700	862,33	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/02485	DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA.	69.252.872/0001-43	56,7600	205,25	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2018/10/22574	EMPREENHIMENTO EDUARDO BARROS SPE LTDA.	29.655.788/0001-56	80,6700	291,71	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/46187	FIXPLAN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	55.609.648/0001-51	23,2800	84,18	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2010/10/29948	GARBELLINI EMPREENHIMENTOS E IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.173.100/0001-73	25,0800	90,69	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2014/10/37568	GEO AMBIENTE – GEOLOGIA AMBIENTAL E POÇOS – EIRELI.	69.300.069/0001-37	65,2800	236,06	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/58211	GMAP EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME.	08.804.145/0001-57	39,9600	144,50	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2020/10/01538	GRP GP21 EMPREENHIMENTOS LTDA.	14.023.356/0001-55	66,3600	239,96	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/11336	17 EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	13.378.143/0001-83	34,2000	123,67	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2015/10/37895	IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS L	14.031.035/0001-00	1.065,1500	3.851,69	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/25778	IGREJA FAMÍLIA CRISTÃ	05.530.636/0001-69	93,0000	336,30	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/34654	INVITE TAQUARAL.	26.821.190/0001-00	45,1527	163,28	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/37369	JCD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.544.352/0001-24	31,4160	113,60	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/25545	JCD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.544.352/0001-24	1.281,5400	4.634,18	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/37368	JCD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.544.352/0001-24	32,9376	119,11	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2015/10/54845	JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO.	820.446.358-87	87,1800	315,25	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/03454	LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	11.966.682/0001-29	76,3200	275,98	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2014/10/13648	LE MANS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	16.995.728/0001-30	104,4000	377,52	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/53309	LIVING APIAI EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	55,2000	199,61	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2016/10/10978	LIVING IPE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.215/0001-45	11,1600	40,36	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/13995	LIVING JACARANDÁ EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.229/0001-69	19,0800	69,00	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/11405	MADRE MARIA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE- LTDA.	33.203.082/0001-20	49,1100	177,59	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/20342	MARIA ANTONIETA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP.	16.631.019/0001-76	55,8300	201,89	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/37367	MGR - INCORPORAÇÕES LTDA.	08.432.032/0001-78	92,7696	335,46	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/41097	MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	51.305.399/0001-50	86,7852	313,82	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/06205	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	140,5200	508,13	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2019/10/07854	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	53,5200	193,53	15/12/20	SET/2020 A AGO/2021
2016/10/19990	NOPOBAS EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.992.774/0001-05	84,7800	306,57	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/19127	NOVILLE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	29.153.365/0001-38	232,6200	841,18	15/12/20	SET/2020 A FEV/2021
2016/10/30172	OSWALDO PELEGRINI.	014.410.948-49	71,4000	258,19	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2019/10/18384	PARQUE DAS ÁRVORES PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. .	11.808.020/0001-00	76,3200	275,98	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2019/10/04158	PATRIANI E FALGE INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	31.238.605/0001-49	117,0000	423,08	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2020/10/04797	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA.	17.337.976/0001-57	91,5600	331,09	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2015/10/54990	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA.	17.337.976/0001-57	81,5700	294,97	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2015/10/52574	PAULA BUENO SPCIA 05 – EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.997.932/0001-30	34,0329	123,07	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/07862	PERES & TEIXEIRA IMÓVEIS SPE LTDA.	14.710.778/0001-07	58,4064	211,20	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/33056	PLAENGE EMPREENHIMENTOS LTDA.	78.638.061/001-76	208,6500	754,50	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

2014/10/10867	PLANO LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	19.270.186/0001-27	79,4400	287,26	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2009/10/23268	POSTO DO RAFA LTDA.	52.230.950/0001-06	31,6800	114,56	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2011/10/24123	PRAÇA CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.007.012/0001-97	41,5200	150,14	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/32727	PRINCESA D'OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.276.240/0001-98	68,1600	246,47	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/07593	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 5 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.413.063/0001-59	81,5100	294,75	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/08364	R. FERNANDES & CIA LTDA.	00.137.998/0001-70	15,8880	57,45	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2011/10/01231	R. S. CABELEIREIROS LTDA. - ME.	04.926.693/0001-07	54,9300	198,63	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/46012	REALIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	06.880.508/0001-08	35,1600	127,14	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2014/10/46200	REPAV – INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.	00.721.368/0001-49	19,4400	70,30	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/42213	RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	69.311.017/0001-66	26,2848	95,05	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2014/10/37904	ROCHA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.741.688/0001-38	14,0400	50,77	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/41145	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - EPP.	07.047.449/0001-54	75,3312	272,41	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2017/10/19574	SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.	60.863.032/0001-42	18,3600	66,39	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/26720	SEI MAJOR SOLON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	13.034.322/0001-01	16,5600	59,88	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/27031	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	21,0420	76,09	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/27032	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	21,0420	76,09	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2011/10/31868	SENSATA TECHNOLOGIES SENSORES E CONTROLES DO BRASIL LTDA.	61.113.734/0001-71	9,8400	35,58	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2015/10/39422	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI.	966.956.098-53	107,4300	388,48	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/33184	SERV POSTO OÁSIS.	45.986.155/0001-87	16,3200	59,01	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2016/11/12680	SHOPPING CENTER PLATZ DO BRASIL LTDA.	22.145.214/0001-99	10,6800	38,62	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2013/10/51722	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	68,2800	246,91	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/51723	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	35,3400	127,79	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16653	STADI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.998.008/0001-08	178,0800	643,96	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2017/10/19139	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.948.461/0001-93	224,1000	810,37	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/07075	VILLENEUVE EMPREENDIMENTO SPE LTDA.	26.831.413/0001-01	52,6500	190,39	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/08769	WISEU INCORPORAÇÃO LTDA.	17.790.780/0001-13	134,4600	486,22	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/07861	VITÓRIA HOTÉIS LTDA.	03.639.008/0001-90	56,7975	205,39	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. RS	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/35363	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	10.009,9500	36.196,98	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/36373	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.204,9300	11.589,35	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2020/10/01388	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	327,4500	1.184,09	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/07795	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	8.804,2500	31.837,05	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/35762	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.196,4100	11.558,54	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/02925	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	245,9400	889,34	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2009/10/44941	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	21.181,4100	76.594,10	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.212,0500	62.240,49	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05494	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	41.669,1300	150.679,74	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

2010/10/05495	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.652,4400	34.904,19	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.546,4100	81.530,07	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05503	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.513,7200	45.250,86	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05508	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	25.878,9900	93.581,02	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05509	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	32.342,4300	116.953,46	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/05513	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.139,9900	51.131,62	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/19232	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.025,3400	47.100,93	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/39696	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.034,3200	10.972,40	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/41288	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	238,2900	861,68	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/44172	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	160,8900	581,79	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/44620	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.256,8900	33.473,84	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/46085	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.240,6500	4.486,31	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2010/10/46086	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.801,0300	13.744,90	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2011/10/07765	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	242,2224	875,90	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2011/10/07766	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	160,0182	578,64	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2011/10/35677	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3,2400	11,72	15/12/20	DEZ/2020 A NOV/2021
2012/10/02611	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.746,3800	20.779,48	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2012/10/02614	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.391,6000	19.496,56	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2012/10/02617	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.277,0500	11.850,14	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2012/10/05961	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.534,1000	30.860,16	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2012/10/07400	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.348,5900	15.724,94	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49417	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.048,1900	7.406,46	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49418	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.460,3000	41.441,59	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49421	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.125,8800	11.303,49	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49422	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.336,6400	8.449,52	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.161,1200	4.198,73	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.706,6500	13.403,62	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.875,1400	21.245,09	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.816,5300	28.265,35	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/49501	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.708,0000	24.256,80	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2009/10/45321	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	02.421.421/0001-11	500,4900	1.809,82	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2009/10/45322	INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	02.421.421/0001-11	916,9800	3.315,89	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2012/10/49635	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	60.357,6600	218.259,33	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/24821	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	681,9000	2.465,82	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2020/10/02227	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	4.855,8900	17.559,38	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2020/10/02228	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.338,8100	26.537,87	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

2013/10/52358	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.731,7800	17.110,59	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/52359	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.160,8900	11.430,09	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/52360	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.100,8300	11.212,91	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/52669	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.152,3900	15.015,46	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/52670	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	712,7400	2.577,34	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2013/10/52671	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.898,2900	14.096,61	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/00727	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.857,9060	17.566,67	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/03482	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	10.885,3200	39.362,41	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/11871	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.206,3100	11.594,34	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/11872	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	388,4700	1.404,75	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25962	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	382,9500	1.384,79	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25963	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.850,7200	10.308,49	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/26279	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.852,9000	13.932,47	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/26280	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.859,1700	35.651,74	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/26281	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.669,7700	6.038,06	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/39092	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	162,2400	586,68	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/39093	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	234,5100	848,01	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/39094	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.417,5000	5.125,82	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/39095	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.203,7100	7.968,84	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/40903	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.878,1500	6.791,58	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25741	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.170,2400	25.928,30	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25742	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.849,2600	6.687,11	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	12.362,5800	44.704,33	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.651,7500	13.205,09	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25745	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.071,8900	7.492,16	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25746	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	12.208,4100	44.146,83	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25747	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.576,6800	27.398,03	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25748	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	5.648,7000	20.426,26	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25749	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.383,1200	5.001,50	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25750	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	625,6200	2.262,30	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2014/10/25752	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.763,1600	6.375,76	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/26272	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.452,1200	5.251,01	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/26273	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	10.684,7100	38.636,98	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/26274	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	237,1500	857,56	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/30737	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.349,0700	4.878,37	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/30743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	886,1400	3.204,37	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2018/10/30744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.177,2900	25.953,80	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/02820	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	105,0600	379,91	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/02822	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	224,8800	813,19	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/02823	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	384,3600	1.389,88	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16869	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.627,3800	16.733,07	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16870	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.078,8300	14.749,46	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16872	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.024,9700	7.322,49	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16873	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	216,0300	781,19	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16875	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	181,1100	654,91	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2019/10/16876	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.598,6500	13.013,08	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/07790	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	8.804,2500	31.837,05	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/36182	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	214,7700	776,63	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/36183	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	177,9300	643,41	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021
2017/10/36184	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	457,6500	1.654,91	15/12/20	DEZ/2020 A FEV/2021

Campinas, 29 de outubro de 2020

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitação de Comparecimento

Pelo Gabinete do Sr Secretário

Prot. 2020/11/1719 - Carlos Cesar Francisco

Defiro recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 20/11/3029 a revisão da Certidão de Uso e Solo nº92/20 nos seguintes termos:

Sobre o imóvel incide a Zona Residencial (ZR) onde é permitido as tipologias HU e HMH nos termos do artigo 71 da lei Complementar 208/2018.

Excepcionalmente para os imóveis pertencentes aos loteamento Sítios Alto da Nova Campinas e à parte do loteamento Sítios de Recreio Gramado inserida na UTB EU-30, será permitida apenas a tipologia HU na ZR previsto no artigo 75 da lei Complementar 208/2018.

Considerando que a gleba em pauta não pertence ao loteamentos em epígrafe, fica excluída tal restrição.

Desta forma, a tipologia HMH pleitada pelo interessado é permitida para o local.

CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 43, Lei Complementar nº 09/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 24552**, lavrada no dia **19/08/2020** em nome de **THIAGO FRANÇA RIO BRANCO CARVALHO** (retificado), CPF **223.974.678-52** (retificado), autuado no endereço **RUA ABÍLIO VILELA JUNQUEIRA, 377 - CHÁCARA SANTA MARGARIDA**, neste município e intimado para regularizar o imóvel na Prefeitura Municipal de Campinas. A intimação estabelece o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para **cumprir a intimação**. As vias do documento se encontram no protocolo **2020/156/5582**. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 26 de outubro de 2020
VERA RITA DE FREITAS
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 12/2020

PROTOCOLO: 2020/11/7.254 - INTERESSADO: TCAMP RESTAURANTE LTDA

Endereço: Rua Américo Brasiliense, nº 328 - Vila Almeida

Empreendimento: Restaurante em Zona Mista - ZM4

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 12/2020, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

- o restaurante, com capacidade para 411 pessoas, funcionará em edificação existente, com áreas a regularizar, como pode ser verificado ao se comparar a planta aprovada e o projeto completo;
- o entorno é predominantemente comercial e de serviços, sendo portanto a atividade compatível;
- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- não há bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local, conforme Ficha Informativa nº 168430;
- o cálculo das vagas de estacionamento considerou 391,36m² de construção, tal cálculo deverá ser revisado, no momento da obtenção do alvará de uso, bem como será necessário regularizar o imóvel, pois pelo projeto arquitetônico encartado no processo, a área diverge do projeto aprovado apresentado.
- foi apresentada a declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no TAC.
- quando da análise do RIT a EMDEC poderá solicitar a contratação de vagas complementares em estacionamento privado, dentre outras exigências;
- houve o comprometimento em elaborar e executar Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 14.011/2011.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

- 1)** Regularizar o acréscimo construtivo, momento em que deverá adequar o número de vagas para a área construída correta.
- 2)** Realizar a contagem veicular e elaborar o RIT completo num prazo de seis meses até seis meses após o final da quarentena e cumprir todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.
- 3)** Elaborar e executar Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros, que competem ao processo de aprovação ou regularização do imóvel, bem como aqueles para obtenção de alvará de uso e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 29 de outubro de 2020
CARLOS AUGUSTO SANTORO
PRESIDENTE DO EIV-RIV/GS-SEPLURB

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitação de Comparecimento

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos do interessado do protocolo abaixo relacionado, que entrem em contato através do telefone abaixo discriminado para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Pela CSPV (Tel. 2116-0109)

Prot.2019/10/7575 Jatiuna Empreendimentos e Participações (Tel. 2116-0109)
Prot.2017/10/6983 Associação Residencial Jatibela (Tel. 2116-0109)
Prot.2020/11/3203 A Associação de Proprietários Terras do Barão (Tel. 2116-0109)
Prot.2019/11/14892 (Anexado ao Prot.1993/0/56336) - Condomínio Residencial Gallery (Tel. 2116-0109)

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 18/2020

PROTOCOLO: 2020/11/9737

INTERESSADO: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARANÁ LTDA
Endereço: Rua Raul Guilherme Plassman, 1455, lote 03, quadra Z, quarteirão 7.605, Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernandes de Abreu - DIC1.

Empreendimento: Supermercado (CSEI) na Zona Mista 1 - ZM1, em terreno com área de 2.667,64m² e área total construída de 1.888,39m².

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complemento, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

- Na Ficha Informativa nº 171795 de 03/09/2020, não foram identificados bens tombados no entorno e a SANASA informa haver abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- Embora não conste em Ficha Informativa, observamos que há incidência da diretriz viária 162-B na rua lateral do imóvel - Rua Igarapé, estabelecida na LC 189/2018 - Plano Diretor Estratégico, com a seguinte descrição: "Ligação da Avenida Ruy Rodrigues com a Avenida Mercedes Benz utilizando as vias marginais ao Córrego Pium", com função coletora I, tendo 15,00m de largura em ambas as vias que compõe a diretriz. Em consulta ao Sistema Quantum Gis, verificamos que a Rua Igarapé não possui 15m de largura no trecho que faz divisa com o imóvel, mas por se tratar de lote, com área de estacionamento do estabelecimento comercial, entendemos que no momento oportuno o alargamento será detalhado.

- Em atendimento às diretrizes gerais do Plano Diretor, a priorização de pedestres deve ser garantida e portanto, os acessos de veículos ao empreendimento, em todas as ruas, devem ocorrer com clara priorização do pedestre, sendo que o passeio público deve ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação adequada e rebaixamento apenas das guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. É importante que todas as divisas do empreendimento possuam tratamento adequado, inclusive paisagístico, para garantir a segurança e conforto, especialmente quanto à permeabilidade visual das divisas com os passeios públicos, áreas verdes e Espaços de Fruição Pública, visando sua integração com o entorno.

- Com relação às Áreas de Influência Direta e Indireta delimitadas no EIV, consideramos suficientes para a análise do impacto na vizinhança do empreendimento.

- Considerando que o supermercado já está funcionando, foi informado que há 60 funcionários divididos em dois turnos, durante o horário de funcionamento, que é das 7h às 21h.

- Devido a pandemia de COVID-19 não foi possível a realização da contagem veicular, motivo pelo qual o interessado apresentou declaração, assumindo o compromisso de realizar a contagem veicular e elaborar o RIT completo, bem como cumprir todas as exigências a serem solicitadas na ocasião, nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020.

- O EIV aponta que por ser um supermercado com público local, há tráfego diário de pedestres, carros e caminhões e que estão previstas 36 vagas para carros, sendo 2 para PDC, 2 para idosos, além de área para carga e descarga. O estudo indica não haver mitigações para equipamentos públicos, por não haver incremento populacional, devido à natureza do empreendimento.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao empreendedor atender, no momento da obtenção do C.C.O. da regularização das construções, as seguintes obrigações:

I) Atendimento a todas as mitigações sugeridas pelo interessado abaixo descritas:

- Permeabilidade do solo;
- Implantação de área de estacionamento compatível com a atividade de supermercado;
- Implantação de pontos de armazenamento de resíduos sólidos, devidamente fechados e sinalizados na fase de operação do empreendimento;
- Desenvolvimento de programa de redução, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos na fase de operação do empreendimento;
- Implantação de sinalização viária de acordo com critérios definidos pelos órgãos competentes da municipalidade (SETRANSP/EMDEC);
- Implantação de instalações destinadas ao transporte público caso assim exigido pelos órgãos competentes da municipalidade (SETRANSP/EMDEC);
- Melhoria no piso do passeio no alinhamento do lote do supermercado e acesso à loja;

- Adequação das guias rebaixadas na área de estacionamento, onde deverá ser feita a adequada sinalização de acesso de veículos (entrada e saída), de forma a garantir a segurança do pedestre;

- Adequação e sinalização da área de carga e descarga.

II) Atendimento às exigências do RIT, a se dar no momento oportuno;

III) Que a melhoria proposta para o passeio público, estacionamento do estabelecimento e acesso às vagas de veículos se dê observando a legislação em vigor e com clara priorização do pedestre, sendo que o passeio público deve ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação adequada e rebaixamento apenas das guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito. Devendo qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. É importante que todas as divisas do empreendimento possuam tratamento adequado, inclusive paisagístico, para garantir a segurança e conforto, especialmente quanto à permeabilidade visual das divisas com os passeios públicos, áreas verdes e Espaços de Fruição Pública, visando sua integração com o entorno.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4
Érica Moriconi Pacheco Arquiteta Urbanista Matrícula: 28.740-7
Ester Ishikawa Real Arquiteta Urbanista 127.226-8

Campinas, 29 de outubro de 2020
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE TEMPLO RELIGIOSO SITUADO NA RUA NAZARÉ PAULISTA, Nº 750, JARDIM DAS PAINEIRAS, SOB O PROTOCOLO 2020/11/10226, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE [HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA](https://eiv.campinas.sp.gov.br/).

PROT. 2020/11/10226 GRAZIELLE TEIXEIRA DA SILVA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROT. 2020/11/10141 ANTONIO MORENO NETO

PROT. 2020/11/01006 ANGUILLA ADM. DE IMÓVEIS LTDA.

OBS.: DEVIDO AO PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM A LISTA DE DOCUMENTOS DEVERÁ SER CONSULTADA POR MEIO DO SISTEMA DE TRAMITAÇÕES DE PROTOCOLOS, EVITANDO ASSIM DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1º, Lei Municipal nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 03476**, que estabelece o prazo de **03 (três) dias úteis para encerramento das atividades** por não possuir Alvará de Uso válido e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 1966**, ambos lavrados no dia **27/11/2019**. Os documentos foram exarados para a razão social **ELVIS OLIVEIRA DOS SANTOS 42942436867**, CNPJ **23.986.203/0001-02**, autuada no endereço **RUA JOSÉ DE ALENCAR, 734 - CENTRO**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/14335**. A infração, corresponde ao valor de **RS3.526,20 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos - valor correspondente a 1000 UFICs do ano de 2019)**, de acordo com o Inciso II, art. 22, da Lei Municipal nº 11.749/2003. É facultada a interposição de **defesa por escrito**. O **prazo máximo** é de **03 (três) dias úteis para a intimação e 30 (trinta) dias para a multa**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 18 de dezembro de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a razão social **S M DE MATOS BAR, CNPJ.: 07.739.248/0001-18**, autuada no endereço **RUA SALDANHA MARINHO, 78 - CENTRO**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0616**, lavrado no dia **02/12/2019**, cujas vias se encontram no protocolo **2008/11/3383** por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso V, Art. 22, da mesma Lei corresponde ao valor de **RS35.262,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais - valor correspondente a 10.000 UFICs do ano de 2019)**. É facultada ao autuado a interposição de **defesa por escrito**. O **prazo máximo** é de **30 (trinta) dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

17 de dezembro de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO*COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício João Purchio - CNPJ 59.018.952/0001-85 - Intimação 03384 - Protocolo 1996/00/14259.

Campinas, 03 de março de 2020

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 6017

Protocolo: 2020/99/765

Proprietário: FERNANDO VITOR TORRES NOGUEIRA FRANCO

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

DEFERIDOS

PROT. 2011/10276 OSVALDO GODOI - PROT. 18/11/8190 MIRIAM DA SILVA FREITAS SOARES - PROT. 20/11/4402 ILSON REZENDE DE FIGUEIREDO - PROT. 20/11/9283 ELAINE MARIA GOSSN GARCIA - PROT. 19/11/17465 LIVING 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/1727 DELVO BENSI - PROT. 20/11/4759 KISSAO OUTSUBO - PROT. 19/11/16815 SEBASTIAO DE FIGUEIREDO PEREIRA - PROT. 20/11/6314 CLEBER PEREIRA - PROT. 20/11/5868 CEM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - PROT.

20/11/10028 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/4384 RAIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 19/11/11663 RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA - PROT. 19/11/17113 TEREZA DE FREITAS JESUS - PROT. 20/11/5447 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTENCIA DE PESQUISA E ASSISTENCIA PARA REABILITACAO CRANIOFACIAL - PROT. 20/11/9506 BENEDITO VIRGILIO DE ALMEIDA - PROT. 20/11/9438 ROSELI GALDINO DA SILVA - PROT. 20/11/6912 YKS LUZA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/6913 YKS LUZA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/6845 JOSE ANTONIO L. COIADO - PROT. 19/11/14208 ESPOLIO DE OLIVIO DA SILVA PINTO - PROT. 20/11/7812 TJHALITA DAIANE DE MELO - PROT. 20/11/7759 CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/2902 SIMEIA CONSCETTA - PROT. 18/11/15978 ROSELI ARANZANA FERNANDES - PROT. 18/11/12094 ASSOCIACAO DOS OSTOMIZADOS DE CAMPINAS E REGIAO - PROT. 20/11/9609 MARCOS DUTRA GARCIA - PROT. 20/11/8966 WSP COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - PROT. 19/11/11743 REGIONAL BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 19/11/11906 CHRISTOPHER WAY LUNG WU - PROT. 20/11/7543 CARLOS EDUARDO ZINI AREAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/8774 DBG 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/5102 JOAO GILBERTO GORAIEB CHATI - PROT. 19/11/14888 ALCIDES TOZZETO - PROT. 20/11/7778 DIRCE GOMES PEREIRA FIGUEIREDO - PROT. 20/11/6334PATRICIA MARIA ZANAGA DE CAMARGO NEVES MINETTI - PROT. 20/11/7646 SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS - PROT. 20/11/7066 HENRIQUE MAGNO PADOVANI - PROT. 20/11/6975 JACQUELINE MARIANO DA SILVA - PROT. 20/11/4116 VERGILIO MORALES - PROT. 20/11/9432 LEILA MARCIA DA COSTA - PROT. 20/11/8910 ANTONIO FABIO ALBUQUERQUE - PROT. 20/11/7173 MARIO FERRETTI - PROT. 20/11/1466 SUELI GOZZI - PROT. 20/11/2887 MARCOS ANTONIO ESTEVES - PROT. 20/11/4542 QUIRINO 1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/8519 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT. 20/11/5366 CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE - PROT. 20/11/7425 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 20/11/7326 LAURITA VIEIRA LIMA - PROT. 20/11/4818 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 20/11/2478 MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/1927 SYNESIO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR - PROT. 20/11/1767 JESSICA AMANDA MARQUES MASSONETO - PROT. 19/11/7194 HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/10065 DEYSE PAIVA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/10013 GROSIM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/10014 GROSIM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/9351 CICERA DA COSTA BARBOSA CARVALHO - PROT. 20/11/9201 COOPERATIVA HABITACIONAL CHAPADAO - PROT. 20/11/7552 VILA BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 05/11/10320 JOSE GEORGINO LOBO - PROT. 16/11/7802 PAULO TADEU MILAN - PROT. 20/11/264 GUSTAVO MOURA TAVARES - PROT. 19/11/16084 EMERSOM MIGUEL LONGONE POMBAL - PROT. 20/11/8187 RODRIGO LUIS PEDROSO - PROT. 20/11/3036 DANIEL BIONDI - PROT. 20/11/10436 THAIS FERNANDA SANTOS TOLEDO - PROT. 20/11/9685 GEISILENE RUSSANO DE PAIVA SILVA - PROT. 20/11/9772 SANDRA PIEDAD QUINTERO LOPEZ - PROT. 20/11/8415 VALDIR DUTRA NEVES.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 20/11/8208 FABIO MARTINS DE OLIVEIRA DIAS.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 20/11/9833 MATHEUS PONCE MATOS.

Campinas, 29 de outubro de 2020

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 20/11/10989 THIAGO PIFFER LEMOS - PROT. 15/11/17842 THIAGO FELIPE FERREIRA DE PAULA ME - PROT. 16/11/2373 THIAGO FELIPE FERREIRA DE PAULA ME - PROT. 13/10/7207 CID FERREIRA DE SOUZA - PROT. 19/11/12896 CLAUDIA REGINA RAMALHO DOS SANTOS 35727401852 - PROT. 15/11/20124 ADVANS VEICULOS LTDA EPP - PROT. 16/11/1104 ELIETE DANTAS DE MELO SANTOS - PROT. 14/10/20305 NILTON DOS SANTOS - PROT. 19/11/2527 BGT EMPIRE LTDA - PROT. 20/11/8280 RENASCER CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI - PROT. 16/10/41153 CARLOS CERAVOLO JUNIOR - PROT. 17/11/16196 RODRIGO SAO JOAO OLIVARI - PROT. 17/11/5833 LI SHAO LI - PROT. 17/11/11734 RENATO MAZOLINI - PROT. 17/11/18072 JUMAR ASSIS RODRIGUES.

INDEFERIDO O SOLICITADO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03

PROT. 19/11/13495 MR. HOOKAH TABACARIA & LOUNGE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/9300 RODRIGO SAO JOAO OLIVARI - PROT. 20/11/7474 MARINEI DE FATIMA SOUZA MOSCARDI - PROT. 19/11/13405 FELIPE NOBRE DE AGUIAR VALLIM ENSINO DE ESPORTE - PROT. 19/11/11384 SABOR DO TRIGO EIRELI - PROT. 20/11/8148 CAMP-PAR COMERCIO E LOCACAO LTDA - PROT. 20/11/8036 FTM CAFETERIA LTDA - PROT. 20/11/8013 DUPLO-S COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - PROT. 20/11/7932 EMBALAGENS NICE LTDA - ME.

FACE A DOCUMENTACAO NECESSARIA TER SIDO APRESENTADA DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR, AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRACAO IMPOSTO EM 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROT. 19/156/10643 CSF DECON (ELIEZER DA SILVA).

Campinas, 29 de outubro de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2946**

PROT. 20/11/10917 GUILHERME SANTINON DE PAULA.

INDEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

PROT. 20/11/9768 GUILHERME SANTINON DE PAULA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 19/10/8759 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Campinas, 29 de outubro de 2020
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS - EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR*A EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial de cursos do mês novembro/2020*

I - Palestra: Aula de encerramento do curso: "Conceitos iniciais de gestão pública e liderança em Governos"

1. Gestão, Governança e Políticas Públicas**Objetivo:**

Apresentar e debater algumas correntes de pensamento referentes às definições sobre Ética, o certo e o errado, o justo e o injusto. Em todos os casos, identificar como tais definições e debates são pertinentes às situações as quais enfrentamos no cotidiano, seja na esfera pública, seja na esfera privada. E, por fim, identificar como os valores aos quais classificamos como éticos são construídos e, ao longo do tempo, são transformados pelas sociedades.

Instrutor:Prof. Dr. Vinícius de Bragança Müller e Oliveira
Doutor em História Econômica, Mestre em Economia e Bacharel em História. Professor de História, História Econômica, Ética e Desenvolvimento há mais de 20 anos, com experiência em Educação Básica, Pré-Vestibular, Ensino Superior e Pós-Graduação. Além da docência, já atuou como autor de material didático e, por muitos anos, como gestor escolar, tanto em coordenação quanto em direção de Instituições de Ensino. Atualmente é professor com a INSPER, da FECAP, da FIPE, do CLP, do Pré-Vestibular Intergraus, além de palestrante e colaborador do Blog Estado da Arte, do jornal O Estado de S. Paulo.**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais de Campinas.**Data:** 30/11**Horário:** 9 h às 11 h 15**Carga Horária:** 2 h 15**Local:** on line**II - Cursos:****1. Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referência****Objetivo:**

Orientar os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta quanto aos aspectos necessários à elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referências para elaborações de futuros Editais de licitações pela administração.

Tornar os servidores mais capacitados na elaboração desses instrumentos iniciais para abertura do Processo Interno da Administração na futura confecção dos Editais.

Demonstrar as competências de cada servidor na elaboração dos Editais, considerando que o Projeto Básico, Executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referências são documentos essenciais e iniciais para elaboração dos futuros Editais.

Conteúdo:

Considerando as recentes alterações jurisprudenciais do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, principalmente com a implantação do Processo eletrônico (e-tcesp) e o Sistema Audesp de Auditoria com a FASE IV, sobre Licitações e Contratos Administrativos, referido aprimoramento se faz necessário para que se busque cada vez a redução nos apontamentos de irregularidades pelo Tribunal de Contas.

Legislação aplicável - Leis 8.666/93 e 13.303/16;

Decreto 10.024/19 Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica;

Aquisições e Serviços destinados ao enfrentamento Covid-19;

Princípios e Objetivos. Fase interna e fase externa das licitações e planejamento;

Justificativa da contratação: elementos necessários;

Características e conteúdo do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e do termo de referência;

Instrutor:

Dr. Nilson Lopes Vieira

Fundação José Pedro de Oliveira (Mata Santa Genebra)

Público Alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas.**Data:** 05/11, 10/11 e 12/11.**Horários:** das 9 h às 11 h 30.**Carga Horária:** 2 h 30.**Local:** on line**2 - Noções práticas de Direito - EAD****Objetivo:**

Proporcionar reflexões sobre as constantes transformações da administração pública, dentro de um contexto histórico, e quais são as tendências para o futuro.

Trazer ao conhecimento do servidor público as noções em matérias de Direito, a fim

de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

Conteúdo:

A Reforma do Estado no Brasil; da burocracia à gestão gerencial, transparência e controle, administração pública eficiente, eficaz e efetiva, o papel do servidor público, o que desejamos para o futuro.

Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma Demanda Judicial; Responsabilidade Civil; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

Instrutores:

Dr. Alexandre Marchioni Leite de Almeida

Dra. Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel

Dra. Andréa Cristina de Oliveira Struchel

Carlos Alberto Santos Teixeira Maia

Dra. Caroline Stahl de Souza Lorente

Dra. Cláudia Renata Sleiman Raad Camargo

Dr. Henrique Romanini Subi

Dra. Isabella Vieira do Nascimento

Dra. Kellye Ribas Machado

Dra. Lília Mara Pereira

Dr. Luiz Augusto Baggio

Dr. Márcio Vinícius Jaworski de Lima

Dra. Mariana Villela Juabre de Campos

Maurício Delgado

Dra. Michèle Veloso Stoffel Barbieri

Dr. Rodrigo Guersoni

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas**Data:** de 03/11 a 15/12/2020**Horário:** 00:00 às 24:00**Carga Horária:** 35 hs**Local:** EAD**OBSERVAÇÃO:**

28 h de videoaulas (síncronas) - Prazo para assistir e revisar: 03/11 a 14/12

As demais horas: 3 lives, fóruns.

CRONOGRAMA:

3/11 - live de abertura - 14h30

23/11 - envio de 3 cases diferentes para responderem a perguntas e apresentarem em

01/12 - live plenária para apoio

15/12 na live de encerramento: das 14h30 as 16 h

Todos os participantes poderão abrir fóruns, assim como os instrutores.

EGDS encaminhará para assessoria.

3. A transformação constante é o normal**Objetivo:**

O Curso trará reflexões sobre este novo cenário que estamos vivendo - de isolamento social, devido a pandemia - e as possibilidades período pós pandêmico.

O Objetivo é estimular as pessoas a pensarem as transformações nas relações humanas, de trabalho, econômicas e políticas e como desenvolver as habilidades e potenciais, para o cenário futuro.

Apresentar conceitos e práticas complementares, visando promover autoconhecimento, autocuidado e equilíbrio emocional. Aplicação das práticas no local de trabalho

Conteúdo:

O que mudou no mundo?

Como aproveitamos a crise?

Quebrando Paradigmas

Aprendendo a Desaprender para Reaprender

Quais as Competências Essenciais para o Futuro?

Instrutoras:

Aline Antunes - Servidora Municipal, da Secretaria Municipal de Educação.

Alessandra Silveira - Atua desde 2001 na área de Recursos Humanos.

Público Alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas.**Data:** 26/11 - Quinta-feira e 30/11 - Segunda-feira**Horários:** 9 h 00 às 11 h 30**Carga Horária:** 5 h**Local:** on line**4. Fundamentos e práticas de meditação para andarmos melhor em meio ao mundo.****Objetivo:**

Identificar alguns mecanismos internos que nos conduzem às emoções perturbadoras. Melhor compreensão das dificuldades pessoais e coletivas, em especial as nossas próprias dificuldades, dos nossos familiares, dos colegas de trabalho, do meio ambiente e da biosfera.

Ampliação de nossa capacidade de andar em meio ao mundo mais estáveis frente aos obstáculos.

Por meio de textos explicativos, reflexões e vivências, o instrutor nos convida a uma nova forma de sentir, pensar e agir diante das dificuldades e dos dilemas existentes na condição humana.

Serão realizadas práticas diferentes para a atenção plena, para a visão da relação consigo mesmo e com os outros, para possibilitar observar "os caminhos da mente" na prática do "pensar, contemplar e repousar" e uma prática de atenção plena à consciência.

Conteúdo:

Práticas diárias de meditação no início de todas as aulas.
Diálogos sobre a imagem de representação da identidade humana e dos textos sobre as dificuldades e os dilemas existentes na condição humana.
Diálogos sobre a imagem do quadro de 240 itens e dos textos referentes às causas das dificuldades e dilemas existentes na condição humana.
Diálogos sobre a imagem do quadro de 200 itens e dos textos referentes às possibilidades de solução das dificuldades e dilemas existentes na condição humana.
Diálogos sobre os aspectos positivos e negativos dos elementos: terra, água, ar, fogo, espaço (éter) presentes em todos nós (olharemos para os elementos terra, água, fogo, ar e espaço, constituintes de nossa vida material, sutil e secreta, na perspectiva de nossa atual visão de mundo e na perspectiva de andar melhor em meio ao mundo).

Instrutor:

Adauto Marconsin
Praticante budista e facilitador no Centro de Estudos Budistas Bodisatva Campinas SP (CEBB).
Prof. Doutor em Políticas Públicas UNICAMP.
Consultor de políticas públicas da Frente Nacional de Prefeitos - FNP e Fundação Pesquisas Econômicas Usp - Fipe.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais.

Datas: 9 e 11, 16 e 18, 23 e 25, 30/11 e 02 e 09/12.

Horário: 4 semanas, às segundas e quartas das 10:30 às 11:30 hs.

Carga Horária: 9 h.

Local: on line

III - Turmas Exclusivas:**1. PNL aplicado à Educação**

Datas: 19 e 26/10; 4, 9, 16, 23 e 30/11; 14/12.

Horário: 13h30 às 16h30

Instrutora: Milena S. Ranzini

Local: on line

2 - Formação de Facilitadores de círculos restaurativos e de Paz

Data: 10, 17, 24/09; 1, 8, 15, 22 e 29/10, 5, 12, 19, 26/11.

Horário: 13 h 30 às 16 h 30

Instrutora: Flávia Martins Guimarães

Local: On line

Inscrições: <http://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Todos deverão se inscrever também (para as aulas on line e EAD) simultaneamente, no endereço: cursos.campinas.sp.gov.br para acesso as aulas na plataforma moodle (obrigatório e-mail institucional).

Para ser Caracterizado como "Concluinte" e Receber o "Certificado", o Servidor Inscrito deverá estar Atento ao Número de Presenças Exigido em cada Curso.

Em caso de desistência, evite bloqueio e não certificação: (avise-nos com antecedência de dois dias úteis ao início do curso).

Informações: (19) 2515-7130 ou 2515-7131 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de outubro de 2020

AIRTON A. SALVADOR

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 20.771, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e recomendações ao setor privado no Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os critérios do Plano São Paulo baseados em indicadores epidemiológicos e a alocação do Município de Campinas na fase verde; CONSIDERANDO o Decreto 21.126, de 22 de outubro de 2020, que disciplina o regime de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Campinas;

CONVOCA:

O servidor estagiário matrícula 127585-2 e sua chefia matrícula 109894-2 a comparecerem no Paço Municipal, 5º andar - sala 10, no dia **05 de novembro de 2020, às 10h00**, para tomarem ciência do contido no protocolado sob nº 2020/10/03922, que trata do estágio probatório do servidor estagiário.

Caso o servidor estagiário se encontre impossibilitado de comparecer, **excepcionalmente**, poderá constituir Procurador, mediante procuração simples, para este fim.

Campinas, 28 de outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

COMUNICADO

De acordo com o Decreto Nº 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Gerônimo Santos Almeida, matrícula: 124.742-5

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 073/20

Maria Angela Nubiato Crespo, matrícula: 120473-4

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 091/20

Ademar Vinagre Junior, matrícula: 278408

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 096/20 e 146/20

Campinas, 29 de outubro de 2020

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 03/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **05/11/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
221	ELAINE ALVES DE SILVA	55594786-5
222	RAFAEL RODRIGUES PRADO	11949936
223	MARIA CAROLINE MARTINS MACHADO	49531243-5
224	HUGSMAER PELICIONI FILHO	20106607-5
225	LUCIANO CARLOS KAMITANI DEMCZUK	503799130
226	YOHANN SUED SILVA FERREIRA	49581170-1
227	RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO	44582150-4
228	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	478292405
229	CAROLE CRISTINE GRIPPI PEREIRA	35117548-9

MÉDICO - PSQUIATRIA

CLA	NOME	DOCUMENTO
16	LIVIA CALIXTO BATISTELA NOVAES	48124958-8

Campinas, 29 de outubro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **05/11/2020 (quinta-feira) às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
106	MICHELE BENIGNO DOS SANTOS	43910890-1
107	CECILIA FELIPE ABREU DA SILVA	44960567-X

AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

CLA	NOME	DOCUMENTO
59	GEISA BARBOSA MARIANO	49515926-8

Campinas, 29 de outubro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.94390/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições

de seu cargo e,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2020, o item da portaria nº 88561/2017, que designou a servidora ROSEMEIRE SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 37652-3, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Designar a partir de 01/10/2020, a servidora ROSEMEIRE SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 37652-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Revogar a partir de 01/10/2020, o item da portaria nº 90898/2018, que designou o servidor JOSÉ RODRIGUES DE LANA, matrícula nº 110356-3, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Cooperação Internacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Designar a partir de 01/10/2020, o servidor JOSÉ RODRIGUES DE LANA, matrícula nº 110356-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.94344/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00047757-19

RESOLVE

Nomear a partir de 05/10/2020, a servidora RAQUEL ALVES SANTOS, matrícula 37049-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atendimento Técnico, da Coordenadoria Setorial de Defesa do Consumidor, do Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

Considerando o Edital de Chamamento para composição COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Diário Oficial do Município de Campinas, quinta-feira, 15 de Agosto de 2019, pag: 14 e 15.

Considerando o resultado das inscrições para composição COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021 Diário Oficial do Município de Campinas, segunda-feira, 23 de setembro de 2019, pag: 14.

Considerando a reunião do dia 27 de setembro de 2019 a primeira chamada 10 h e em segunda chamada 10:15, que contou com a presença das (4) quatro entidades da sociedade civil inscritas e aptas a participar do processo seletivo.

Considerando o Edital de Chamamento para composição COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Diário Oficial do Município de Campinas, quarta-feira, 27 de novembro de 2019, pag: 19.

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral dia 10 de dezembro de 2019 em primeira chamada as 9 h e segunda chamada as 9:15,

CONSIDERANDO a publicação do resultado das inscrições das entidades APTAS a participarem do processo seletivo para composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Diário Oficial do Município de Campinas quarta-feira 11 de dezembro de 2019, pag 98 e 99.

CONSIDERANDO a publicação final das inscrições das entidades APTAS a participarem do processo seletivo para composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, Após período de recurso Diário Oficial do Município de Campinas quarta-feira 16 de dezembro de 2019, pag 28.

CONSIDERANDO a reunião de eleição das entidades APTAS a participarem do processo seletivo para compor o COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - BIÊNIO 2019-2021, realizada na Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019 às 19:30 em segunda chamada.

Considerando o Resultado Final do Processo para Compor COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA BIÊNIO 2019 - 2021, após período de recurso Diário Oficial do Município de Campinas segunda - feira dia 23 de dezembro de 2019.

Considerando a publicação da Composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA BIÊNIO 2019 - 2021, Diário Oficial do Município de Campinas sexta - feira 21 de fevereiro de 2020.

Considerando o SEI PMC 2019.00044596-13,

Considerando o SEI PMC 2020.00049760 - 21,

Considerando o SEI PMC 2020. 00035992 - 75,

Considerando os e-mail com indicação do suplente, anexos ao SEI PMC 2020.00035992 - 75;

Composição do COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA BIÊNIO 2019 - 2021, com as indicações dos titulares e suplentes do órgão público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Roberto Antônio Raymundo - Mat. 65.609-7

Suplente: Paulo André Sawazki - Mat. 37.458-0

DISTRITO DE SAÚDE NORTE

Titular: Nilvanda Sena Rodrigues - Mat. 131.036-4

Suplente: Lívia Lourdes dos Santos Moraes de Almeida - Mat. 99.443-0

DISTRITO DE SAÚDE SUL

Titular: Adriana da Silva Marinho - Mat. 121.135-8

Suplente: Ana Neves dos Santos - Mat. 120.822-5

DISTRITO DE SAÚDE LESTE

Titular: Edilaine Maria Valentim da Silva Droghetti - Mat. 108.828-9

Suplente: Rosely Maria Laureano - Mat. 124.369-1

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

Titular: Ana Cristina dos Santos Vangrelino - Mat. 28.052-9

Suplente: Joyce Franciele Teixeira - Mat. 127.415-5

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

Titular: Tereza Aparecida Raymundo Ferreira - Mat. 103.844-3

Suplente: Rosângela Marcelo de Souza - Mat. 123.268-1

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Kamila de Oliveira Belo - Mat. 132.006-8

Suplente: Janete do Prado Alves Navarro - Mat. 103.278-0

CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/AIDS

Titular: Elideunice Aparecida de Menezes - Mat. 91.123-2

Suplente: Luiza Helena Sousa - Mat. 125.338-7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Erculano João - RG 12.438.855-3 SSP/SP

Suplente: Diamo Bhadra Andrade - RG 10.143.887-7 SSP/SP

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

Titular: Liliane Maria de Oliveira - Mat. 111.077-2

Suplente: Antônio Frederico Pereira - Mat. 30.611.515-3 SSP/SP

COORDENADORIA SETORIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Titular: Sergio Max Almeida Prado - Mat. 107.657-4

Suplente: Marcelo de Rezende Bento - Mat. 133.088-8

TERREIRO DA VÔ BENEDITA DO CONGO

Titular: Elisabete Aparecida Campos - RG 14.466.313-2 SSP/SP

Suplente: Zulmira Alves da Silva Miranda - RG 15.121.099-8 SSP/SP

LIGA METROPOLITANA DE CAMPINAS DE CAPOEIRA - LMCC

Titular: Valdir Oliveira - RG 7.378.754-1 SSP/SP

Suplente: Marco Antonio Jeremias - RG 17.495.673 SSP/SP

COMISSÃO DE RELIGIOSOS DE MATRIZES AFRICANAS E COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CRMA

Titular: Maurilio Ferreira da Silva - RG 16.566.873-8 SSP/SP

Suplente: Vera Heloisa Esteves = RG 10.716.998=X SSP/SP

TENDA DE UMBANDA CABOCLO TAMANDARÉ - TUCAT

Titular: Airton Feitosa dos Santos - RG 11.663.016-4 SSP/SP

Suplente: Yasmin dos Santos Damião - RG 54.967.428-7 SSP/SP

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BENEDITO CARLOS MACHADO - MACHADINHO

Titular: Ronaldo Luis de Almeida - RG 16.327.750-3 SSP/SP

Suplente: Mercedes dos Santos - RG 22.227.712-9 SSP/SP

UNIÃO NACIONAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - UNALGBT

Titular: Fabricio de Moraes - RG 34.251.518-4 SSP/SP

Suplente: Flávia Stefany Souza Oliveira Bragile - RG 47.718.111-9 SSP/SP

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Cinthia Cristina da Rosa Vilas Boas - RG 36.374.294-3 SSP/SP

Suplente: Celia Zenaide da Silva - RG 40.400.271-7 SSP/SP

INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE - PONTO DE CULTURA E MEMÓRIA IBAÓ

Titular: Andrea Aparecida de Jesus Mendes - RG 36.921.352-X SSP/SP

Suplente: David Souza Rosa - RG 27.708.012-X SSP/SP

NÚCLEO DE CONSCIÊNCIA NEGRA DA UNICAMP - NCN

Titular: Jordana Cristina Alves Barbosa - RG 4.893.819 SSP/SP

Suplente: Giorgia Carolina do Nascimento, portadora do RG 37.341.845-0 SSP/SP

COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL AFRO-BRASILEIRA

Titular: Fernando Leite de Almeida - RG 42.813.755-6 SSP/SP

Suplente: Aparecida do Carmo Miranda Campos - RG 12.57.374.1 SSP/SP

UNIVERSIDADES/FACULDADES

Titular:

Suplente:

Campinas, 27 de outubro de 2020

VALDIR OLIVEIRA - SERGIO MAX ALMEIDA PRADO - JOÃO

GALERANI JUNIOR

Comissão Eleitoral

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2020.00044586-67

Interessado: ANANIAS S. C. JUNIOR EIRELI

CNPJ/ CPF: 32.996.499/0001-25

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA

INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00049657-63

Interessado: Cantina Alemã

CNPJ/ CPF: 56.781.362/0001-11

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

Campinas, 29 de outubro de 2020

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2020.00037034-39

Interessado: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/ CPF: 59.732.297/0001-22

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

Campinas, 29 de outubro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2020.00026994-46

Interessado: LUNA E VIEIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/ CPF: 30.688.694/0001-62

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 29 de outubro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A DESINTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento **AGUINALDO ALVES SIQUEIRA** -CNPJ:08.863.832/0001-43.

Campinas, 29 de outubro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A DESINTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento **C & S COMERCIO DE BIJUTERIAS, ARMARINHOS E ACESSÓRIOS LTDA** -CNPJ:13.530.694/0001-10.

Campinas, 29 de outubro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A DESINTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento **DENISE MUNHOZ HILAL**, CNPJ:21.236.616/0001-36.

Campinas, 29 de outubro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56/2020 - GS/SMCASP**O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE**Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no protocolo nº **2018/215/384**, os seguintes servidores:

- **Wellington José da Silva**, matrícula nº **34.433-8**, como presidente;
- **Thiago Marques Godoi**, matrícula nº **27.990-0**, como membro;
- **Isac Eduardo Cardoso**, matrícula nº **129.165-3**, como membro.

Campinas, 27 de outubro de 2020

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 122/2020 SMCASP**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,****Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado **2017/215/69**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 214 a 220 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 386 a 389 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 389 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **123.102-2**, observando-se a **recomendação** de fls. 389, com o consequente **arquivamento** dos autos.**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Drª Simone Silva Isac - OAB 351.322.**

Campinas, 28 de outubro de 2020

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO MILARE DOS SANTOS JUNIOR	3431.42.15.0034	62581	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/9510
EDINIR APARECIDA FERREIRA	4151.63.54.0002	61904	CAMINHOS DE SAN CONRADO	013-A	2020/156/3321

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IMOFORS LTDA	3164.21.16.0140	62073	BAIRRO NOVA APARECIDA	023-A-GL	2020/156/9526
ESTADO DE SAO PAULO	3431.61.09.0001	62512	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	PRAÇA 6	2020/156/10458
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.18.0148	62516	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2020/156/10465
FUAD NASSIF BALLURA	4153.33.59.0889	61882	CAMINHOS DE SAN CONRADO	038-	2020/156/2700
JUMAR ASSIS RODRIGUES	5124.63.31.0069	62066	JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA	008-	2020/156/9302

Campinas, 29 de outubro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGOSTINHO EDWIRGES DA SILVA	3444.11.63.0047	61643	JARDIM SÃO GABRIEL	020-	2020/156/8725
ANTONIO MILARE DOS SANTOS JUNIOR	3431.42.15.0034	62580	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/9510
ECIDRA DIAS	3342.54.41.0348	62052	CIDADE SATELITE IRIS	012-	2018/156/2813
ESPOLIO ANTONIO LOURENCO	5213.52.90.0125	61773	JARDIM SÃO DOMINGOS	010-	2020/156/8020
ESPOLIO DE CECILIA PENTEADO	3423.23.17.0071	62269	CENTRO	002-	2019/156/3425
ESPOLIO DE DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES	4311.43.36.0526	61573	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	020-	2019/156/7120
FERNANDO CIANCIO LUSWARGHI	3434.41.59.0222	62111	JARDIM DAS BANDEIRAS	015-	2020/156/9007
JUMAR ASSIS RODRIGUES	5124.63.31.0069	62065	JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA	008-	2020/156/9302
LUMA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3432.33.93.0278	61876	JARDIM DO TREVO	023-	2020/156/9326
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.14.13.0360	59970	JARDIM NOVO MARACANÁ	029-	2019/156/8360

Campinas, 29 de outubro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO MILARE DOS SANTOS JUNIOR	3431.42.15.0034	62579	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/9510
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.18.0148	62515	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2020/156/10465
JUMAR ASSIS RODRIGUES	5124.63.31.0069	62064	JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA	008-	2020/156/9302

Campinas, 29 de outubro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CECILIA PENTEADO	3423.23.17.0071	62270	CENTRO	002-	2019/156/3425
FERNANDO CIANCIO LUSWARGHI	3434.41.59.0222	62112	JARDIM DAS BANDEIRAS	015-	2020/156/9007
LUMA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3432.33.93.0278	61877	JARDIM DO TREVO	023-	2020/156/9326
MANOEL CLASSEN DE MOURA	3432.33.93.0188	61865	JARDIM DO TREVO	014-	2020/156/9314

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
REGINA LAGE NUNES	3424.11.64.0392	62319	VILA BRAN-DINA	007-	2019/156/1970

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
B & B PARTICIPAÇÕES S/A	3432.33.93.0218	61871	JARDIM DO TREVO	017-	2020/156/9321
FERNANDO CIANCIO LUSWARGHI	3434.41.59.0222	62110	JARDIM DAS BANDEIRAS	015-	2020/156/9007
JOAO CONDRA-TOVICIS	3442.13.12.0246	62309	JARDIM SANTA EUDÓXIA	017-	2020/156/368
LUMA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3432.33.93.0278	61875	JARDIM DO TREVO	023-	2020/156/9326
MANOEL CLASSEN DE MOURA	3432.33.93.0188	61864	JARDIM DO TREVO	014-	2020/156/9314
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A-TELESP (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3232.33.65.0002	62471	RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA	GLEBA-B	2020/156/10871

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-

TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SANTIAGO PERES ALCARAZ	3164.42.71.0825	24125	CHÁCARAS BOA VISTA	021-	2020/156/5258
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0426	23799	GLEBA (SUB-DIVISÃO DE INDASTA S/A, GL 14, PRC 3421-6, QT 882)	014-A-GL	2019/156/5486
LUCINEIA CAVALCANTE PANIAGUA	3434.32.71.0270	24022	PARQUE DA FIGUEIRA	009-	2019/156/1976
M & R PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO E INCORPORADORA LTDA	3261.52.94.0001	23909	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2019/156/8441

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0165	24057	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2020/156/7514
ESPOLIO DE FERNANDO PADUA CASTRO MUNDT	3263.61.02.0001	24141	VILA NOGUEIRA	011-	2018/156/6713
ESPOLIO DE FERNANDO PADUA CASTRO MUNDT	3263.61.02.0015	24142	VILA NOGUEIRA	012-	2018/156/8524
LEO KRYSS	3423.33.99.0281	24042	VILA BOM RETIRO	001-	2020/156/7582
LEO KRYSS	3423.33.99.0304	24043	VILA BOM RETIRO	002-	2020/156/7592
LEO KRYSS	3423.33.99.0314	24044	VILA BOM RETIRO	003-	2020/156/7593
LEO KRYSS	3423.33.99.0324	24045	VILA BOM RETIRO	004-	2020/156/7594

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	23629	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de In-

fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RUBEM COSTA	3421.42.25.0051	24233	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	053-	2019/156/7053

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO BARBI"	3442.41.26.0001	24414	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	017-	2020/156/5828

Campinas, 29 de outubro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037537-03 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 214/2020 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa GRAMACON - COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para fornecimento do material referente ao 01 da Ata de Registro de Preço nº 490/2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00010910-61

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão nº 243/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 114.730,66 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) a favor das empresas:

-RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI, itens 01(R\$ 4,60), 05(R\$ 60,00), 06(R\$ 1,94), 07 (R\$ 2,52), 11(R\$ 113,99), 12(R\$ 499,79), 18(R\$ 27,99), 27(R\$ 1,16), 28(R\$ 0,92), 29(R\$ 1,31), 36(R\$ 18,37), 39(R\$ 39,87), 41(R\$ 51,00), 48(R\$ 37,30), 49(R\$ 15,00) e 51(R\$ 19,00), no valor total de R\$ 60.589,82 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

-SUPRAMIL COMERCIAL LTDA., itens 02(R\$ 4,50), 03(R\$ 2,00), 04(R\$ 3,50), 10(R\$ 16,00), 13(R\$ 4,00), 14(R\$ 32,90), 15(R\$ 5,80), 16(R\$ 105,00), 17(R\$ 10,00), 20(R\$ 1,43), 21(R\$ 0,72), 22(R\$ 25,00), 23(R\$ 86,00), 24(R\$ 33,70), 25(R\$ 30,00), 26(R\$ 1,54), 32(R\$ 10,00), 33(R\$ 11,50), 34(R\$ 2,70), 35(R\$ 7,80), 38(R\$ 55,00), 42(R\$ 45,00), 43(R\$ 9,00), 44(R\$ 15,00), 45(R\$ 61,00), 46(R\$ 20,00), 47(R\$ 120,00), 50(R\$ 1,75) e 52(R\$ 1,20), no valor total de R\$ 38.021,00 (trinta e oito mil e vinte e um reais); e

-VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, itens 09(R\$ 473,28) e 40(R\$ 42,00), no valor total de R\$ 16.119,84 (dezesseis mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e após

2. Retorne a esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

--

Campinas, 28 de outubro de 2020
ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL
 Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2020.00005757-23

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico: 247/2020

Objeto: Aquisição de microchips, para serem utilizados na identificação definitiva de animais (cães e gatos).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do art. 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, para o fornecimento de 5.000 Microchips, AUTORIZO a despesa em favor da empresa adjudicatária ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. - EPP, CNPJ 18.432.445/0001-06, com o preço unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM, após retorne para as demais providências.

--

Campinas, 28 de outubro de 2020
ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL
 Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do PROAMB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2016.00006926-66

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto: Serviço de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos)

À vista das informações existentes neste processo, bem como do parecer de fls. doc. SEI2972341e2975584, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1- A prorrogação do Termo de Contrato nº 151/2017, celebrado entre o município de Campinas e a empresa CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos), pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 27/11/2020, bem como a despesa no valor total de R\$ 176.976,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais), sendo o valor de R\$ 17.206,00 (dezesete mil duzentos e seis reais) para o presente exercício;
- 2- Publique-se;
- 3- À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ-SMAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

--

Campinas, 22 de outubro de 2020
ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL
 Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2019000292

Empreendimento: Adicional Construtora e Incorporadora Ltda.

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel válida;
2. Projeto de Drenagem do empreendimento em formato PDF;
3. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) em formato PDF;
4. Informe Técnico da SANASA;
5. Arquivo KMZ com a localização do empreendimento;
6. Apresentar as ARTs e RRTs assinadas de todos os projetos e estudos;
7. Apresentar Parecer EMDEC ou protocolo de análise de RIT;
8. Corrigir texto da Declaração de Passivos conforme modelo que consta no Decreto 18705/15;
9. Corrigir o endereço da obra no sistema no campo DADOS DO PROJETO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de outubro de 2020

ARIANE FURLANES DA SILVA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 26 de a 29 de outubro de 2020.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 26/10 A 29/10/2020							
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"							
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	
2019000249	26/10/2020	I	LP/LI	ARCEL SA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - CSEI	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 375 - VILA SÃO BENTO	
2020000758	26/10/2020	IV	RLO	SEDU CARVALHO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA FILINTO DE ALMEIDA, 118 - JARDIM SÃO MARCOS	
2020000879	26/10/2020	IV	LO	TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 1031 - TECHNO PARK	
2020000903	26/10/2020	III-SG	TR	TIAGO HENRIQUE ROSPENDINGOWSKI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 579 - RESIDENCIAL JATIBELA	
2019000292	27/10/2020	I	LP	ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA LUSITANA, 46 - CENTRO	
2020000802	27/10/2020	III-SG	ATZ	GUSTAVO LOURENCO NOVASKI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MONT BLANC, 36 - VILLE SAINTE HELENE	
2020000833	27/10/2020	III-SG	ATZ	MARIO NATALI NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSÉ WILKER, 36 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	
2020000892	27/10/2020	III	ATZ	RENATO FERREIRA RODRIGUES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS CAMÉLIAS, S/N - CHÁCARA PRIMAVERA	
2020000734	28/10/2020	I	LP	"SPOT MORADA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	"	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 1120 - CAMBUÍ
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS		
2020000856	28/10/2020	IV	RLO	BRAMOV BRASIL MOVEIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 777 - JARDIM DAS BANDEIRAS	
2020000900	28/10/2020	I	LP	RMZUMA1 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ANTONIO PAVIN, S/N - JARDIM CONCEIÇÃO	
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP		
2020000909	28/10/2020	I	ETM	"	CERAMICA ARGITEL LTDA"	LOTEAMENTO	RUA SACRAMENTO, 126 - CENTRO
2020000910	28/10/2020	III-SG	TR	LUCAS FRANCISCO BOTEQUIO MELLA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ	
2020000898	29/10/2020	III	ATZ	CONDOMINIO DO ALTO DA NOVA CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 110 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 26/10/2020 A 29/10/2020

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2020000703	ETM 116/2020-I	PINE ENTREVERDES EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA ODIR DE CARVALHO LIM, 642 - RESIDENCIAL ENTREVERDES	28/10/2022
II	2020000740	LP 024/2020-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA IRACEMA - VILA AEROPORTO	23/10/2022
III	2020000740	TCA 290/2020-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP	RUA IRACEMA - VILA AEROPORTO	
III	2020000589	TCA 291/2020-III	LIDER IMOVEIS & NEGOCIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 2349 - NOVA CAMPINAS	
III	2020000787	ATZ 292/2020-III	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1856 - JARDIM FLAMBOYANT	26/10/2022
III	2020000451	ATZ 293/2020-III	KLAUS BIGELLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DA PAVUNA, 173 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SAN CONRADO	29/10/2022
III-SG	2020000745	ATZ 085/2020-III-SG	ANDRÉ LUIZ NINI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DÉCIO PIGNATARI, 104 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	26/10/2022

IV	2020000353	LP/LI 174/2020-IV	ARTBEL PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PRA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 811 - SANTA CANDIDA	26/10/2022
IV	2020000648	RLO 176/2020-IV	TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 1031 - TECHNO PARK	28/10/2024
DLA	2012/10/41876	TECA 042/2020	CONDOMÍNIO RAUL RENATO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---
DLA	2014000759	TECA 043/2020	CONDOMÍNIO RAUL RENATO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---
DLA	2015000471	TECA 038/2020	CONDOMÍNIO RAUL RENATO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	---

Campinas, 29 de outubro de 2020
ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, por videoconferência que acontecerá às 10h do dia 10 de novembro de 2020 (terça-feira), pelo seguinte link :<https://meet.google.com/rhm-uufd-jry> com transmissão ao vivo pelo youtube: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos> oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2) Apreciação de Projetos Personalizados das Propriedades selecionadas no PSA Água;
- 3) Apreciação de Relatórios Semestrais de Monitoramento do Programa de PSA Água.

Campinas, 29 de outubro de 2020
ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
 Presidente do Conselho Diretor do PSA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2020/10/12.015
 Interessado: Paulo Rita

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 29 de outubro de 2020
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2019000249
 In.: Arcel SA Empreendimentos e Participações

- A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1. Parecer Técnico aprovado pela CETESB referente à Avaliação Preliminar a ser realizada na área em virtude de atividade com potencial de contaminação.
 2. Apresentar Certidão de Diretrizes Urbanísticas e Ambientais revalidadas;
 3. Informe Técnico SANASA;
 4. Reapresentar Projeto Simplificado com as devidas assinaturas;
 5. Apresentar Projeto de Drenagem de Águas Pluviais com interligação ao sistema público aprovado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 6. ART's do Projeto Simplificado e Relatório Ambiental Integrado.

Dúvidas entrar em contato através do email.

Campinas, 29 de outubro de 2020
LINDENBERG C. DAMASCENO
 Engenheiro Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL ELEIÇÕES CAMPREV - 2020/21

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP - CAMPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/06/2004, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 04 a 11 de novembro de 2020, na sede desta Autarquia - CAMPREV, localizada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 - Parque Itália - Campinas-SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, as inscrições de candidatos à DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETORIAS ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA) e ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV, para os mandatos com início a partir de 01/02/2021. As eleições serão realizadas no dia 21/01/2021, para os cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, com apuração na mesma data das eleições, de conformidade com o cronograma e locais de votação, descritos abaixo:

1. CALENDÁRIO ELEIÇÕES CAMPREV - 2020/21

INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS	04 A 11 DE NOVEMBRO DE 2020
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	13 DE NOVEMBRO DE 2020
PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS	16 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020
DEFESAS DE CANDIDATURAS CONTRA IMPUGNAÇÕES	19 A 23 DE NOVEMBRO DE 2020
DECISÃO DE RECURSOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL	24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS, APTOS À DISPUTA ELEITORAL	30 DE NOVEMBRO DE 2020
PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2021
DIA DAS ELEIÇÕES	21 DE JANEIRO DE 2021
APURAÇÕES E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS	21 DE JANEIRO DE 2021 NO SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, A PARTIR DAS 20H.
POSSE DOS ELEITOS	01 DE FEVEREIRO DE 2021

2. LOCALIZAÇÃO DAS URNAS COLETORAS E LOCAL DE APURAÇÃO - NO DIA 21.01.2021

2. 1 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - das 09h as 17h. Votam apenas os servidores da Câmara Municipal de Campinas.

2. 2 CAMPREV - das 09h as 17h. Votam apenas os servidores inativos.

2. 3 HOSPITAL MARIO GATTI - das 07h as 19h. Votam apenas os servidores lotados no Hospital Dr. Mario Gatti

2. 4 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC - das 07h as 19h. Votam apenas os servidores lotados na SETEC.

2. 5 PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS - das 09h as 17h. Votam todos os servidores não relacionados nos demais locais de votação.

2. 6 LOCAL DE APURAÇÃO: SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS, A PARTIR DAS 20h.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAMPREV (COPEC)

3. 1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAMPREV, doravante denominada apenas COPEC, preside e coordena o processo eleitoral do CAMPREV para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETORIAS ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA) e dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV, nos termos seguintes:

I - ACOPEC é composta pelos seguintes membros:

- 1 - Marinaldo Fernandes Maciel, Diretor Presidente do CAMPREV, que a presidirá;
- 2 - Guilherme Fonseca Tadini, Procurador jurídico do Município de Campinas;
- 3 - José Francisco Silva Ferreira, matrícula nº 99.080-9, representante do Poder Executivo;
- 4 - Yasmin Alencar Lopes, matrícula nº 441, Procuradora Chefe da Câmara, representante do Poder Legislativo e
- 5 - Fábio Henrique F. Custódio, matrícula nº 64.428-5, Professor, membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - STMC.

II - A COPEC, oportunamente, recorrerá ao apoio do Poder Executivo Municipal, por via do senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, para solicitar-lhe a disponibilidade de servidores municipais que, no dia das eleições, atuarão como mesários, escrutinadores e auxiliares das atividades de apoio necessárias à organização e funcionamento do pleito eleitoral.

III - Os procedimentos, critérios e orientações estabelecidos neste edital e no Regulamento Geral das Eleições, no que se refere a sua interpretação e aplicação estarão sob a responsabilidade da COPEC.

4. Para a realização das eleições há que se observar o **REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES**, abaixo transcrito:

4. 1 - Na eleição, o processo eleitoral obedecerá ao princípio do voto secreto, sempre uninominal, independente do número de membros a serem eleitos, devendo as inscrições ser feitas individualmente e a votação individual, tanto para cada cargo da Diretoria Executiva, como para os membros do Conselho Municipal de Previdência, sendo considerado nulo o voto discordante destas normas.

4. 1. 1 - Cada eleitor vota em um único candidato para cada cargo de diretor e em um único candidato para a composição do Conselho Municipal de Previdência.

4. 2 - As eleições são para:

4. 2. 1 - DIRETORIA EXECUTIVA:

4. 2. 1. 2 - A Diretoria Executiva será composta por 4 (quatro) membros titulares, desde que tenham, no mínimo, 10 (dez) anos de contribuição ao regime próprio de previdência social do Município de Campinas ou à Caixa de Previdência da Câmara Municipal, sendo o Diretor Presidente de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e os demais por eleição direta, a saber:

4. 2. 1. 3 - 1 (um) Diretor Financeiro, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV;

4. 2. 1. 4 - 1 (um) Diretor Administrativo, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV;

4. 2. 1. 5 - (um) Diretor Previdenciário, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV.

4. 2. 1. 6 - O Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Previdenciário deverão obrigatoriamente ter experiência comprovada na área e formação superior, preferencialmente em Administração, Finanças, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais ou Seguridade, devendo os requisitos de formação superior e de experiência serem comprovados no ato de inscrição da candidatura no que couber.

4. 2. 1. 7 - O Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo, além dos requisitos previstos no item anterior, deverão comprovar, até a data da posse, sua condição de aprovados em certificação em finanças no nível CPA 10.

4. 2. 1. 8 - Os Diretores Administrativo e Previdenciário, uma vez eleitos, se não tiverem experiência comprovada nas áreas específicas, na forma da Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, ficarão obrigados, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do início do mandato, a se submeterem a curso de capacitação indicado pelo CAMPREV, mediante aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

4. 2. 1. 9 - Para a Diretoria Financeira, Administrativa e Previdenciária serão considerados eleitos, como titulares, os que obtiverem maior número dos votos válidos,

na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal, individual e com apuração individual.

4. 2. 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

4. 2. 2. 1 - O Conselho Municipal de Previdência será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 7 (sete) membros eleitos pelos servidores: 05 (cinco) representando os servidores ativos, escolhidos entre seus pares e 02 (dois) representando os servidores inativos, escolhidos entre seus pares, permitida a recondução por uma única vez e 05 (cinco) indicados, na forma da lei;

4. 2. 2. 2 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, da Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

4. 2. 2. 3 - Em observância ao disposto pelo art. 4º, § 6º, da LC 10/2004, 4 (quatro) dos servidores eleitos para o Conselho Municipal de Previdência devem ter *experiência técnica ou formação universitária nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito*, condição esta a ser verificada no momento da apuração dos mais votados, a fim de se proceder a proclamação final da eleição de acordo com este dispositivo; e comprovada até a data da posse dos eleitos.

4. 2. 2. 3. 1 - No momento da inscrição, os postulantes à eleição para o Conselho Municipal de Previdência deverão juntar documentos demonstrativos de sua experiência técnica e/ou formação universitária.

5. IMPEDIMENTOS

São inelegíveis os servidores atingidos pelas vedações previstas em lei, a saber:

I - suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

II - possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

III - cuja eleição configure reeleição além do limite autorizado pela LC 10/2004;

6. CRITÉRIO DO COMPUTO DO VOTO E SUPLÊNCIA

6. 1 - Dentre os candidatos, serão considerados eleitos como titulares, os que obtiverem o maior número dos votos válidos dentre seus pares, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal, individual e apuração individual, atendidos os requisitos e especificidades estabelecido pela LC 10/2004 para cada órgão e seus respectivos cargos.

6. 2 - Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares da respectiva vaga, guardada a devida observância aos dispositivos da LC 10/2004, referentes a requisitos e especificidades para cada órgão e seus respectivos cargos.

7. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

7. 1 - As inscrições de candidaturas serão procedidas no período de 04 a 11 de novembro de 2020, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede do CAMPREV, localizada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 - Parque Itália - Campinas-SP, sob os cuidados da servidora autárquica deste CAMPREV, Isabela Dorigan, representante da COPEC.

7. 2 - Para se inscrever o interessado deve comparecer pessoalmente a sede do CAMPREV e preencher o requerimento padrão de inscrição de candidato, correspondente ao cargo que pretende se candidatar, bem como apresentar os documentos que comprovem os requisitos para o referido cargo entregando-o mediante recibo à COPEC (Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV), no prazo regulamentar previsto neste edital.

8. ROTEIRO DE PROVIDÊNCIAS, FASES E PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS NO DIA DAS ELEIÇÕES

Seção 1. Retirada de urnas e documentos das mesas receptoras

8. 1 - Retirada de urna, listagem de servidores aptos a votar e cédulas:

1 - Local da retiradas das urnas e documentos: sede do Camprev - Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 - Parque Itália - Campinas-SP;

II - Horário para a retirada das urnas e documentos: urna do Hosp. Dr. Mario Gatti, às 06h; urna da SETEC, às 06h; as urnas dos demais locais, às 08h;

III - As urnas e documentos serão entregues ao Presidente e Mesários das mesas receptoras de votos;

IV - Participam desses atos membros e representantes da COPEC, Presidentes e Mesários das mesas receptoras, candidatos, permitida a presença de um fiscal por candidato.

Seção 2. Instalação das mesas receptoras de votos nos locais de votação, fiscalização e encerramento dos trabalhos de recepção de votos.

8. 2 - Procedimentos para a instalação das urnas no local da votação e início da votação:

I - os mesários devem constatar que a urna encontra-se vazia, oferecendo-a ao exame de dos fiscais e demais pessoas presentes;

II - procedida a verificação da urna a mesma deve ser lacrada e seu lacre rubricado por mesários e fiscais, após o que, no horário regulamentar, dar-se-á o início do procedimento de votação;

III - os mesários devem preencher a ata com os dados da abertura dos trabalhos; organizar a fila das pessoas presentes para votar; rubricar as cédulas, no máximo de três (03) em três (3), para se evitar o risco de extravio desses documentos;

IV - os mesários devem identificar o eleitor. Examinado seu documento de identificação (RG ou documento equivalente com foto), para somente após esse ato fazer-lhe a entrega da cédula eleitoral devidamente rubricada, orientando-o quanto a sua posição na cabine indevassável e quanto ao posterior depósito da cédula dobrada na urna.

Seção 3. Preenchimento da Ata da Eleição da Mesa Receptora e encerramento da votação.

8. 3 - Preenchimento da Ata da Eleição da Mesa Receptora e encerramento da votação:

I - a ata deve ser preenchida com os nomes do presidente e mesários; início e término da votação; registros de eventuais ocorrências, rubricas dos fiscais presentes, número de eleitores votantes, ausentes, eventuais impugnações e protestos, assinaturas;

II - o encerramento dos trabalhos de recepção de votos dar-se-á pontualmente no horário regulamentar para o seu término;

III - no caso de haver pessoas na fila de espera no horário do término da votação, os mesários deverão entregar senhas para que as mesmas possam exercer seu direito de voto;

IV - uma vez coletado o voto do último eleitor, proceder-se-á ao fechamento e à lacração da urna, apondo-se sobre o lacre as assinaturas e rubricas dos mesários e fiscais presentes ao ato.

Seção 4. Fiscalização da votação.

8. 4 - Cada candidato poderá credenciar até quatro (4) fiscais para acompanhar o processo de votação, a COPEC fornecerá o correspondente crachá para a identificação desses fiscais.

Seção 5. Da condução e entrega das urnas pelos presidentes e mesários no local da apuração.

8. 5 - O presidente e mesários são responsáveis pela condução das urnas até o salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, local em que se procederá a apuração, e sua entrega a um dos membros da COPEC presente no local.

8. 6 - As urnas devem ser transportadas em veículos previamente identificados pela Comissão Organizadora, devendo ser acompanhadas pelo menos por dois dos membros da mesa receptora.

8. 7 - O presidente e mesários devem orientar os candidatos e fiscais presentes quanto à possibilidade do acompanhamento em comitiva do carro que transportará as urnas.

8. 8 - A COPEC solicitará escolta da Guarda Municipal para o acompanhamento do deslocamento das urnas até o local de apuração.

8. 9 - O presidente e mesários procederão a entrega das urnas no Salão Vermelho, mediante Termo de Devolução de Urna devidamente assinado por um dos membros da COPEC ou por representante dela devidamente credenciado que as receber, dando-se, com este ato, encerrada a participação dos membros da mesa receptora de votos no processo de votação.

Seção 6. Apuração, divulgação dos resultados e proclamação dos eleitos.

8. 10 - Os trabalhos seguirão a seguinte ordem de apuração:

- I - urnas do Paço Municipal;
- II - urnas do CAMPREV;
- III - urnas da SETEC;
- IV - urnas do Hosp. Dr. Mario Gatti;
- V - urnas da Câmara Municipal de Campinas

Parágrafo único. Os votos apurados e correspondentes totais serão lançados nas devidas Atas e mapa de totalização, documentos estes previamente rubricados pela COPEC.

8. 11 - Antes da abertura da urna para início da apuração, a junta apuradora verificará:

- I - se há indício de violação da urna;
- II - se a mesa receptora se constituiu e se encerrou regularmente;
- III - a autenticidade da Ata de votação;
- IV - aberta as urnas os apuradores verificarão se o número de cédulas oficiais nela contidas corresponde ao de votantes registrado na lista de votantes, para em seguida, autorizar o início da contagem de votos por candidatos;
- V - serão considerados válidos os votos que demonstrarem como inequívoca a manifestação de vontade do eleitor;

VI - os votos serão computados individualmente, por candidato, desde que devidamente assinalados nos campos próprios da cédula eleitoral;

VII - o voto em branco receberá um carimbo com a expressão "em branco";

VIII - o voto nulo receberá um carimbo com a expressão "nulo";

IX - as questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

Seção 7. Fiscalização da apuração.

8. 12 - A fiscalização da apuração observará o seguinte:

I - cada candidato poderá indicar um (1) fiscal para o acompanhamento dos trabalhos da apuração;

II - os fiscais serão apresentados pelos candidatos aos membros e/ou representantes da Comissão Organizadora, que lhes fornecerão o correspondente crachá;

III - no recinto de apuração será demarcado o espaço determinado para o posicionamento dos fiscais, de modo a lhes garantir contato visual dos trabalhos e desenvoltura do procedimento de apuração.

9. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PROCESSAMENTO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CAMPREV.

9. 1 - Durante 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, qualquer servidor municipal desta Municipalidade poderá apresentar impugnação ao presente edital, devendo necessariamente entre suas razões apontar de forma fundamentada o dispositivo que pretende ver impugnado; que será recebida pela COPEC, na sede do CAMPREV, das 9h às 16h, sem prejuízos do curso normal de fases e providências previstas no edital;

9. 2 - O presidente da COPEC decidirá, no prazo de 2 (dois) dias sobre a procedência ou improcedência de qualquer Impugnação ao Edital; no caso de decidir pela improcedência da impugnação, de ofício o presidente encaminhará à apreciação da COPEC, para que este em grau de recurso, a confirme ou reforme, formulando novo enunciado para o dispositivo editalício impugnado;

9. 3 - A COPEC fará publicar no Diário Oficial os resumos da impugnação, da decisão do presidente e da decisão final da COPEC.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10. 1 - As demais providências e encaminhamentos relacionados à apuração serão procedidos de acordo com o disposto neste Edital e no presente REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES CAMPREV - 2020/21.

10. 2 - Em casos de questões e situações não previstas neste Edital e no referido Regulamento Geral das Eleições estas serão submetidas à apreciação e decisão da COPEC que definirá os encaminhamentos a serem adotados.

10. 3 - Apurada a classificação dos candidatos, a COPEC procederá a verificação se os eleitos atendem as exigências de experiência técnica ou formação previstas no art. 4º, § 6º LC nº 10/2004.

10. 4 - Caso na classificação inicialmente apurada o servidor não preencha os referidos requisitos legais, a classificação final dos eleitos será integrada pelo candidato qualificado imediatamente mais votado, preterindo-se, assim, os classificados sem qualificação.

10. 5 - A divulgação dos resultados das eleições se dará na mesma data, após a conclusão da apuração. Em não havendo dúvida quanto à qualificação dos eleitos a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV (COPEC) fará a proclamação dos eleitos, com publicação posterior no Diário Oficial do Município de Campinas e demais formalidades na forma deste Edital e Regulamento Geral das Eleições CAM-

PREV - 2020/21, com o quê ter-se-á concluído o processo eleitoral em apreço.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor-Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ: 44.608.776/0001-64

AVISOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 0145/2017 - **PROTOCOLO 2017/16/1057 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:** 020/2017 - **CONTRATADA:** MELODY AMEDA DEDETIZADORA LTDA - ME - **CNPJ N.º:** 06.065.329/0001-17 - **OBJETO:** Contratação empresa especializada para, prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de 02 (duas) caixas d'água, para a Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Acordam as partes na redução do valor, passando a ser o seguintes valores: **ITEM 01:** Dedetização e desratização - Qtd. Anual: 03 - Valor unitário: R\$ 450,00 - Valor total: R\$ 1.350,00; **ITEM 02:** Limpeza (higienização) das caixas d'água - Qtd. Anual: 02 - Valor unitário: R\$ 495,00 - Valor total: R\$ 990,00 - Valor total anual R\$ 2.340,00. - **VIGÊNCIA:** A vigência será prorrogada para 12 meses, iniciando-se em 06/11/2020 e se encerrando em 05/11/2021. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 228/2018 - **PROTOCOLO 2018/16/1276 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:** 023/2018 - **CONTRATADA:** POL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - **CNPJ N.º:** 17.383.646/0001-06 - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços em consultoria e acompanhamento de publicações dos diários oficiais em nome das Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Acordam as partes na redução do valor, passando a ser o importe anual R\$ 1.315,00. - **VIGÊNCIA:** A vigência será prorrogada para 12 meses, iniciando-se em 19/11/2020 e se encerrando em 18/11/2021. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2017 - **PROTOCOLO 2017/16/0546 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º:** 018/2017 - **CONTRATADA:** VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA - **CNPJ N.º:** 06.344.497/0001-41 - **OBJETO:** Contrato de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - cartão refeição e cartão alimentação com chip eletrônico de segurança, tendo por beneficiários os funcionários da Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Considerando os valores dos créditos, as quantidades de cartões e o percentual negativo da taxa de administração, ora praticados, fica estipulado para o período deste aditamento, o valor mensal estimado de R\$ 283.948,24, e o valor anual estimado de R\$ 3.407.378,90. - **VIGÊNCIA:** O presente contrato fica prorrogado para 12 meses, iniciando-se em 09/11/2020 e se encerrando em 08/11/2021. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°84/2020

PROTOCOLO N° HMMG.2020.00001026-63

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos manipulados diversos (Arnica e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou DESERTOS os itens 05 e 21 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 84/2020 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

-Pablo Peixotodos Santos - ME para os itens 04 (R\$ 11,00), 06 (R\$ 4,30), 07 (R\$ 4,60), 08 (R\$ 4,00), 09 (R\$ 4,95), 11 (R\$ 4,00) e 18 (R\$ 8,60);

- Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli - EPP para o item 12 (R\$ 4,00);

- Pires de Campos & Cia LTDA - EPP para os itens 01 (R\$ 13,00), 02 (R\$ 14,90), 03 (R\$ 7,20), 10 (R\$ 1,70), 13 (R\$ 3,30), 14 (R\$ 12,00), 15 (R\$ 3,50), 16 (R\$ 3,50), 17 (R\$ 0,49), 19 (R\$ 4,50), 20 (R\$ 5,85) e 22 (R\$ 9,85).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, sito à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 28 de outubro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2020

PROCESSO N° HMMG.2020.00001005-39

OFERTA DE COMPRA N° 824410801002020OC00053

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Antibióticos diversos (Amicacina, Ampicilina sódica e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou DESERTOS os itens 10 e 11 por não haver

interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 09, por não haverem propostas com preços em condições de aceitabilidade; **2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 83/2020** bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas.

- **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME** para o item 07 (R\$19,20);
- **KAIRÓS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** para o item 08 (R\$44,00);
- **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP** para o item 02 (R\$3,50).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.
Campinas, 28 de outubro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO

HMMG.2020.00001432-62

RATIFICO A contratação direta da empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A., CNPJ: 52.202.744/000-92 para aquisição de 6.000 (seis mil) coletores de urina sistema aberto, com o valor unitário de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), 1.500 (um mil e quinhentos) coletores de urina sistema fechado drenável, com valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e 60.000 (sessenta mil) protetores luer lock para torneira de 3 vias, com valor unitário de R\$ 0,1420 (quatorze centavos e dois milésimos de real) e a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, CNPJ: 61.418.042/0001-31, para aquisição de 80.000 (oitenta mil) torneiras descartáveis 3 vias, com valor unitário de R\$ 0,6810 (sessenta e oito centavos e um milésimo de real), com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Campinas, 29 de outubro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº HMMG.2020.00000139-97. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2020. **Termo de Contrato nº 175/2020. Contratada:** SISTEL ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 07.652.353/0001-15. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia localizados nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar: Hospital Ouro Verde, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Pronto Atendimento São José, Pronto Atendimento Padre Anchieta, Pronto Atendimento Campo Grande, Pronto Atendimento Carlos Lourenço, com fornecimento de materiais, equipamentos e produtos para manutenções preventivas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. **Valor do Contrato:** R\$ 76.440,00. **Prazo:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8666/93. **Assinatura:** 29/10/2020.

Protocolo nº HMMG.2020.00000943-85. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 62/2020. **Termo de Contrato nº 172/2020. Contratada:** CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA. CNPJ: 08.149.815/0010-30. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia localizados nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar: Hospital Ouro Verde, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Pronto Atendimento São José, Pronto Atendimento Padre Anchieta, Pronto Atendimento Campo Grande, Pronto Atendimento Carlos Lourenço, com fornecimento de materiais, equipamentos e produtos para manutenções preventivas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. **Valor do Contrato:** R\$ 918.000,00. **Prazo:** 12 meses a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 16/10/2020.

Campinas, 29 de outubro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 196/2020 - Objeto: registro de preços para futura aquisição de medidores de água. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/11/2020 e início da disputa de preços dia 19/11/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Licitação Eletrônica n. 18/2020 - Objeto: execução das obras da rede de esgoto e direcionamento ao Sistema de Tratamento Sosas dos esgotos gerados no bairro Chacara Santo Antônio do Maracaju no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/11/2020 e início da disputa de preços dia 26/11/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2019/90016, DL 122/2019. Contratada: **Top Power Engenharia Ltda ME**, CNPJ: 13.433.616/0001-06. Objeto: padrão de entrada de energia elétrica. Prorrog. Vig.: 02 meses a partir de 31/10/2020.

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2020/7147; PRE 64/2020. Contratada: **BM Consultoria Comercial Eireli**, CNPJ: 11.410.574/0001-54. Objeto: forn. e mont. de painel elétrico de correção de fator de potência. Prorrog. Vig.: 60 dias a partir de 27/10/2020.

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2017/6528; PRE 169/2017. Contratada: **ACS Automação Controles e Sistemas Industriais Ltda** CNPJ nº. 54.999.438/0001-54. Objeto: supressão do Item 1, referente a 11,48% do objeto inicialmente contratado. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 27/10/2020. Preço: desconto de aproximadamente 25,32%. Valor: R\$ 119.400,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2020/90043; Contratada: **Wireless Comm Services Ltda**, CNPJ/MF n. 09.520.219/0001-96. DL 387/2020. Objeto: conectividade IP. Vigência: 03 meses a partir de 27/10/2020. Valor: R\$ 8.625,01.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - CONTRATOS

Contrato nº 17/2020; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000371-37; Objeto: Fornecimento de flores e folhagens naturais, para os Lotes 01 a 08 e 10 a 14; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: **ELMA DOS SANTOS EPP**, CNPJ: 02.282.116/0001-96; Pregão Eletrônico nº 10/2019; Valor total: R\$ 382.297,00; Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; Data da assinatura: 29/10/2020.

Contrato nº 18/2020; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000371-37; Objeto: Fornecimento de flores e folhagens naturais, para o Lote 09; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratado: **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, CNPJ: 08.005.442/0001-32; Pregão Eletrônico nº 10/2019; Valor total: R\$ 395.010,00; Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; Data da assinatura: 29/10/2020.

Campinas, 29 de outubro de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 39/2020

Protocolo Interno CMC - ADM - 2020/00187 - Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **J Brilhante Comercial Eireli** - CNPJ: 06.910.908/0001-19 - Objeto: Fornecimento de dispensadores de papel toalha, com entrega parcelada - Valor unitário: R\$161,22 (cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); Valor total: R\$15.799,56 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) - Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/06 - Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura - Assinatura: 28/10/2020.

CONTRATO Nº 40/2020

Protocolo Interno CMC - ADM - 2020/00187 - Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **Osmar Altino Valim - ME** - CNPJ: 36.047.292/0001-65 - Objeto: Fornecimento de dispensadores de papel higiênico, com entrega parcelada - Valor unitário: R\$23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos); Valor total: R\$2.622,93 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) - Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/06 - Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura - Assinatura: 28/10/2020.

CONTRATO Nº 41/2020

Protocolo Interno CMC - ADM - 2020/00187 - Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **Douglas Cordeiro Eireli** - CNPJ: 21.176.482/0001-91 - Objeto: Fornecimento de embaladores de guarda-chuva, com entrega parcelada - Valor unitário: R\$431,16 (quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos); Valor total: R\$2.586,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) - Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/06 - Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura - Assinatura: 28/10/2020.

CONTRATO Nº 42/2020

Protocolo CMC-ADM-2020-00266 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **Lacuna Software Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.658.903/0001-71. - Objeto: Aquisição de solução para desenvolvimento de aplicações integradas com tecnologias de certificados digitais, em linux e windows, denominada "lacuna pki - suite gov" conforme as especificações constantes no projeto básico e nos estudos técnicos preliminares; Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 - Valor do contrato: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data estipulada na ordem de serviço - Assinatura: 29/10/2020.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE Nº 24/2020

Protocolo Interno nº 26.229/2018 - Inexigibilidade de licitação - Partes: Câmara Municipal de Campinas e Companhia Paulista de Força e Luz - CPF - CNPJ: 33.050.196/0001-88 - Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 1 (um) ano - de 21/10/2020 a 21/10/2021 - Assinatura: 21/10/2020.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.056, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede Diploma de Mérito Gastronômico ao D'autore Restaurante, por intermédio de Leandro Fogaça Saikali.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Gastronômico ao D'autore Restaurante, por intermédio de Leandro Fogaça Saikali, por sua contribuição ao desenvolvimento da gastronomia no município de Campinas.

Art. 2º Ao estabelecimento homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Marcelo Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.057, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Tereza Aparecida Raymundo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Tereza Aparecida Raymundo por sua contribuição à valorização da comunidade negra e da cultura afro-brasileira.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Gustavo Petta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.058, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Medalha Arautos da Paz a Marcos Roberto Floriano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Arautos da Paz a Marcos Roberto Floriano por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Tenente Santini

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.059, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Mario Macedo Netto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Mario Macedo Netto por sua contribuição à valorização da comunidade negra e da cultura afro-brasileira.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereadora Mariana Conti

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.060, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Regina Maria Donadello Michelini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Regina Maria Donadello Michelini por sua contribuição à educação.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Professor Alberto

COMUNICADOS DE VEREADORES

Comunicados dos senhores vereadores, das 8h às 8h30.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 375ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, ÀS 8H30, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 224/20, Processo nº 233.049, de autoria do senhor Zé Carlos, que "denomina Travessa José de Freitas uma via pública do município de Campinas".

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 113/20, Processo nº 233.036, de autoria da senhora Mariana Conti, que "concede Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares' a Thamara de Souza Braz".

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 110/20, Processo nº 233.021, de autoria do senhor Gustavo Petta, que "concede Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares' a Liliane Maria de Oliveira".

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 105/20, Processo nº 233.011, de autoria do senhor Tenente Santini, que "concede Diploma de Mérito Cultural 'Guilherme de Almeida' a Müller Paschoal de Oliveira Ferreira".

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 120/20, Processo nº 233.074, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que "concede Diploma de Mérito Jurídico a Daniel Santos".

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 117/20, Processo nº 233.046, de autoria do senhor Pedro Tourinho, que "concede Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares' a Paulo César Domingos".

7) Turno único de discussão e votação da Moção nº 152/20, de autoria do senhor Jorge Schneider, que apela aos excelentíssimos senhores membros da Câmara dos Deputados para que incluam na pauta para votação em regime de urgência, e consequente aprovação, o PL 4.754/2016, que tipifica como crime de responsabilidade dos ministros do STF a usurpação das competências dos poderes Legislativo e/ou Executivo.

8) Turno único de discussão e votação da Moção nº 153/20, de autoria do senhor Jorge Schneider, que apela aos excelentíssimos senhores ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) para que julguem improcedente a ADI 5668, que pretende que seja autorizada a introdução dos conceitos de ideologia de gênero na base curricular das escolas.

9) Turno único de discussão e votação da Moção nº 154/20, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que apela ao Senado Federal para que aprove o Projeto de Lei 4.612/2020.

10) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.196/20, de autoria do senhor Carmo Luiz, que requer votos de aplauso para o dia 30 de outubro, Dia do Comerciário.

11) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.197/20, de autoria do senhor Luiz Rossini, que requer arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 15/14, Processo nº 216.349.

12) Turno único de discussão e votação do Requerimento nº 1.205/20, de autoria do senhor Carão do PT, que requer votos de congratulação à Pastoral Operária do Brasil pela passagem de seus 50 anos de fundação.

13) Discussão e votação de atas

13.1) Ata da 238ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2020.

13.2) Ata da 239ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.3) Ata da 240ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.4) Ata da 241ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.5) Ata da 242ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.6) Ata da 243ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.7) Ata da 244ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.8) Ata da 245ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.9) Ata da 246ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.10) Ata da 247ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.11) Ata da 248ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.12) Ata da 250ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.13) Ata da 251ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.14) Ata da 252ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

13.15) Ata da 253ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2020.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 376ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 375ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 62/19, Processo nº 229.245, de autoria do senhor Carão do PT, que "institui o Programa Municipal para a População Imigrante e dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias".

PAUTA DOS TRABALHOS DA 377ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 376ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 62/19, Processo nº 229.245, de autoria do senhor Carão do PT, que "institui o Programa Municipal para a População Imigrante e dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias".

PAUTA DOS TRABALHOS DA 378ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 377ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 12/20, Processo nº 232.038, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "altera o caput do art. 9º da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que "disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências".

PAUTA DOS TRABALHOS DA 379ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 378ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 12/20, Processo nº 232.038, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "altera o caput do art. 9º da Lei nº 11.571, de 17 de junho de 2003, que "disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências".

PAUTA DOS TRABALHOS DA 380ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 379ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 159/20, Processo nº 232.775, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "dispõe sobre o trânsito livre de taxistas e motoristas de

COMUNICADOS DE VEREADORES E 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª E 384ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

aplicativo para embarque e desembarque de passageiros em grandes eventos no município de Campinas".

PAUTA DOS TRABALHOS DA 381ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 380ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 314/18, Processo nº 228.337, de autoria do senhor Jota Silva, que "institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 382ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 381ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 1ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 279/19, Processo nº 231.343, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, com emenda, que "institui, no município de Campinas, o uso do Cordão de Girassóis como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiência não visível". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao substitutivo total e à emenda.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 383ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 382ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 108/19, Processo nº 229.862, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "torna obrigatória a apresentação dos materiais utilizados em procedimentos de vacinação ao paciente ou seu responsável". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

PAUTA DOS TRABALHOS DA 384ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, LOGO APÓS O TÉRMINO DA 383ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, POR MEIO DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 28/19, Processo nº 229.829, de autoria do senhor Juscelino da Barbarense, que "determina a contagem de prazos processuais somente em dias úteis em procedimentos administrativos da Administração Pública municipal e prevê a suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive".

Campinas, 29 de outubro de 2020

MARCOS BERNARDELLI
Presidente

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA C.N.P.J.:
48.856.36/0001-70 - C.C.: 3414.32.71.0011.01001 - I.M.: 102691-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 48.856.306/0001-70, por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua José Paulino, 1860 - Centro - (CEP 13023-102), no dia 09 novembro de 2020, às 19h00 em primeira convocação ou às 19h30 em segunda convocação, para nos termos do Estatuto em vigor, tratar da seguinte Ordem do Dia:

I- Eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Deliberativo Suplentes, Conselho Fiscal e Diretor de Patrimônio.

II- Abertura de filiais, do Grupo de Oração Esperança:

III-Outros assuntos:

O presente edital ficará afixado na sede do Grupo de Oração Esperança e no Diário Oficial do Município de Campinas, SP.

Campinas, 28 de outubro de 2020

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA
Presidente da Diretoria Executiva

Publicações no Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail:

diario.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas